



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**

00002

**REQUISIÇÃO DE PESQUISA**

**1. DADOS DOS REQUISITANTES**

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**2. DADOS DO REQUISITADO**

Requisitado: **Departamento de Compras**

Cargo do Requisitado: **Assessor de Controle Interno/Compras**

Nome: **Lucia Silva Pinheiro**

**3. OBJETO**

A presente requisição tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA.,

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AGENDA ANUAL 1/4 CAPA DE NAPA COR PRETA 120 FL	Unidades	130
2	ALCOOL ETÍLICO 92 GRAUS C/1.000 ML CX COM 12 UNID.	Caixas	90
3	ALFINETE DE AÇO tamanho mínimo NUMERO 29 CX C/50 GR	Caixas	73
4	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 C/ TINTA AZUL	Unidades	190
5	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO C/ 06 FELTROS CX COM 12 UNID.	Caixas	101
6	APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPOSITO C/ 24 UNID.	Caixas	142
7	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES C/ 24 UNID.	Caixas	84
8	ARQUIVO DE MESA 2 ANDARES	Unidades	86
9	ARQUIVO DE MESA 3 ANDARES	Unidades	100
10	BALÃO TIPO LINGUIÇA PCT C/ 50 UND	Pacotes	125
11	BLOCO P/ RECADO ADESIVO 76 X 102MM C/ 100 FL, TIPO POST'ST.	Unidades	1450
12	BOMBA P/ ENCHER BALÃO 30 CM	Unidades	50
13	BORRACHA BRANCA QUADRADA CX C/40 UNID.	Caixas	257



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**

00003

R

14	BORRACHA DUAS CORES CX C/ 20 UN	Caixas	153
15	BORRACHA PONTEIRA PCT C/50 UNID	Pacotes	150
16	CADERNO BROCHURA 48 FLS, MEDINDO 140X200MM.	Unidades	650
17	CADERNO BROCHURA 96FLS, MEDINDO 200x275mm.	Unidades	800
18	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FL, CAPA DURA.	Unidades	300
19	CADERNO DE DESENHO 48 FLS	Unidades	200
20	CADERNO DE DESENHO 96 FLS	Unidades	250
21	CADERNO ESPIRAL 10 MAT. CAPA DURA, Formato: 200mm x 275mm.	Unidades	710
22	CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS À PILHA.	Unidades	100
23	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 C/50 UNID, CORES A DEMANDA.	Caixas	200
24	PILHA ALCALINA MÉDIA 2A PCT C/ 2 UN	Pacotes	550
25	PILHA ALCALINA PEQUENA 3A PCT C/ 02 UN (PALITO)	Pacotes	550
26	PINCEL DE PELO REDONDO Nº 10 PCT C/12 UN	Pacotes	12
27	PINCEL PARA QUADRO BRANCO C/12 UN	Caixas	162
28	PISTOLA PARA COLA QUENTE TAMANHO MÉDIO . PONTA COM ISOLANTE TERMICO, BIVOLT, MINIMO DE 15W.	Unidades	100
29	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA CX C/12 UN	Caixas	50
30	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM C/ 25UN	Pacotes	100
31	PAPEL MICRO-ONDULADO 50 X 80 CM PCT C/10 FL	Pacotes	115
32	CANETA HIDROGRÁFICA 13 CM, C/12 UN CORES VARIADAS	Pacotes	230
33	COLA BRANCA 250G CX C/24 UNID.	Caixas	150
34	GIZÃO DE CERA PCT C/12 CORES.	Pacotes	520
35	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 20 FL	Unidades	145
36	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 30 FL	Unidades	145
37	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX COM 5.000 UNID.	Caixas	200
38	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS	Pacotes	150
39	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS	Pacotes	150
40	LÁPIS DE COR COLOR 12 CORES, (PEQUENO), embalagem com 12 CORES.	Embalagem	520
41	LÁPIS DE COR INTEIRO, (GRANDE), EMBALAGEM COM 12	Embalagem	720

R





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**

00004  
R

	CORES		
42	LÁPIS PRETO REDONDO N. 2 CX C/72 UNID.	Caixas	100
43	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 50 FLS	Unidades	110
44	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 100 FLS	Unidades	500
45	LIVRO DE PONTO 22 X 32 50 FLS	Unidades	150
46	LIVRO DE PONTO 22 X 32 100 FLS	Unidades	310
47	LIVRO P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 100 FLS	Unidades	150
48	MASSA DE MODELAR embalagem contendo 12 UNID.	Embalagem	720
49	MOLHA DEDO TIPO PASTA 12 GRAMAS CX C/ 12 UNID.	Caixas	100
50	PAPEL 40 KG 66 X 96 CM 120 GR, C/100 FL	Pacotes	100
51	PAPEL ADESIVO A4 PCT C/20	Pacotes	100
52	PAPEL AUTO ADESIVO ETIQUETA PCT C/ 25 FLS	Pacotes	70
53	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE 45 CM X 25 MT	Rolos	260
54	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM C/25 FOLHAS	Pacotes	56
55	PAPEL CARBONO MANUAL AZUL C/ 100 UNID.	Pacotes	120
56	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM C/20 FOLHAS	Pacotes	180
57	PAPEL CARTOLINA COMUM C/100 FLS	Pacotes	266
58	PAPEL CARTOLINA GUACHE 48 X 66 CM C/ 20 FLS	Pacotes	556
59	PAPEL CELOFANE 80 X 80 CM C/50 FOLHAS	Pacotes	110
60	PAPEL CREPOM 48 X 200 CM C/40 FOLHAS	Pacotes	43
61	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO pacote com 50 folhas	Pacotes	250
62	PAPEL FOTOGRÁFICO pacote com 100 folhas	Pacotes	890
63	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM C/40 FOLHAS	Pacotes	254
64	PASTA GRAMPO PLÁSTICA TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 10 UN	Pacotes	310
65	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO TAM. OFICIO PCT C/ 20	Pacotes	140
66	PASTA SUSPENSIVA PAPELÃO COM FERRO CX C/50 UNID.	Caixas	200
67	PASTA PLÁSTICA OFICIO C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE 20MM, PCT C/ 10	Pacotes	120
68	PASTA POLIONDA 35 CM PCT C/ 50 UNID.	Pacotes	70
69	PASTA POLIONDA 55 CM PCT C/ 50 UNID.	Pacotes	50
70	PASTA SUSPENSIVA PRENDEDOR PLÁSTICO C/50 UNID.	Pacotes	50
71	PERCEVEJO LATONADO CX C/100 UNID.	Caixas	40



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**

00005  
*R*

72	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 20 FL	Unidades	100
73	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 25 FL possui régua posicionadora. Trava de segurança. Cavalete duplo, Tapete Plástico Anti-Risco.	Unidades	100
74	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/12 FL	Unidades	50
75	PILHA ALCALINA GRANDE 1A PCT C/ 2 Unidades	Pacotes	110
76	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 20W	Unidades	50
77	PLACA DE E.V.A. 40 X 50 CM C/10 FLS	Pacotes	780
78	PLACA DE E.V.A. GLÍTER 40 X 50 CM C/ 10 FLS	Pacotes	880
79	PLACA DE ISOPOR 10 MM PCT C/25 UNID.	Pacotes	150
80	PLACA DE ISOPOR 15 MM PCT C/ no mínimo 16 UNID.	Pacotes	152
81	PLACA DE ISOPOR 20 MM PCT C/14 UNID.	Pacotes	150
82	PLACA DE ISOPOR 25 MM PCT C/11 UNID.	Pacotes	152
83	PLACA DE ISOPOR 30 MM PCT C/09 UNID.	Pacotes	160
84	PLACA DE ISOPOR 40 MM PCT C/ 5 UNID	Pacotes	200
85	PORTA CARIMBO METÁLICO CAPACIDADE 6 CARIMBOS	Unidades	50
86	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO HORIZONTAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	Unidades	200
87	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO VERTICAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	Unidades	200
88	PORTA OBJETOS (CANETAS), COM 3 DIVISÓRIAS, TIPO CRISTAL.	Unidades	610
89	PRANCHETA ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE FERRO	Unidades	100
90	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO A-4 C/ PRENDEDOR PLÁSTICO	Unidades	170
91	PRANCHETA MDF C/ PRENDEDOR DE FERRO	Unidades	200
92	PRANCHETA OFICIO EM MDF PRENDEDOR METÁLICO	Unidades	50
93	PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDO N 12 C/ 500 UND	Caixas	202
94	PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDOS N 15 C/ 500 UND	Caixas	255
95	PRATOS DESCARTÁVEIS GRANDES 21 CM C/ 500 UND	Caixas	250
96	PRATOS DESCARTÁVEIS RAZO N 15 CM C/ 500 UND	Caixas	202
97	QUADRO BRANCO 150 X 120M MATERIAL: BASE DE MADEIRA.	Unidades	50
98	QUADRO BRANCO MOLDURA DE MADEIRA - 60 X 90CM	Unidades	50

*R*





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**

00006

*[Handwritten signature]*

99	QUADRO DE FELTRO MATERIAL MADEIRA, MOLDURA ALUMINIO 60 X 90CM	Unidades	80
100	QUADRO VERDE 150 X 120M MOLD. MADEIRA	Unidades	50
101	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO 40 ML CAIXA C/12 UNID.	Caixas	100
102	REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO 20 ML CX C/12 UNID.	Caixas	100
103	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 CM C/10 UNID, impressão é tampográfica, e este processo que garante que as escalas não desbotem ou desgastem com o seu manuseio.	Pacotes	100
104	T.N.T. ROLO C/50 MT	Rolos	460
105	TESOURA ESCOLAR INOX 13 CM S/ PONTA C/12 UNID.	Caixas	83
106	TESOURA MULTIUSO INOX CABO PLÁSTICO 21 CM CX C/ 12 UNID.	Caixas	154
107	TINTA GUACHE 15 ML C/06 UNID. CORES VARIADAS	Embalagem	340
108	TINTA GUACHE C/ 06 UNIDADES X 250 ml	Embalagem	340
109	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO com no mínimo 40 ML CX C/ 12	Caixas	80
110	TINTA P/ TECIDO 37 ML CX C/ 06 UNID - CORES VARIADAS NEON.	Caixas	160
111	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FOSCA C/ 100 UNID.	Embalagem	50
112	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE C/ 100 UNID.	Embalagem	50
113	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 20 COM ALMOFADA	Unidades	80
114	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 40 COM ALMOFADA	Unidades	80
115	CLIPS NIQUELADOS 2/0 CX C/ 100	Caixas	230
116	CLIPS NIQUELADOS 3/0 CX C/ 50	Caixas	170
117	CLIPS NIQUELADOS 4/0 CX C/ 50	Caixas	170
118	CLIPS NIQUELADOS 6/0 CX C/ 50	Caixas	150
119	CLIPS NIQUELADOS 8/0 CX C/ 50	Caixas	140
120	COLA BASTÃO TUBO 9GR C/ 12 UNID.	Caixas	126
121	COLA BRANCA 1000 GR CX C/06 UNID.	Caixas	130
122	COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNID.	Caixas	160
123	COLA GLITER 25G C/06 TUBOS CORES SORTIDAS	Caixas	170
124	COLA ISOPOR 090G C/06 UNID.	Caixas	160
125	COLA ISOPOR 250G C/12 UNID.	Caixas	100

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**

00007

*R*

126	COLA QUENTE BASTÃO FINO PCT C/80 UNID.	Pacotes	270
127	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PCT C/34 UNID.	Pacotes	273
128	COLA ADESIVO INSTANTANEO 50G CX C/ 10 UNIDADES	Caixas	40
129	COLCHETE MÉDIO N. 10 CX C/72 UNID.	Caixas	50
130	COLCHETE MÉDIO N. 6 CX C/72 UNID.	Caixas	50
131	COLHERES DESCARTÁVEIS CX C/1000 UNID.	Caixas	150
132	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 180 ML. CAIXA 2500 UNID.	Caixas	316
133	COPO DESCARTÁVEL BRANCO CAPACIDADE DE 180 ML. CAIXA 2500 UNID.	Caixas	400
134	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 50ML. CAIXA 5000 UNID.	Caixas	204
135	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML C/ 12 UNID.	Caixas	146
136	GIZ ESCOLAR BRANCO CX C/50 UNIDADES	Caixas	100
137	GIZ ESCOLAR COLORIDO CX C/50 UNIDADES	Caixas	50
138	PAPEL MADEIRA AMARELA 66 X 96 CM 80 GR	Unidades	2500
139	PAPEL SEDA 48 X 60 CM C/100 FOLHAS	Pacotes	32
140	PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS	Caixas	620
141	PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FL	Caixas	1520
142	PAPEL SULFITE TAMANHO OFICIO CX C/ 5000 FL	Caixas	1100
143	PAPEL VERGE 180 GR C/ 50 FL	Pacotes	940
144	PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA CX C/50 UNID.	Caixas	200
145	PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 24 UNID.	Caixas	400
146	PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID.	Caixas	500
147	PASTA CATALOGO C/ 100 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	Unidades	500
148	PASTA CATALOGO C/ 50 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	Unidades	200
149	BALÃO 9-LISO CORES DIVERSAS, PACOTES CONTENDO 50 UNIDADES	Pacotes	1000
150	COLA INSTANTANEA PEQUENA 20G, Viscosidade (cP): 80 a 120.	Unidades	200
151	COPO BOLHA 250 ML	Unidades	1000
152	E.V.A ATOALHADO 40X48CM - CORES VARIADAS	Unidades	1050
153	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 45M	Unidades	870
154	FITA CREPE 24MM X 50M	Unidades	490

*[Handwritten signature]*





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**

00008  
R

155	FITA CREPE LARGA 48MM X 50M	Unidades	470
156	FITA DECORATIVA GROSSA, 5CMX 2,7M	Unidades	1000
157	TUBETES PARA LEMBRACINHAS 08 CM PACOTES COM 10 UNIDADES	Pacotes	320
158	TUBETES 13 CM, PACOTES COM 10 UNIDADES.	Pacotes	1200
159	POTE COM TAMPA DESCARTAVEL 250 ML	Unidades	2010
160	POTE COM TAMPA DESCARTAVEL 50 ML	Unidades	2010
161	SAQUINHO PLÁSTICO DE PRESENTE tam. G	Unidades	1020
162	SAQUINHO PLÁSTICO DE PRESENTE TAM. M	Unidades	1030
163	SAQUINHO DE PIPOCA, PACOTES COM NO MINIMO 500 UNIDADES.	Pacotes	1050
164	SACO PARA CACHORRO QUENTE M, PACOTES CONTENDO NO MINIMO 100 UNIDADES	Pacotes	2120
165	SACO PARA CACHORRO QUENTE P, PACOTES CONTENDO NO MINIMO 100 UNIDADES	Pacotes	2020
166	BARBANTE 24 FIOS CORES DIVERSAS 1KG	Unidades	152
167	TECIDO TULE LISO 1,20 LARGURA, CORES VARIADAS	Metro	510
168	FITILHO COLORIDO DE DECORAÇÃO PACOTE COM 10	Pacotes	260
169	NOVELO DE LÃ, 40G CORES DIVERSAS	Unidades	410
170	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO	Unidades	230
171	COLA E.V.A, EMBALAGEM COM NO MINIMO DE 40G, CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES	Caixas	230
172	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA.	Unidades	280
173	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA	Unidades	210
174	FITA DUPLA FACE 12 X 30M	Unidades	1500
175	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM	Unidades	630
176	PASTA L PARA A-4 CORES DIVERSAS	Unidades	420
177	FLORES ARTIFICIAIS TIPO BUQUÊ, ( ARRANJO)	Unidades	700
178	ENVELOPE A4.	Unidades	10300
179	ENVELOPE PARA CONVITE 114X162mm	Unidades	3300
180	ESCARCELA ABA ELÁSTICO OFÍCIO	Unidades	530
181	MARCADOR DE TEXTO TONS VARIADOS	Unidades	2030
182	ESTILETE 18MM DE 15CM	Unidades	1110
183	LAÇO PARA PRESENTE	Unidades	530

R



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**

00009  
R

184	FITILHO DE PAPEL 10 MM, ROLO COM NO MINIMO 30METROS	Unidades	310
185	FITILHO DE SEDA 5MM, ROLO COM NO MINIMO DE 100 METROS	Unidades	302
186	FITILHO DE SEDA 10MM, ROLO COM NO MINIMO DE 50 METROS	Unidades	502
187	SACO PARA PRESENTE P	Unidades	750
188	FRAGMENTADORA DE PAPEL 10 FOLHAS, 220V, CESTO MINIMO DE 12LITROS.	Unidades	10
189	FRAGMENTADORA DE PAPEL 20 FOLHAS, 220V, CESTO MINIMO DE 18 LITROS.	Unidades	10
190	PASTA MALOTE - A4 COM BOTÃO, MEDINDO 332X273MM , CORES A DEMANDA.	Unidades	500

#### 4. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para o fornecimento deste objeto se faz necessária para o atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais. A aquisição destes materiais é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pelos diversos setores da administração, a futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis.

Santa Luzia do Pará– MA, 10 de Outubro de 2022.

  
**Flavio José Padilha de Almeida**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças  
Portaria 003/2022

#### TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi o presente documento

Em: 10 / 10 / 2022



Assinatura





## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO

Contrato n.º 002/2022  
Processo Administrativo n.º 1333/2021  
Pregão Presencial n.º 001/2022 – LOTE I

00010  
*R*

**TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO E DE OUTRO LADO A EMPRESA AGNES COMERCIAL LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**, pessoa jurídica de direito público interno, órgão de Poder Público Legislativo do Município de Cariacica, com sede à Rodovia BR 262, km 3,5, s/nº, Campo Grande, Cariacica/ES, e anexo na Rua Waldemar Siepierski, nº 200, Condomínio Villaggio Campo Grande Comercial, Rio Branco, Cariacica/ES, CEP: 29147-600, inscrita no CNPJ sob o nº 27.469.873/0001-02, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**, brasileiro, casado, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AGNES COMERCIAL LTDA**, com sede à Avenida Paulino Muller, nº 795 Bairro Jucutuquara, Vitória – ES, inscrita no CNPJ sob o número 03.450.477/0001-67 neste ato representada por seu responsável legal o Sr. **JHONATHAN ARAUJO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF 112.657.897-54, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem assinar o presente contrato de **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO – LOTE I**, em conformidade com os termos da Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e do Pregão Presencial nº 001/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 1333/2021, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de expediente e escritório de acordo com as especificações técnicas, quantidades e condições constantes no (ANEXO I).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente Contrato é de **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO/PRORROGAÇÃO

3.1. A **CONTRATADA** terá o prazo 10 (dez) dias úteis para fornecimento dos produtos/materiais contratados, contados a partir da emissão da Ordem de Compra. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



3.2. A contratada será convocada pela Administração, por escrito, para a assinatura do respectivo contrato, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data da convocação. Se esta não aceitar ou não retirar o instrumento contratual no prazo estabelecido, a administração poderá convocar na ordem de classificação, as licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente das sanções administrativas previstas deste edital.

3.3. A Administração poderá prorrogar o prazo do subitem 3.2, por igual período, nos termos do § 1º do artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

00011

#### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Os produtos/materiais utilizados serão garantidos na totalidade de seu fornecimento pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de aceite definitivo do objeto.

4.2. A Contratada deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito, em cada produto/serviço entregue e aceito pela Câmara Municipal de Cariacica, que não estiver de acordo com os requisitos acordados, nos termos do art. 69, da Lei nº 8.666/93, durante o período de garantia.

4.3. O custo da garantia de cada item, nos moldes exigidos pelo Anexo I, deverá compor o preço do respectivo item, não se admitindo cobranças adicionais, por qualquer razão.

4.4. Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a adjudicatária na assinatura do instrumento Contratual, prestará a garantia de que trata o art. 56 da Lei nº 8.666/93, que a Administração poderá utilizar por ocasião de qualquer descumprimento contratual por parte da contratada que implique penalidade ou multa.

4.5. O comprovante de Garantia deverá ser apresentado à Administração.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto ora licitado, correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Dotação Orçamentária: Material de Consumo

Fonte de Recurso: Recurso próprio

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES/PRAZO DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. A empresa deverá entregar os itens no prazo de 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste devidamente pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE;

6.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se exclusivamente por todas as despesas relativas à entrega, no local indicado;

6.3. Os materiais solicitados deverão ser entregues em boa qualidade, em irrestrita observância as especificações prescritas no edital;





00012

**6.4.** A entrega da mercadoria deverá ser feita na Secretaria de Serviços Gerais, no seguinte endereço: Rodovia BR 262, KM 3,5, S/Nº, CEP: 29104-052, Bairro Campo Grande - Cariacica/ES, em dias úteis, no horário de 08:00 horas às 17 horas, acompanhada da respectiva nota fiscal na qual deverá constar obrigatoriamente a especificação detalhada do produto como ofertado na proposta comercial;

**6.5.** A entrega dos produtos e quantidades serão parceladas e programadas em períodos ordenados pela CONTRATANTE, de acordo com as necessidades de consumo da Secretaria requisitante, obedecendo ao histórico de consumo controlado pela Secretaria de Serviços Gerais;

**6.6.** A CONTRATADA deverá fornecer o material, seguindo as especificações descritas no anexo 1, dentro do prazo estabelecido para entrega programada nos locais determinados pela CONTRATANTE.

**6.7.** Em caso do material não conforme, a CONTRATADA deverá substituí-lo de imediato, sem ônus para a CONTRATANTE;

**6.8.** A CONTRATADA, deve manter seus funcionários devidamente identificados por crachás durante a entrega dos produtos;

**6.9.** A CONTRATADA, deve responder pelas despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante a entrega;

**6.10.** A CONTRATADA, deve assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação, bem como arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus para o município;

**6.11.** A CONTRATADA, deve apresentar notas fiscais com cópia das certidões de regularidade fiscal;

**6.12.** A CONTRATADA, deve responsabilizar-se pelos custos do INMETRO quanto a análise do produto entregue, arcando com qualquer custo solicitado pela Administração Pública de Cariacica delegado pelo Instituto, tanto na disponibilidade de encaminhar o produto até o órgão responsável pela análise do material quanto na retirada do produto caso esteja inadequada para consumo.

**6.13.** A CONTRATANTE deve efetuar pagamento a empresa até o 15º (décimo quinto) dia útil de cada mês após apresentação da nota fiscal juntamente com todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, com o devido aceite da Secretaria de Serviços Gerais;

**6.14.** A CONTRATANTE deve designar, formalmente, um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização ou instrumento equivalente;

**6.15.** A CONTRATANTE deve notificar por escrito à fornecedora de quaisquer irregularidades encontrada na entrega dos produtos;

**6.16.** A CONTRATANTE deve rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

**6.17.** A CONTRATANTE deve receber e fiscalizar os produtos por ocasião de entrega, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade;

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA SUSTAÇÃO**

**7.1** – O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis pelos produtos efetivamente fornecidos e aceitos, devidamente atestado pela fiscalização da Contratante, através de conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, contados da data de entrega dos produtos, constantes no verso da Nota Fiscal/Fatura, juntamente com o instrumento de autorização, com visto do funcionário competente, do setor de recebimento definitivo da mercadoria.



**7.2.** Na emissão das Notas Fiscais, o FORNECEDOR deverá descrever o objeto obrigatoriamente, com o contido em sua proposta, considerando ainda o quantitativo solicitado na Autorização de Fornecimento (AF).

**7.3.** Para emissão da Nota Fiscal deverão ser considerados os seguintes dados do tomador:

**“CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - Rod. BR 262, KM 3,5, S/Nº, CEP: 29104-052, Campo Grande, no Município de Cariacica/ES, CNPJ Nº. 27.469.873/0001-99 -I.E.: ISENTO”**

**7.4.** Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da nova Nota Fiscal.

**7.5.** Os pagamentos poderão ser sustados pela Contratante nos seguintes casos:

**7.5.1.** Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de alguma forma, prejudicar a Contratante;

**7.5.2.** Erros ou vícios na Nota Fiscal de Serviço;

**7.5.3.** Não entrega dos materiais nas condições estabelecidas nesta Autorização de Fornecimento;

**7.5.4.** Avaria dos materiais fornecidos, de responsabilidade do FORNECEDOR;

**7.6.** Os pagamentos serão condicionados à apresentação dos seguintes documentos, junto com a Nota Fiscal, em originais ou devidamente autenticados:

**7.6.1.** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, devidamente válida.

**7.6.2.** Prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, devidamente válida.

**7.6.3.** Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, devidamente válida.

**7.7.** Com vistas a agilizar o procedimento, necessário se faz que a Nota Fiscal traga consignadas o nº do Processo que originou a contratação e dados bancários, com indicação do Banco, Agência e Conta.

**7.8.** É vedada a antecipação de pagamentos sem o fornecimento da mercadoria.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** A execução do contrato e a fiscalização da entrega dos materiais serão feitas pela Secretaria de Serviços Gerais e Complementos da CONTRATANTE, nos termos do Artigo nº 67, da Lei. nº 8.666/93 que deverá atestar o recebimento dos materiais e produtos recebidos

**8.2.** A ação da fiscalização não reduz nem tampouco exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a Administração e terceiros.

**8.3.** A fiscalização terá que atestar o recebimento dos materiais/produtos, sem o que não serão permitidos quaisquer pagamentos

## **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS.**

KARLO AURELIO  
VIEIRA DO  
COUTO:01708951733

Assinado  
digitalmente por  
KARLO AURELIO  
VIEIRA DO  
COUTO:01708951733  
Data: 2022.02.15  
15:02:18 -0300

JHONATHAN  
ARAUJO DE  
OLIVEIRA

Assinado de forma digital por  
JHONATHAN ARAUJO DE OLIVEIRA  
Dados: 2022.02.14 18:40:46 -02'00'





9.1. Pela inexecução total ou parcial da execução dos serviços/ordem de compra ou qualquer inadimplência contratual, a CONTRATANTE, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

00014  
R

**I – Advertência;**

**II – Multas, nos seguintes casos e percentuais:**

- a) Por atraso injustificado na execução do contrato em até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do contrato, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Recusa do adjudicatário em receber a Ordem de Compra, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo ou sobre a parcela não executada, respectivamente;

**III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:**

- a) Por atraso injustificado na execução do contrato, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) Por recusa do adjudicatário em receber a Ordem de Serviços, dentro de 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
- c) Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: até 02 (dois) anos;

**IV – Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. Atingindo o limite de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, a CONTRATANTE poderá promover a rescisão parcial ou total do mesmo.

9.3. A **CONTRATADA** não incorrerá em multa quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultarem de força maior devidamente comprovada, ou de instruções da Câmara Municipal de Cariacica.

9.4. As multas previstas no inciso II da cláusula décima no item 9.1, serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

9.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV da cláusula décima no item 9.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, da cláusula décima facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.6. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza da gravidade da falta cometida.



00015  
✱

9.7. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e da gravidade da falta cometida.

9.8. Antes de liquidada ou relevada qualquer multa, nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA**.

9.9. As sanções previstas nos incisos I, II, III e IV da cláusula nona no item 9.1 são da competência do Presidente da Câmara Municipal de Cariacica.

9.10. A sanção estabelecida no inciso IV da cláusula décima do item 9.1 é da competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

9.11. A intimação dos atos referidos na cláusula nona no item 9.10, será feita mediante publicação no órgão de imprensa em que se publicam os atos da Câmara Municipal de Cariacica.

9.12. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado o recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9.13. O despacho final de cancelamento da penalidade que tenha sido objeto de divulgação, será publicado no órgão de imprensa em que se publicam os atos da Câmara Municipal de Cariacica.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 – Este contrato poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTE**, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.

10.2 – O **CONTRATANTE** poderá ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa fundamentada.

10.2.1 – Neste caso, a **CONTRATADA** terá direito a receber os valores correspondentes aos serviços executados e aprovados pelo órgão fiscalizador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

11.1 – A **CONTRATADA** obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, exceto as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, nos termos dos §§ 1º e 2º inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

11.2 – As supressões ou acréscimos referidos no item 11.1 serão considerados formalizados mediante aditamento contratual formalizado pela Câmara Municipal de Cariacica, após consentimento expresso da autoridade superior competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – As comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolada, por e-mail ou por fax, no endereço constante do Preâmbulo.

Assinado digitalmente  
por KARLO AURELIO  
VIEIRA DO  
COUTO-01708951733  
Data: 2022.02.15  
15:02:58 -0300

JHONATHAN ARAUJO  
DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por  
JHONATHAN ARAUJO DE OLIVEIRA  
Dados: 2022.02.14 18:41:28 -02'00'





**12.2** – As comunicações feitas por e-mail ou fax deverão ser realizadas em remessas do original, dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

**13.1** - Fica eleito o Foro da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, Comarca de Cariacica/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

KARLO AURELIO  
VIEIRA DO  
COUTO:01708951733

Assinado digitalmente  
por KARLO AURELIO  
VIEIRA DO  
COUTO:01708951733  
Data: 2022.02.15  
15:03:09 -0300

Cariacica/ES, 14 de fevereiro de 2022.

---

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**  
**Presidente da Câmara Municipal de Cariacica**  
**CONTRATANTE**

JHONATHAN  
ARAUJO DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital por  
JHONATHAN ARAUJO DE  
OLIVEIRA  
Dados: 2022.02.14 18:41:49 -02'00'

---

**JHONATHAN ARAUJO DE OLIVEIRA**  
**EMPRESA AGNES COMERCIAL LTDA**  
**CONTRATADA**

00016  
R

Testemunhas:

1 -

2 -



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

CONTRATO Nº 002/2022  
PROCESSO Nº 1333/2021

**ANEXO I**

00017

1. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente e escritório de acordo com as especificações técnicas, quantidades e condições constantes conforma tabela abaixo:

Lote	Itens	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	1	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3 Almofada para carimbo nº3 na cor azul, medindo 6,7x11,0 cm	UNID	50	3,90	195,00
01	2	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3 Almofada para carimbo nº3 na cor PRETO, medindo 6,7x11,0 cm	UNID	50	3,90	195,00
01	3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna em espuma, base em feltro comprimento para até 2 canetas de quadro branco.	UNID	10	4,50	45,00
01	4	APONTADOR 01 FURO COM DEPOSITO Apontador para lápis, laminas de aço inox de alta qualidade, corpo de plástico; com 1 furo e depósito.	UNID	50	1,00	50,00
01	5	BLOCO DE COPIA PARA CHEQUE Bloco cópia para cheque 190x160 mm, pacotes 100 unidade	UNID	30	7,20	216,00
01	6	BOBINA P/ CALCULADORA 57 X 30 MM BRANCO	PT	150	2,00	300,00
01	7	BORRACHA BRANCA Borracha na cor branca R60 – Borracha de papelaria; feita de látex natural escolar para lápis e grafite no formato retangular.	UNID	200	0,50	100,00
01	8	CAIXA DE ARQUIVO MORTO PLASTICO medindo 360mm comprimento x 250mm largura x 135mm altura na cor azul modelo desmontável 400g/m2 com impressão em 03 lados fechamento duplo reforçado com visor.	UNID	300	6,80	2.040,00
01	9	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL Caneta esferográfica, corpo hexagonal, tampa e plug da mesma cor da tinta, bola/esfera em tungstênio, tubo transparente com furo próximo	CAIXA	5	27,00	135,00





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO Nº 1333/2021

		ao plug, cor azul, 1º qualidade. CAIXA COM 50 UNIDADES				
01	10	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA Caneta esferográfica, corpo hexagonal, tampa e plug da mesma cor da tinta, bola/esfera em tungstênio, tubo transparente com furo próximo ao plug, cor preta, 1º qualidade. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	4	27,00	108,00
01	11	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA Caneta esferográfica, corpo hexagonal, tampa e plug da mesma cor da tinta, bola/esfera em tungstênio, tubo transparente com furo próximo ao plug, cor vermelha, 1º qualidade. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	4	27,00	108,00
01	12	CANUDO PARA DIPLOMA NA COR VERDE Tamanho: 31cm Comprimento x 4cm de Circunferência. -Bordas das Tampas: Prata ou Dourado. -Forrado em: Papéis Coloridos.	UNID	500	6,00	3.000,00
01	13	CARBONO A-4 21X29 Cx C/ 100 UNID Papel carbono, no tamanho (210x279)mm, na cor preta pacotes com 100 unidades.	CX	2	46,00	92,00
01	14	CLIPES 3/0 CX C/50 UNID Clipes 3/0 cx c 50 unidades em aço formato paralelas; niquelado.	CX	100	2,70	270,00
01	15	CLIPES 6/0 CX C/50 UNID Clipes 6/0 cx c 50 unidades em aço formato paralelas; niquelado.	CX	100	2,90	290,00
01	16	CLIPES 8/0 CX C/25 UNID Clipes 8/0 cx c 50 unidades em aço formato paralelas; niquelado.	CX	100	2,70	270,00
01	17	COLA BASTÃO Cola bastão, para uso diversos, a base de éter poliglucosideo, atóxica acondicionada em tubo bastão, pesando 40 gramas, na cor branca, com validade	UNID	150	9,00	1.350,00

00018  
R



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO Nº 1333/2021

		mínima de 1 ano a partir da data da entrega.				
01	18	COLA LIQUIDA 40 GRS Cola líquida, para uso escolar, a base de água, lavável; atóxica, bico econômico; secagem normal; acondicionada em frasco; pesando 40 gr; na cor branca; validade mínima de 1 ano a parti da data de entrega.	UNID	100	0,95	95,00
01	19	COLCHETE Nº12 Colchete para fixação, nº15, medindo tamanho unitário 50x4mm, material aço latonado, caixa com 72 unidades.	UNID	100	20,50	2.050,00
01	20	COLCHETE Nº10 Colchete para fixação, nº10, medindo tamanho unitário 50x4mm, material aço latonado, caixa com 72 unidades.	UNID	200	14,10	2.820,00
01	21	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML Corretivo líquido, atóxico, para correção de qualquer tipo de escrita, a base de água, frasco com 18 ml.	UNID	200	1,41	282,00
01	22	ELASTICO PTC C/50 G Elástico especial amarelo nº 18 pacote com 50 gramas.	UNID	200	1,65	330,00
01	23	ENVELOPE SACO – SEM TIMBRE COR BRANCO SEM RCP GRAMATURA 80G/M² 140MM/229MM	UNID	1000	0,30	300,00
01	24	ENVELOPE SACO – SEM TIMBRE COR BRANCO FECHAMENTO SIMPLES GRAMATURA 90G/M² 260MM/360MM	UNID	1000	0,40	400,00
01	25	ESTILETE DE PLASTICO LAMINA 18 MM Estilete, cabo em polipropileno, lamina de aço carbono, medindo 18mm.	UNID	100	1,60	160,00
01	26	EXTRATOR PARA GRAMPO Extrator de grampo confeccionado em aço, formado espátula. Medidas aproximadas: comprimento 150 mm, largura da ponta 10mm, largura do copo 15mm.	UNID	150	1,60	240,00
01	27	FITA ADESIVA 12 MM X 40 M	UNID	150	1,65	247,50

00019  
R

Rodovia BR 262- KM 3,5 – Bairro Campo Grande – Cariacica –ES. CEP: 29.140-052

[www.camaracariacica.es.gov.br](http://www.camaracariacica.es.gov.br)

JHONATHAN  
ARAUJO DE

Assinado de forma digital por  
JHONATHAN ARAUJO DE  
OLIVEIRA  
Dados: 2022.02.14 18:44:41





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO Nº 1333/2021

		Fita adesiva de papelaria, celofane medindo (12mmx40m)				
01	28	FITA ADESIVA 45 MM X 40 M Em adesivo de resina de borracha sintética medindo 45mmx40m espessura total de 0,040mm com aderência de uma fase, transparente – tipo hot melt – com filme de polipropileno bio-orientado.	UNID	200	4,10	820,00
01	29	FITA CREPE 18 MM X 50 M Fita adesiva de papelaria ; crepe; medindo (18mmx50m) branca.	UNID	100	4,50	450,00
01	30	FITA DUPLA FACE 18 MM X 30 M Fita adesiva de papelaria, papel saturado, medindo (18mmx30m), branca dupla face.	UNID	100	9,00	900,00
01	31	GRAMPEADOR P/20 FOLHAS Grampeador metálico – longo alcance. Base emborrachada, utiliza duas barras de 100 grampos – 26/6 por carga. Capacidade de grampeador de no mínimo 20 folhas.	UNID	100	12,00	1.200,00
01	32	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA PARA 100 FOLHAS 26/6	UNID	10	61,00	610,00
01	33	GRAMPO 23/24 Grampo para grampeador 23/24 com 1000 galvorizado; medindo 26/6	CX	10	30,00	300,00
01	34	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 CX C/1000 Grampo para grampeador 26/6 com 1000; galvorizador, medindo 26/6.	UNID	100	1,35	135,00
01	35	LAMINA PARA ESTILETE 18MM	UNID	100	1,60	160,00
01	36	LAPIS PRETO Nº2 Lápis; corpo em madeira na Cor preta envernizado, no formato redondo; matéria de carga mina grafite; número 2 apontado.	UNID	300	0,50	150,00
01	37	LIVRO ATA C/ 200 FOLHAS S/MARGEM Capa dura (preto), costurado, Dim 210x300, com 200 folhas, sem margem.	UNID	10	23,00	230,00
01	38	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS 04 ASS Livro de ponto, capa dura com 100 folhas e espaço para 2 assinaturas na cor preta.	UNID	10	11,80	118,00

00020  
R



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO Nº 1333/2021

01	39	MARCADOR PERMANENTE Caneta marca texto na cor amarela	UNID	300	1,20	360,00
01	40	MOUSE PADRÃO OPTICO USB COM FIO PRETO	UNID	50	15,00	750,00
01	41	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45X2M	ROLO	10	6,10	61,00
01	42	PAPEL COUCHÊ COM BRILHO 180 GRAMAS 210mmx297mm Papel de alta lisura, com revestimento brilhante em ambas as faces,	PT	300	21,00	6.300,00
01	43	PAPEL P/ RECADOS AUTO ADESIVO Recado auto adesivo, com adesivo reposicionável, medindo (38x50)mm, em pacote com 4 unidades com 100 folhas na cor amarela.	UNID	100	4,60	460,00
01	44	PASTA AZ FINA Pasta AZ ofício c/ferragem e visor lateral, na cor preta lombo estreito.	UNID	100	11,60	1160,00
01	45	PASTA AZ LARGO Pasta AZ ofício c/ferragem e visor lateral, na cor preta medindo 280 x 340 x 70 mm.	UNID	200	11,50	2.300,00
01	46	PASTA AZ MÉDIO Pasta AZ ofício c/ferragem e visor lateral, na cor preta lombo estreito.	UNID	200	12,50	2.500,00
01	47	PASTA COM TRILHO PLASTICO Pasta plástica, transparente com trilho no tamanho ofício.	UNID	200	2,20	440,00
01	48	PASTA COM CANELETA PARA ESCRITÓRIO COM CAPA E CONTRA CAPA PARA 30 FOLHAS TAMANHO A4 COR TRANSPARENTE	UNID	100	2,95	295,00
01	49	PASTA L P DOCUMENTO A4 Pasta em formato de "L", de polipropileno flexível para transporte e armazenamento de documentos tamanho ofício, medidas aproximadas de 33,4x23,0 cm. Cor transparente ou fumê.	UNID	100	1,50	150,00
01	50	PASTA SANFONADA A4 C/ 12 P TRANSPARENTE Pasta sanfonada, transparente com 12 divisões, medindo 25 cm altura x3 cm largura x33 prof.	UNID	50	19,00	950,00
01	51	PASTA SUSPENSADA	UNID	50	3,10	155,00

00021  
R





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO Nº 1333/2021

		Pasta suspensa em cartão marmorizado plastificado, com hast plástica, visor, etiqueta e grampo plástico, medindo 360x235mm.				
01	52	PASTA TRANSPARENTE Soldada em uma das laterais e na parte inferior, fechamento em 'L'. Dimensões aproximadas 220 x 310 mm incolor, pacotes com 10 unidades.	UNID	250	1,50	375,00
01	53	PERFURADOR 30 F Perfurador de papel para perfuração a força, com 2 furos, estruturas em metal, diâmetro do furo 6mm. Distância dos furos: 80 mm, capacidade para perfurar até 30 folhas.	UNID	100	43,00	4.300,00
01	54	PERFURADOR PARA PAPEL GRANDE 50 FOLHAS Perfurador de papel para perfuração a força, com 2 furos, estruturas em metal, diâmetro do furo 6mm. Distância dos furos: 80 mm, capacidade para perfurar MAIS DE 50 folhas.	UNID	30	88,00	2.640,00
01	55	PILHA AA CARTELA COM 10 UNIDADES	UNID	10	14,40	144,00
01	56	PILHA AAA CARTELA COM 10 UNIDADES	UNID	10	14,40	144,00
01	57	PINCEL ATÔMICO PRETO Pincel atômico preto, escrita grossa, tinta a base de álcool, ponta chanfrada indeformável em feltro para uso em papel, cartolina e papelão.	UNID	50	1,90	95,00
01	58	PINCEL ATÔMICO VERMELHO Pincel atômico vermelho, escrita grossa, tinta a base de álcool, ponta chanfrada indeformável em feltro para uso em papel, cartolina e papelão.	UNID	50	1,90	95,00
01	59	PINCEL P/ QUADRO BRANCO NA COR AZUL Pincel para quadro branco, na cor azul, com ponta redonda, em acrílico com tinta a base de água, do tipo descartável.	UNID	30	2,10	63,00
01	60	PINCEL P/ QUADRO BRANCO NA COR PRETA Pincel para quadro branco, na cor preta, com ponta redonda, em	UNID	30	2,10	63,00

00022  
R



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO Nº 1333/2021

		acrílico com tinta a base de água, do tipo descartável				
01	61	<b>PINCEL P/QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA</b> Pincel para quadro branco, na cor vermelha, com ponta redonda, em acrílico com tinta a base de água, do tipo descartável	UNID	30	2,10	63,00
01	62	<b>PRANCHETA P/ PAPEL</b> Para uso geral. Feito em poliestireno Pegador em poliestireno, Cristal, Formato ofício.	UNID	10	16,00	160,00
01	63	<b>REGUA ACRILICA TRANSPARENTE 30 CM</b> Régua escolar em material acrílico transparente, medindo 30 cm.	UNID	50	1,00	50,00
01	64	<b>Ribbon de Cera 110mm X 74Metros Out - TTR WAX/CERA - G42 PRETO</b>	UNID	100	19,50	1.950,00
01	65	<b>TINTA P/ ALMOFADA P/ CARIMBO PRETA</b> Com bico dosador. 42ML	UNID	20	2,90	58,00
01	66	<b>TINTA P/ ALMOFADA P/ CARIMBO AZUL</b> Com bico dosador. 42ML	UNID	50	2,90	145,00
01	67	<b>TESOURA</b> 21 Cm, reta, em aço inoxidável, com cabo plástico em formato anatômico, preta para uso geral.	UNID	50	6,00	300,00
01	68	<b>TECLADO USB</b> Teclado ABNT 2 usb preto	UNID	50	32,00	1.600,00
01	69	<b>MOLHA DEDO</b> Molha dedo com glicerina, ligeiramente perfurado, para manuseio de papéis e papel moeda, embalagem com 12g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega.	UNID	50	2,25	112,00

**Valor total da Proposta: R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).**

**JHONATHAN  
ARAUJO DE  
OLIVEIRA**

Assinado de forma digital por JHONATHAN ARAUJO DE OLIVEIRA  
Dados: 2022.02.14 18:45:43 -02'00'

00023  
R





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

CNPJ: 12.511.093/0001-06  
Responsável: LÚCIA SILVA PINHEIRO  
Matrícula: 045/2021-GP  
Departamento: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



## Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O MUNICIPIO.

Pesquisa realizada entre 17/10/2022 08:22:31 e 23/01/2023 15:48:07

Relatório gerado no dia 25/01/2023 10:29:57 (IP: 45.183.252.53)

00024  
R

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicado para a definição de valor estimado."

### Item 1: AGENDA ANUAL 1/4 CAPA DE NAPA COR PRETA 120 FL

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 25,00 (un)	-	R\$ 25,00	R\$ 25,00

### Item 2: ALCOOL ETÍLICO 92 GRAUS C/1.000 ML X 12 UNID.

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 12,95 (un)	-	R\$ 12,95	R\$ 12,95

### Item 3: ALFINETE DE AÇO tamanho mínimo NUMERO 29 CX C/50 GR

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 12,80 (un)	-	R\$ 12,80	R\$ 12,80

### Item 4: ALMOFADA P/ CARIMBO N° 03 C/ TINTA AZUL

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 20,49 (un)	-	R\$ 20,49	R\$ 20,49

### Item 5: APAGADOR P/ QUADRO BRANCO C/ 06 FELTROS CX COM 12 UNID.

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 15,00 (un)	-	R\$ 15,00	R\$ 15,00



## Item 6: ARQUIVO DE MESA 2 ANDARES

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 0	1	R\$ 67,32 (un)		R\$ 67,32	R\$ 67,32

00025  
R

## Item 7: ARQUIVO DE MESA 3 ANDARES

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 0	1	R\$ 135,75 (un)	-	R\$ 135,75	R\$ 135,75

## Item 8: BALÃO TIPO LINGUIÇA PCT C/ 50 UND

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 0	1	R\$ 12,22 (un)	-	R\$ 12,22	R\$ 12,22

## Item 9: BLOCO P/ RECADO ADESIVO 76 X 102 C/ 100 FL

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 13,23 (un)	-	R\$ 13,23	R\$ 13,23

## Item 10: BOMBA P/ ENCHER BALÃO 30 CM

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 25,50 (un)	-	R\$ 25,50	R\$ 25,50

## Item 11: BORRACHA DUAS CORES C/ 20 UM

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 1,02 (un)	-	R\$ 1,02	R\$ 1,02

## Item 12: BORRACHA PONTEIRA C/50 UNID

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 17,00 (un)	-	R\$ 17,00	R\$ 17,00

## Item 13: CADERNO BROCHURA 48 FLS

Descrição: MEDINDO 140X200MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 8,97 (un)	-	R\$ 8,97	R\$ 8,97





Item 14: CADERNO BROCHURA 96 FLS  
Descrição: MEDINDO 200X275

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 21,90 (un)	-	R\$ 21,90	R\$ 21,90

Item 15: CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FL  
Descrição: CAPA DURA

00026  
R

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 25,73 (un)	-	R\$ 25,73	R\$ 25,73

Item 16: CADERNO DE DESENHO 48 FLS  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 9,50 (un)	-	R\$ 9,50	R\$ 9,50

Item 17: CADERNO DE DESENHO 96 FLS  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 22,00 (un)	-	R\$ 22,00	R\$ 22,00

Item 18: CADERNO ESPIRAL 10 MAT. CAPA DURA  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 35,16 (un)	-	R\$ 35,16	R\$ 35,16

Item 19: CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS À PILHA.  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 51,00 (un)	-	R\$ 51,00	R\$ 51,00

Item 20: CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 C/50 UNID.  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 1,08 (un)	-	R\$ 1,08	R\$ 1,08

Item 21: PINCEL DE PELO REDONDO Nº 10 PCX C/12 U N  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 6,39 (un)	-	R\$ 6,39	R\$ 6,39



## Item 22: PINCEL PARA QUADRO BRANCO C/12 U N

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 90,00 (un)	-	R\$ 90,00	R\$ 90,00

## Item 23: PISTOLA PARA COLA QUENTE TAMANHO MÉDIO

Descrição: PONTA COM ISOLANTE TERMICO, BIVOLT, MINIMO DE 15W

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 16,00 (un)	-	R\$ 16,00	R\$ 16,00

## Item 24: PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA CX C/12 UN

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 0	1	R\$ 54,90 (un)	-	R\$ 54,90	R\$ 54,90

## Item 25: PAPEL MICRO-ONDULADO 50 X 80 CM PCT C/10 FL

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 4,51 (un)	-	R\$ 4,51	R\$ 4,51

## Item 26: COLA BRANCA 0250G CX C/24 UNID.

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 0	1	R\$ 6,90 (un)	-	R\$ 6,90	R\$ 6,90

## Item 27: GIZÃO DE CERA PCT C/12 CX X 12 CORES

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 17,09 (un)	-	R\$ 17,09	R\$ 17,09

## Item 28: GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 20 FL

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 34,80 (un)	-	R\$ 34,80	R\$ 34,80

## Item 29: GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 30 FL

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 49,00 (un)	-	R\$ 49,00	R\$ 49,00





00028  
R

Item 30: GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/5.000 UNID.  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 17,00 (un)	-	R\$ 17,00	R\$ 17,00

Item 31: GRAMOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 25,90 (un)	-	R\$ 25,90	R\$ 25,90

Item 32: GRAMOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 23,40 (un)	-	R\$ 23,40	R\$ 23,40

Item 33: LÁPIS DE COR COLOR 12 CORES (PEQUENO)  
Descrição: EMBALAGEM COM 12 CORES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 12,00 (un)	-	R\$ 12,00	R\$ 12,00

Item 34: LÁPIS DE COR INTEIRO (GRANDE)  
Descrição: EMBALAGEM C/ 12 CX C/ 12 CORES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 16,80 (un)	-	R\$ 16,80	R\$ 16,80

Item 35: LÁPIS PRETO REDONDO N. 2 CX C/72 UNID.  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 1,77 (un)	-	R\$ 1,77	R\$ 1,77

Item 36: LIVRO DE PONTO 22 X 32 050 FLS  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 30,58 (un)	-	R\$ 30,58	R\$ 30,58

Item 37: LIVRO DE PONTO 22 X 32 100 FLS  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 45,00 (un)	-	R\$ 45,00	R\$ 45,00

Item 38: LIVRO P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 100 FLS

Descrição: -

00029  
R

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 25,98 (un)	-	R\$ 25,98	R\$ 25,98

Item 39: MASSA DE MODELAR COM 12 UNID.

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 11,10 (un)	-	R\$ 11,10	R\$ 11,10

Item 40: MOLHA DEDO TIPO PASTA 12 GRAMAS CX C/ 12 UNID.

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 6,53 (un)	-	R\$ 6,53	R\$ 6,53

Item 41: PAPEL 40KG 66 X 96 CM 120 GR C/250 FL

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 1,49 (un)	-	R\$ 1,49	R\$ 1,49

Item 42: PAPEL ADESIVO A4 PCT C/20

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 11,30 (un)	-	R\$ 11,30	R\$ 11,30

Item 43: PAPEL AUTO ADESIVO ETIQUETA PCT C/ 25 FLS

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 27,40 (un)	-	R\$ 27,40	R\$ 27,40

Item 44: PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE 45 CM X 25 MT

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 171,50 (un)	-	R\$ 171,50	R\$ 171,50

Item 45: PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM C/25 FOLHAS

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 35,00 (un)	-	R\$ 35,00	R\$ 35,00





00030  
✱

Item 46: PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM C/20 FOLHAS  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 40,00 (un)	-	R\$ 40,00	R\$ 40,00

Item 47: PAPEL CARTOLINA COMUM C/100 FLS  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 1,71 (un)	-	R\$ 1,71	R\$ 1,71

Item 48: PAPEL CARTOLINA GUACHE 48 X 66 CM C/ 20 FLS  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 2,05 (un)	-	R\$ 2,05	R\$ 2,05

Item 49: PAPEL CELOFANE 80 X 80 CM C/50 FOLHAS  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 50,50 (un)	-	R\$ 50,50	R\$ 50,50

Item 50: PAPEL CREPOM 48 X 200 CM C/40 FOLHAS  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 2,94 (un)	-	R\$ 2,94	R\$ 2,94

Item 51: PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO pacote com 50 folhas  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 39,90 (un)	-	R\$ 39,90	R\$ 39,90

Item 52: PAPEL FOTOGRÁFICO pacote com 100 folhas  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 50,00 (un)	-	R\$ 50,00	R\$ 50,00

Item 53: PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM C/40 FOLHAS  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 1,66 (un)	-	R\$ 1,66	R\$ 1,66



00031  
R

Item 54: PASTA GRAMPO PLÁSTICA TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 10 UN

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 43,90 (un)	-	R\$ 43,90	R\$ 43,90

Item 55: PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO TAM. OFICIO PCT C/ 20

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 3,60 (un)	-	R\$ 3,60	R\$ 3,60

Item 56: PASTA SUSPENSA PAPELÃO COM FERRO CX C/50 UNID.

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 3,37 (un)	-	R\$ 3,37	R\$ 3,37

Item 57: PASTA PLÁSTICA OFICIO C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE PCT C/ 10

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 7,89 (un)	-	R\$ 7,89	R\$ 7,89

Item 58: PASTA POLIONDA 35 CM PCT C/ 50 UNID.

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 0	1	R\$ 4,07 (un)	-	R\$ 4,07	R\$ 4,07

Item 59: PASTA POLIONDA 55 CM PCT C/ 50 UNID.

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 0	1	R\$ 4,29 (un)	-	R\$ 4,29	R\$ 4,29

Item 60: PERCEVEJO LANTONADO CX C/100 UNID.

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 6,99 (un)	-	R\$ 6,99	R\$ 6,99

Item 61: PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 20 FL

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 52,39 (un)	-	R\$ 52,39	R\$ 52,39





00032  
R

Item 62: PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 25 FL  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 71,00 (un)	-	R\$ 71,00	R\$ 71,00

Item 63: PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/12 FL  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 0	1	R\$ 46,00 (un)	-	R\$ 46,00	R\$ 46,00

Item 64: PILHA ALCALINA GRANDE 1A PCT C/ 2 UN  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 20,07 (un)	-	R\$ 20,07	R\$ 20,07

Item 65: PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 20W  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 0	1	R\$ 34,89 (un)	-	R\$ 34,89	R\$ 34,89

Item 66: PLACA DE E.V.A. 40 X 50 CM C/10 FLS  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 4,00 (un)	-	R\$ 4,00	R\$ 4,00

Item 67: PLACA DE E.V.A. GLÍTER 40 X 50 CM C/ 10 FLS  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 8,80 (un)	-	R\$ 8,80	R\$ 8,80

Item 68: PLACA DE ISOPOR 10 MM PCT C/26 UNID.  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 7,00 (un)	-	R\$ 7,00	R\$ 7,00

Item 69: PLACA DE ISOPOR 15 MM PCT C/ no mínimo 16 UNID.  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 6,88 (un)	-	R\$ 6,88	R\$ 6,88



00033  
F

Item 70: PLACA DE ISOPOR 20 MM PCT C/14 UNID.  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 5,41 (un)	-	R\$ 5,41	R\$ 5,41

Item 71: PLACA DE ISOPOR 25 MM PCT C/11 UNID.  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 8,45 (un)	-	R\$ 8,45	R\$ 8,45

Item 72: PLACA DE ISOPOR 30 MM PCT C/09 UNID.  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 12,00 (un)	-	R\$ 12,00	R\$ 12,00

Item 73: PLACA DE ISOPOR 40 MM PCT C/ 5 UNID  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 0	1	R\$ 205,04 (un)	-	R\$ 205,04	R\$ 205,04

Item 74: PORTA CARIMBO METÁLICO CAPACIDADE 8 CARIMBOS  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 44,00 (un)	-	R\$ 44,00	R\$ 44,00

Item 75: PORTA OBJETOS COM 3 DIVISÓRIAS  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 15,90 (un)	-	R\$ 15,90	R\$ 15,90

Item 76: PRANCHETA ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE FERRO  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 63,00 (un)	-	R\$ 63,00	R\$ 63,00

Item 77: PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO A-4 C/ PRENDEDOR PLÁSTICO  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 18,70 (un)	-	R\$ 18,70	R\$ 18,70





00034  
R

Item 78: PRANCHETA MDF C/ PRENDEDOR DE FERRO

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 0	1	R\$ 14,23 (un)	-	R\$ 14,23	R\$ 14,23

Item 79: PRANCHETA OFICIO EM MDF PRENDEDOR METÁLICO

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 0	1	R\$ 14,40 (un)	-	R\$ 14,40	R\$ 14,40

Item 80: PRATOS DESCARTAVEIS FUNDO N 12 C/ 500 UND

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 0	1	R\$ 1,85 (un)	-	R\$ 1,85	R\$ 1,85

Item 81: QUADRO BRANCO 150 X 120M MOLD. MADEIRA

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 262,00 (un)	-	R\$ 262,00	R\$ 262,00

Item 82: QUADRO BRANCO MOLDURA DE MADEIRA - 60 X 90CM

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 149,90 (un)	-	R\$ 149,90	R\$ 149,90

Item 83: QUADRO DE FELTRO MOLDURA MADEIRA 60 X 90CM

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 199,99 (un)	-	R\$ 199,99	R\$ 199,99

Item 84: QUADRO VERDE 150 X 120M MOLD. MADEIRA

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 196,00 (un)	-	R\$ 196,00	R\$ 196,00

Item 85: REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO 40 ML C/12 UNID.

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 0	1	R\$ 5,14 (un)	-	R\$ 5,14	R\$ 5,14



00035  
K

Item 86: REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO 20 ML CX C/12 UNID.

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 5,52 (un)	-	R\$ 5,52	R\$ 5,52

Item 87: RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 CM C/10 UNID.

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 8,40 (un)	-	R\$ 8,40	R\$ 8,40

Item 88: T.N.T. ROLO C/50 MT

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 135,41 (un)	-	R\$ 135,41	R\$ 135,41

Item 89: TESOURA MULTIUSO INOX CABO PLÁSTICO 21 CM CX C/ 12 UNID.

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 0	1	R\$ 15,90 (un)	-	R\$ 15,90	R\$ 15,90

Item 90: TINTA GUACHE 15 ML C/06 UNID. CORES VARIADAS

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 10,57 (un)	-	R\$ 10,57	R\$ 10,57

Item 91: TINTA GUACHE C/ 06 UNIDADES X 250 ml

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 3,63 (un)	-	R\$ 3,63	R\$ 3,63

Item 92: TINTA P/ TECIDO 37 ML CX C/ 06 UNID.

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 4,55 (un)	-	R\$ 4,55	R\$ 4,55

Item 93: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FOSCA C/ 100 UNID.

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 50,00 (un)	-	R\$ 50,00	R\$ 50,00





00036  
R

Item 94: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE C/ 100 UNID.

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 52,60 (un)	-	R\$ 52,60	R\$ 52,60

Item 95: CARIMBO AUTOMÁTICO N. 20 COM ALMOFADA

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 50,00 (un)	-	R\$ 50,00	R\$ 50,00

Item 96: CARIMBO AUTOMÁTICO N. 40 COM ALMOFADA

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 60,00 (un)	-	R\$ 60,00	R\$ 60,00

Item 97: CLIPS NIQUELADOS 2/0 CX C/ 100

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 0	1	R\$ 6,90 (un)	-	R\$ 6,90	R\$ 6,90

Item 98: CLIPS NIQUELADOS 3/0 CX C/ 50

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 8,70 (un)	-	R\$ 8,70	R\$ 8,70

Item 99: CLIPS NIQUELADOS 4/0 CX C/ 50

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 0	1	R\$ 10,90 (un)	-	R\$ 10,90	R\$ 10,90

Item 100: CLIPS NIQUELADOS 6/0 CX C/ 50

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 7,50 (un)	-	R\$ 7,50	R\$ 7,50

Item 101: CLIPS NIQUELADOS 8/0 CX C/ 50

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 2,74 (un)	-	R\$ 2,74	R\$ 2,74



Item 102: COLA BASTÃO TUBO 9GR C/ 12 UNID.  
Descrição: -

00037  
R

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 0	1	R\$ 4,00 (un)	-	R\$ 4,00	R\$ 4,00

Item 103: COLA BRANCA 1000 GR CX C/06 UNID.  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 0	1	R\$ 49,88 (un)	-	R\$ 49,88	R\$ 49,88

Item 104: COLA GLITER 25G C/06 TUBOS CORES SORTIDAS  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 18,74 (un)	-	R\$ 18,74	R\$ 18,74

Item 105: COLA ISOPOR 090G C/06 UNID.  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 11,90 (un)	-	R\$ 11,90	R\$ 11,90

Item 106: COLA ISOPOR 250G C/12 UNID.  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 0	1	R\$ 16,45 (un)	-	R\$ 16,45	R\$ 16,45

Item 107: COLA QUENTE BASTÃO FINO PCT C/80 UNID.  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 1,12 (un)	-	R\$ 1,12	R\$ 1,12

Item 108: COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PCT C/34 UNID.  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 1,99 (un)	-	R\$ 1,99	R\$ 1,99

Item 109: COLA ADESIVO INSTANTANEO 50G CX C/ 10 UNIDADES  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 0	1	R\$ 15,00 (un)	-	R\$ 15,00	R\$ 15,00





00638  
R

Item 110: COLCHETE MÉDIO N. 6 CX C/72 UND.

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 6,00 (un)	-	R\$ 6,00	R\$ 6,00

Item 111: COLHERES DESCARTÁVEIS CX C/1000 UND.

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 76,87 (un)	-	R\$ 76,87	R\$ 76,87

Item 112: COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 180 ML. CAIXA 2500 UNID.

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 7,49 (un)	-	R\$ 7,49	R\$ 7,49

Item 113: COPO DESCARTÁVEL BRANCO CAPACIDADE DE 180 ML. CAIXA 2500 UNID.

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 148,00 (un)	-	R\$ 148,00	R\$ 148,00

Item 114: COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 50ML. CAIXA 5000 UNID.

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 5,17 (un)	-	R\$ 5,17	R\$ 5,17

Item 115: GIZ ESCOLAR BRANCO CX C/50

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 0	1	R\$ 9,90 (un)	-	R\$ 9,90	R\$ 9,90

Item 116: GIZ ESCOLAR COLORIDO CX C/50

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 0	1	R\$ 8,73 (un)	-	R\$ 8,73	R\$ 8,73

Item 117: PAPEL MADEIRA AMARELA 66 X 96 CM 80 GR C/250 FLS

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 2,78 (un)	-	R\$ 2,78	R\$ 2,78



00039  
R

Item 118: PAPEL SEDA 48 X 60 CM C/100 FOLHAS  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 48,16 (un)	-	R\$ 48,16	R\$ 48,16

Item 119: PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 0	1	R\$ 13,64 (un)	-	R\$ 13,64	R\$ 13,64

Item 120: PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FL  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 47,50 (un)	-	R\$ 47,50	R\$ 47,50

Item 121: PAPEL VERGE 180 GR C/ 50 FL  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 18,16 (un)	-	R\$ 18,16	R\$ 18,16

Item 122: PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA CX C/50 UNID.  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 0	1	R\$ 12,60 (un)	-	R\$ 12,60	R\$ 12,60

Item 123: PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 24 UNID.  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 23,90 (un)	-	R\$ 23,90	R\$ 23,90

Item 124: PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID.  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 32,30 (un)	-	R\$ 32,30	R\$ 32,30

Item 125: PASTA CATALOGO C/ 100 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 22,49 (un)	-	R\$ 22,49	R\$ 22,49





00040  
R

Item 126: PASTA CATALOGO C/ 50 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 18,33 (un)	-	R\$ 18,33	R\$ 18,33

Item 127: BALÃO 9-LISO DE CORES DIVERSAS  
Descrição: PACOTES C/ 50UNIDADES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 12,90 (un)	-	R\$ 12,90	R\$ 12,90

Item 128: COLA INSTANTANEA PEQUENA 20G  
Descrição: VISCOSIDADE (cp),: 80 a 120

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 0	1	R\$ 8,27 (un)	-	R\$ 8,27	R\$ 8,27

Item 129: COPO BOLHA 250 ML  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 0	1	R\$ 258,51 (un)	-	R\$ 258,51	R\$ 258,51

Item 130: E.V.A ATOALHADO  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 0	1	R\$ 9,88 (un)	-	R\$ 9,88	R\$ 9,88

Item 131: FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 45M  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 13,39 (un)	-	R\$ 13,39	R\$ 13,39

Item 132: FITA CREPE 24MM X 50M  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 0	1	R\$ 14,50 (un)	-	R\$ 14,50	R\$ 14,50

Item 133: FITA CREPE LARGA 48MM X 50M  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 14,63 (un)	-	R\$ 14,63	R\$ 14,63



Item 134: FITA DECORATIVA GROSSA

Descrição: -

00041  
R

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 14,44 (un)	-	R\$ 14,44	R\$ 14,44

Item 135: TUBETES PARA LEMBRACINHAS 08 CM

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 0	1	R\$ 7,78 (un)	-	R\$ 7,78	R\$ 7,78

Item 136: TUBETES 13 CM

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 0	1	R\$ 8,10 (un)	-	R\$ 8,10	R\$ 8,10

Item 137: POTE COM TAMPA DESCARTAVEL 250 ML

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 2,90 (un)	-	R\$ 2,90	R\$ 2,90

Item 138: POTE DE COM TAMPA DESCARTAVEL 50 ML

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 473,00 (un)	-	R\$ 473,00	R\$ 473,00

Item 139: SAQUINHO PLÁSTICO DE PRESENTE G

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 2,99 (un)	-	R\$ 2,99	R\$ 2,99

Item 140: SAQUINHO PLÁSTICO DE PRESENTE M

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 1,99 (un)	-	R\$ 1,99	R\$ 1,99

Item 141: SAQUINHO DE PIPOCA

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 19,83 (un)	-	R\$ 19,83	R\$ 19,83





00042  
RItem 142: SACO PARA CACHORRO QUENTE M  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 8,83 (un)	-	R\$ 8,83	R\$ 8,83

Item 143: SACO PARA CACHORRO QUENTE P  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 0	1	R\$ 25,25 (un)	-	R\$ 25,25	R\$ 25,25

Item 144: MARMITEX DE ISOPOR COM TAMPA PARA REFEIÇÃO.  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 0	1	R\$ 52,00 (un)	-	R\$ 52,00	R\$ 52,00

Item 145: BARBANTE 24 FIOS CORES DIVERSAS 1KG  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 38,99 (un)	-	R\$ 38,99	R\$ 38,99

Item 146: TECIDO TULE LISO CORES VARIADAS  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 0	1	R\$ 6,39 (un)	-	R\$ 6,39	R\$ 6,39

Item 147: FITILHO COLORIDO DE DECORAÇÃO PACOTE COM 10  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 3,64 (un)	-	R\$ 3,64	R\$ 3,64

Item 148: NOVELO DE LÃ, CORES DIVERSAS  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 12,92 (un)	-	R\$ 12,92	R\$ 12,92

Item 149: CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 5,99 (un)	-	R\$ 5,99	R\$ 5,99



00043  
#

Item 150: COLA E.V.A  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 5,00 (un)	-	R\$ 5,00	R\$ 5,00

Item 151: EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 4,89 (un)	-	R\$ 4,89	R\$ 4,89

Item 152: EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 13,39 (un)	-	R\$ 13,39	R\$ 13,39

Item 153: PRENDEDOR DE PAPEL 25MM  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 1,15 (un)	-	R\$ 1,15	R\$ 1,15

Item 154: FLORES ARTIFICIAIS TIPO BUQUÊ, (ARRANJO)  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 12,51 (un)	-	R\$ 12,51	R\$ 12,51

Item 155: ENVELOPE A4  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 0,96 (un)	-	R\$ 0,96	R\$ 0,96

Item 156: ESCARCELA ABA ELÁSTICO OFÍCIO  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 3,50 (un)	-	R\$ 3,50	R\$ 3,50

Item 157: ESTILETE 18MM DE 15CM  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 10,30 (un)	-	R\$ 10,30	R\$ 10,30





00044  
8

Item 158: LAÇO PARA PRESENTE  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 4,00 (un)	-	R\$ 4,00	R\$ 4,00

Item 159: FITILHO DE PAPEL 10 MM  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 6,99 (un)	-	R\$ 6,99	R\$ 6,99

Item 160: FITILHO DE SEDA 5MM  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 10,38 (un)	-	R\$ 10,38	R\$ 10,38

Item 161: FITILHO DE SEDA 7MM  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 11,55 (un)	-	R\$ 11,55	R\$ 11,55

Item 162: FITILHO DE SEDA 10MM  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
0 / 0	1	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Item 163: SACO PARA PRESENTE P  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 2,49 (un)	-	R\$ 2,49	R\$ 2,49

Item 164: FRAGMENTADORA DE PAPEL 10 FOLHAS 220V  
Descrição: CESTO MINIMO DE 12 LITROS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 478,03 (un)	-	R\$ 478,03	R\$ 478,03

Item 165: FRAGMENTADORA DE PAPEL 20 FOLHAS 220V  
Descrição: CESTO MINIMO DE 18 LITROS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 3.999,00 (un)	-	R\$ 3.999,00	R\$ 3.999,00



00045  
*R*





CONTRATO Nº 004.048/2022.

00046  
R

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.080/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 048/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 080/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E  
DE OUTRO LADO, A EMPRESA P C DE J  
VIEIRA EMPREENDIMENTOS.

Contrato que entre si fazem, de um lado, O MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA, Unidade Política do Estado do Maranhão, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ n.º 12.122.065/0001-99, com sede na Avenida Militar, S/N, Vila do Bec, CEP 65.365-000, Zé Doca/MA, a seguir denominado CONTRATANTE, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela ordenadora de despesa Secretária Municipal de Educação a Sra. Sonia Maria Silva Lima, conforme Portaria 074/2021, Secretária Municipal de Saúde Sra. Isaura Cristina Araújo de Macedo Lima, conforme portaria 005/2022, Secretário Municipal de Administração o Sr. José Jailton Ferreira Santos, conforme portaria 005/2022, Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Nelson Gomes da Silva, conforme Portaria 081/2021, RESOLVE contratar os produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado, contratada, a firma, P C DE J VIEIRA EMPREENDIMENTOS, doravante denominada CONTRATADA, situada RUA BOM MILAGRE, Nº 343, MONTE CASTELO SÃO LUIS-MA, CNPJ. n.º 45.305.817/0001-06, neste ato representado pelo Sr.º PAULO CRISTIANO DE JESUS VIEIRA, CPF n.º 030.532.743-70, e portador da Carteira de Identidade n.º 231417520023 SSP/MA, firmam o presente CONTRATO de prestação de serviço, referente ao Pregão Eletrônico n.º 048/2022 e Processo Administrativo 080/2022, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O presente instrumento tem por objeto aquisições de materiais de expediente para o município do Município de Zé Doca, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital, de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** – O valor global do presente Contrato é de **R\$ 248.910,20** (Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Novecentos e Dez Reais e Vinte Centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO	TOTAL
4	APONTADOR PARA LÁPIS, 01 FURO, COM DEPÓSITO: MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO PEQUENO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50	46,78	2.339,00
5	BANDEJA PORTA DOCUMENTOS EM ACRÍLICO, TRIPLA, 360X250X30 em: Especificação: Bandeja porta documentos em	UND	40	64,00	2.560,00

Página 1 de 13

*Sonia*  


PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

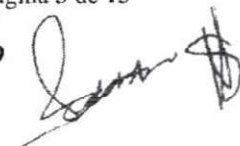
	acrílico modelo triplo, cor fumê, medindo 360x250x30 cm.				
11	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, COR VERDE: Especificação: Caneta marca texto, ponta chanfrada, cor verde, fabricação recente. Composição: resinas termoplástica e tinta a base de glicol, corante e água.	UND	1.000	2,10	2.100,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO OU ACRÍLICO, TRANSPARENTE NA COR CRISTAL, COM UM FURO NA LATERAL, SEXTAVADO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 145MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA DE 1,0MM, COM TAMPÁ, CARGA EM TUBO PLÁSTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES (CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO).	CAIXA	800	29,80	23.840,00
13	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA PRETA, APLICAÇÃO RETROPROJETOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA DE 1 MM, TINTA CONSUMO, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CAIXA	800	17,00	13.600,00
15	CAPA E CONTRA CAPA PP PARA ENCADERNAÇÃO 210X297: Especificação: Capa e contra capa PP para encadernação 210x297, em polipropileno, cores diversas. Pct/100 Folhas.	PCT	300	40,00	12.000,00
16	CLIFE 3/0, NIQUELADO. CX/100 UND: Especificação: Clife 3/0, niquelado, para papel, tipo aço inox. Cx/100und.	CAIXA	1.000	4,40	4.400,00
17	CLIFE 6/0, NIQUELADO. CX/100UND: Especificação: Clife 6/0, niquelado, para papel. Cx/100und.	CAIXA	600	5,50	3.300,00
19	COLCHETE LATONADO Nº 10. CX/72UND: Especificação: Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, nº 10. Cx/72und.	CAIXA	200	6,60	1.320,00
22	COLCHETE Nº 09 - EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, MEDINDO 5,0CM DE COMPRIMENTO, CAIXA CONTENDO 72 UNIDADES.	CAIXA	320	6,30	2.016,00
23	CORRETIVO SECO, 5 MMX6M: Especificação: Corretivo seco em fita de resina e poliéster, 5 MMx6m.	UND	160	5,42	867,20
24	CARTOLINA. CORES VARIADAS. MEDINDO (50 X 66) CM, GRAMATURA 150G/M² (PACOTE COM 100 FOLHAS).	PCT	240	33,00	7.920,00
25	CARTOLINA 50 X 60 CM, LAMINADA: Especificação: Cartolina 50 x60 cm, laminada, cores diversas.	UND	400	1,43	572,00
32	COLA BRANCA, 40 GRAMAS: Especificação: Cola escolar, não tóxica e acetado de polivinila, unidade com até 40 grs, prazo de validade de no minimo 12 meses.	UND	900	1,00	900,00

*Sonora*  
*[Handwritten signature]*



33	COLA PLÁSTICA, 90G: Especificação: Cola plástica, secagem rápida, forma pastosa, cor branca, 90g.	UND	480	1,45	696,00
34	COLA BRANCA 90G CAIXA COM 12 UNIDADES	UND	600	1,40	840,00
37	ELÁSTICO (LIGA ELÁSTICA), MATERIAL LÁTEX, COR AMARELA, TAMANHO Nº 18, DE 1ª QUALIDADE, APLICAÇÃO EM ESCRITÓRIO, CAIXA COM 100 GRAMAS.	PCT	200	2,75	550,00
40	ENVELOPE PARDO: TAMANHO MÉDIO, MEDINDO 240X340MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	300	20,00	6.000,00
41	ENVELOPE PARDO: TAMANHO PEQUENO, MEDINDO 200X280MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	240	19,75	4.740,00
42	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFF SET, GRAMATURA 75 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 340 MM, COR BRANCA, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 240 MM, CAIXA COM 250 UNIDADES	CAIXA	140	50,00	7.000,00
43	ESTILETE: COM LÂMINA LARGA 18MM EM AÇO CARBONO, CABO EM POLIPROPILENO.	UND	480	1,50	720,00
44	ESCARCELA ELÁSTICA PP TRANSPARENTE: Especificação: Escarcela A/E elástica PP transparente.	UND	360	2,34	842,40
45	ETIQUETA ADESIVA P/ ENDEREÇAMENTO, MED. 107X36: Especificação: Etiqueta adesiva p/ endereçamento, med. 107x36 mm.	CAIXA	40	23,00	920,00
46	ETIQUETA PARA CAPAS DE PROCESSO, 98X138,5 MM: Especificação: Etiqueta para capas de processo, 98x138,5 MM. Cx/2.000Folhas	CAIXA	30	145,00	4.350,00
48	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA: Especificação: Extrator de grampos, tipo espátula, em aço cromado/niquelado, própria para extração de grampos 26/6 e 26/8.	UND	360	1,80	648,00
50	FITA ADESIVA, 45 MMX60M: Especificação: Fita adesiva, papelão Kraft puro, liso, cor marrom acetinado um lado, 45 mm x 50 m resistente a peso e umidade de até 60 kg.	UND	700	4,40	3.080,00
54	FITA DECORATIVA, 15X30 MM: Especificação: Fita decorativa, 15x30 mm, cores diversas.	UND	160	4,48	716,80
55	FITA GOMADA 48MMX50M: Especificação: Fita gomada 48mmx50m, em papel madeira, embalagem separada com material, anti adesivo.	UND	600	10,50	6.300,00
62	LAPISEIRA GRAFITE Nº 0,09: Especificação: Lapiseira grafite nº 0,09, mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível.	UND	200	2,89	578,00
63	LAPISEIRA GRAFITE Nº 0,07: Especificação: Lapiseira grafite nº 0,07, mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível.	UND	200	2,84	568,00

Some

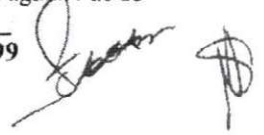


PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

64	MINA DE GRAFITE 0,5 MM, TEXTURA 2B. TUBO/12UND: Especificação: Mina de grafite na espessura 0,5 MM, com textura 2b. Tubo/12und.	UND	110	3,04	334,40
65	MINA DE GRAFITE 0,7MM, TEXTURA 2B. TUBO/12 UND: Especificação: Mina de grafite na espessura 0.7mm com textura 2b. Tubo/12und.	UND	110	2,00	220,00
73	PAPEL LAMINADO IMPRESSO COM CORES VIVAS E COM BRILHO INTENSO; 49 CM X 59 CM; GRAMATURA DE 60GR/M <sup>2</sup> ; PACOTE COM 40 UNIDADES. CORES VARIADAS.	PCT	140	45,00	6.300,00
76	PAPEL OFÍCIO II: 2,75G, BRANCO ALCALINO, TAMANHO 216X330MM, RESMA COM 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 RESMAS.	CAIXA	140	51,00	7.140,00
83	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285 MM. ALTURA 350 MM, LOMBADA 70 (Lombo Largo), Cor Preta/Cinza, Prendedor Interno Ferragem Removível Tipo Dois Furos, com visor lateral, características adicionais revestida dentro e fora de plástico duro e resistente	UND	640	5,00	3.200,00
84	PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFICIO PRETA COM 50 ENVELOPES.	UND	500	13,79	6.895,00
85	PASTA L A4, TRANSPARENTE CRISTAL. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	400	8,50	3.400,00
86	PASTA PLÁSTICA POLIPROPILENO TRANSPARENTE CRISTAL COM ELÁSTICO, NA ESPESSURA 20 MM, MATERIAL LEVE ATÓXICO RESISTENTE E RECICLÁVEL. AS PASTAS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE DOBRADAS E EMBALADAS.	UND	920	3,40	3.128,00
88	PASTA POLIONDA AZUL, COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 340 X 245 X 35MM. AS MEDIDAS REFERIDAS PODEM VARIAR +/- 3%.	UND	600	3,50	2.100,00
89	PRANCHETA EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR METÁLICO PARA PAPÉIS DO TAMANHO OFÍCIO.	UND	240	8,00	1.920,00
90	PERFURADOR DE PAPEL, 100 FOLHAS: Especificação: Perfurador de papel, em aço, grande, com 02 furos apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço, com capacidade mínima de perfurar 100 folhas	UND	40	59,85	2.394,00
91	PERFURADOR DE PAPEL, 800 (60FLS): Especificação: Perfurador de papel, em aço, grande 800 (60fls), cores diversas.	UND	60	31,19	1.871,40
92	PERFURADOR DE PAPEL, 22 FOLHAS: Especificação: Perfurador de papel, em aço, com capacidade de 22 folhas ou 2 mm, referente a papel 75 g/m <sup>2</sup> , cores diversas.	UND	60	12,00	720,00
98	PILHA ALCALINA, AA, 1,5 VOLTS. PCT/2UND: Especificação: Pilha alcalina, AA, tensão 1,5 volts, não recarregável. Pct/2und.	PCT	120	3,70	444,00

*J*

*Sonias*





PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

99	PISTOLA PARA COLA QUENTE PROFISSIONAL, 11,2MM (grossa): Especificação: Pistola para cola quente profissional, 11,2mm (grossa) - Especificações: Bastão recomendado: 11,2mm; Potencia 40 w; Tensão 220 v; Tomada e Fio padrão INMETRO; embalagem individual em bandejas, blister, vacuum forming em matéria prima reciclável PET, PVC, OS. Constar na embalagem dados do fabricante e ou importador, Selo do INMETRO, alertas de segurança, modo de usar, data de fabricação; validade mínima de dois anos na data da entrega.	UND	84	14,00	1.176,00
105	REABASTECEDOR PARA ALMOFADA CARIMBO CAIXA COM 12 UNIDADES	UND	320	16,80	5.376,00
106	RÉGUA DE PLÁSTICO DE 30 cm: Especificação: Régua de plástico de 30 cm, com altura 310 mm, largura 26 mm e espessura 1,6 mm transparente.	UND	1.200	0,89	1.068,00
107	RÉGUA DE PLÁSTICO DE 50 cm: Especificação: Régua de plástico de 50 cm, com altura 510 mm, largura 40 mm e espessura 3 mm transparente.	UND	600	2,40	1.440,00
111	TINTA GUACHE, ATÓXICA, BASE DE RESINA VEGETAL E PIGMENTOS ORGÂNICOS SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA PINTURAS EM PAPEIS E ARTESANATO, FÁCIL LIMPEZA NAS MÃOS - 1º QUALIDADE - POTE COM 250 ML (CORES VARIADAS).	POTE	500	167,00	83.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 248.910,20</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO** – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Edital do Pregão Eletrônico n.º 048/2022 e seus anexos;

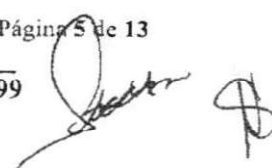
**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** – O prazo de vigência do presente Contrato será contado da sua assinatura até 31.12.2022.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA** – A entrega será feita de forma parcelada, conforme as demandas da Prefeitura, devendo ser efetuada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho e/ou da solicitação/pedido de fornecimento de material, elaborado pelo Setor de Compra da Prefeitura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega deverá ser realizada, no horário das 8h às 13h, horário local, à Comissão de Recebimento de Materiais, na Av. Militar, s/nº - Vila do BEC – Zé Doca.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos neste edital sujeitará a empresa às penalidades previstas no edital e seus anexos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As quantidades previstas no Termo de Referência são estimadas para o período de validade do contrato, reservando-se a Prefeitura o direito de adquirir em cada item o

*Sonia*  


quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o produto.

**CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO** – O recebimento dos produtos será feito nos termos do art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO** - Sem prejuízo da plena responsabilidade do fornecedor beneficiário, este contrato será fiscalizado pelo Órgão Fiscalizador da Prefeitura.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – Os pagamentos serão efetuados por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) Ordem Bancária na Conta da Empresa, Banco do Bradesco -Agência 2617 Conta Corrente nº 0077447-2, emitida com base nas ordens de fornecimento devidamente atestada pela fiscalização; dias, após aceitação e ateste definitivo do material e após entrada no protocolo desta Prefeitura da nota fiscal emitida com base nas ordens de fornecimento devidamente atestada pela fiscalização, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa, acompanhada dos seguintes documentos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para pagamento, o contratado deverá apresentar nota fiscal discriminativa, acompanhada das ordens de fornecimento devidamente atestadas pela fiscalização e ainda a solicitação de pagamento, das CND de FGTS, INSS, das Receitas Federal, Estadual e Municipal, da referente à Justiça Trabalhista e, se empresa maranhense, do Documento de Autenticação de Nota Fiscal para Órgão Público (DANFOP), caso o valor da nota seja igual ou superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A nota fiscal em duas vias, acompanhada dos demais documentos listados no parágrafo primeiro acima, deverá ser entregue no setor de protocolo, o qual encaminhará à UNFIN para juntada ao processo de contratação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A PREFEITURA efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo Contratante, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no parágrafo acima.

**CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE** - Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato serão fixos e irrevogáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS** - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:



*R*



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.04	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA. E COMÉRCIO
02.04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.04.122.0004.2007	MANUT. FUNC. D/ SEC. ADM. TUR. INDUSTRIA
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.05.04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.05.04.122.0004.2011.0000	MANUT.FUNC. DA SEC. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.06.10.301.0075	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE
02.06.10.301.0075.2021.0000	MODERNIZ. FUNC. DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.08	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.08.04.122.0061	ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.08.04.122.0061.2033.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DESENV. SOCIAL
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA

*R*  
*Senia*  
*[Signature]*

*[Signature]*

02.09.04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.09.04.122.0004.2037.0000	MANUT. FUNC. DA SEC. DE AGRIC. E PECUÁRIA
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.11	FUNDO DE EDUCAÇÃO – FUNDEB
02.11.12.361.0011	EXPANS. E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
02.11.12.361.0011.2072.0000	MANUT. FUNC. ESC. DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
02.12.10.302.0075	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE
02.12.10.302.0075.2091.0000	MANUT. D/UNID. HOSPIT. E AMBULATORIAL
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.13	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
02.13.08.244	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
02.13.08.244.0083.2099.0000	MANUTENÇÃO DO SCFV - CRIANÇAS, JOVENS E IDOSOS
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.16	MANUT. E DESENVOLV. DO ENSINO - MDE
02.16.12.361.011	EXPANS. E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
02.16.12.361.0011.2119.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO** - Sem prejuízo da plena responsabilidade do fornecedor Beneficiário, será fiscalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante servidor designado pela Administração, designado Fiscal do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO** - Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Termo de Referência, do Pregão Eletrônico 048/2022 - PMZD/MA:

13.1 Além das obrigações previstas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, o fornecedor beneficiário fica obrigado a:

- a. Assinar o contrato e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b. Entregar o objeto dentro das condições estabelecidas nas normas da ANP, nas especificações e quantidade solicitadas, no endereço e prazo indicados, a contar da solicitação feita por este Tribunal;
- c. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao órgão gerenciador e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- d. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- e. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com a contratante;
- f. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação.
- g. Comunicar à fiscalização do Prefeitura, por escrito quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- h. manter preposto, aceito pela administração do Prefeitura, durante todo período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- i. informar ao Chefe do Serviço de Transportes da Prefeitura, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- j. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências, do  
CONTRATANTE.

Sone



00055  
P



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** – Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Termo de Referência, do Pregão Eletrônico 048/2022 - PMZD/MA:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente a aquisição se for o caso;
- c) permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário à entrega/execução do objeto, nos horários previamente acordados;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e) fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;
- f) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES** – O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

- a) Multa.
  - I. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da nota de empenho em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
  - II. 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 10 (dez) dias, limitada a 15 (quinze) dias. Após o 15º (décimo quinto) dia, e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
  - II. 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de atraso superior a 24 (vinte e quatro) horas na substituição de produtos entregues em desconformidade com o exigido, com avarias ou com validade inferior ao exigido e para as etiquetas térmicas, em

Página 10 de 13

Sonia



caso de atraso na substituição superior a 3 (três) dias. Após a 24ª (vigésima quarta) hora e o 3º (terceiro) dia – no caso das etiquetas térmicas - e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

- III. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- IV. 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Estado do Maranhão poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Objetivando evitar dano ao Erário, o Secretário de Administração poderá adotar medida cautelar suspendendo o pagamento à Contratada na proporção de eventual multa a ser aplicada após a condenação em regular processo administrativo.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As multas previstas neste Edital serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, através do DARE, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a este Tribunal, sob pena de cobrança judicial.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

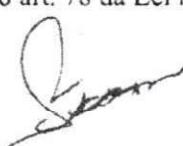
**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

**PARÁGRAFO NONO** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO** – A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.



Sonora

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO** - Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 048/2022 e neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS** - Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DA PUBLICAÇÃO** - Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e demais diplomas legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:**

a) Fica eleito o foro da Comarca de Zé Doca, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Zé Doca - MA, de novembro de 2022.

*Sonia Maria*

**Sonia Maria Silva Lima**

Ordenador de Despesa – Portaria 074/2021  
Secretário Municipal de Educação  
Contratante

*Isaura Cristina*

**Isaura Cristina Araújo de Macedo Lima**  
Ordenador de Despesa – Portaria 005/2022  
Secretária Municipal de Saúde  
Contratante

*José Jailton*

**José Jailton Ferreira Santos**  
Ordenador de Despesa – Portaria 001/2022.  
Secretário Municipal de Administração  
Contratante





PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA



Nelson Gomes da Silva  
Ordenador de Despesa – Portaria 081/2022  
Secretário Municipal de Assistência Social  
Contratante

00058

PAULO CRISTIANO DE JESUS VIEIRA:03053274370  
Assinado de forma digital por PAULO CRISTIANO DE JESUS VIEIRA:03053274370  
Dados: 2022.11.29 10:09:42 -03'00'

P C DE J VIEIRA EMPREENDIMENTOS  
CNPJ. 45.305.817/0001-06  
Sr. PAULO CRISTIANO DE JESUS VIEIRA  
CPF Nº 030.532.743-70  
Contratada

TESTEMUNHAS:

CIC Nº 0969786433-00

CIC Nº 334.726.107.82

Sonia

MENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051– Manutenção e Funcionamento das Atividades de Atenção Básica em Saúde – PAB. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, EMPRESA AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ Nº 04.564.165/0001-47.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 402/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022.** OBJETO: Aquisição de peças de reposição para veículos da Secretaria de Infraestrutura. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. CONTRATADO: EMPRESA R ALVES MOURA ME. Valor Global: R\$ 3.865,94 DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0215 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2074– Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Infraestrutura, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, EMPRESA R ALVES MOURA – ME CNPJ Nº 15.731.162/0001-77.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 403/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09052022001/2022/PMPD PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.** OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, equipamentos, mão de obra especializada e bandas para apresentação de shows artísticos, visando atender ao III Santa Luzia Fest que será realizado no Município de Matões - Ma. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER. CONTRATADO: EMPRESA DANIEL GOMES DA SILVA LOPES COMERCIO - ME. Valor Global: R\$ 40.100,00 DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0215 – SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULT., TURISMO, ESPORTE E LAZER. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0140.2082– Apoio e Desenvolvimento de Atividades folclóricas Culturais e Artísticas. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretária de Juventude, Cult., Turismo, Esporte e Lazer, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, EMPRESA DANIEL GOMES DA SILVA LOPES COMERCIO – ME CNPJ Nº 12.584.295/0001-18. Matões - MA, 01 de Dezembro de 2022. Publique-se. Rafael Guimarães Viana – Procurador Geral do Município de Matões.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS - MA

**EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO: N.º 078-2022-SEMADM.** Processo Administrativo nº 032/2022. Pregão Eletrônico nº PE-012/2022-PMP, data: 07/10/2022, contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com a sede na Avenida Antonio Ribeiro, nº 325, Centro – Pirapemas, Estado do Maranhão, CEP Nº 65.460-000, inscrita no CNPJ N.º 07.623.366/0001-66, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Luis Fernando Abreu Cutrim, RG.: 34477194-6 SSP/MA, CPF nº. 444.604.903-82, Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA

OPERAR OS SERVIÇOS E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS - MA COM EXCLUSIVIDADE, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, Data: 28/10/2022, contratado: BANCO BRADESCO S.A., com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco - SP, CEP Nº 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.746.948/0001-12, neste ato representada pelo Sra. Anna Paulia Costa Silva portador(a) RG nº. 37507302009-4 SSP/MA, CPF nº. 050.070.793-67 e pelo Sr. Tiago José Bizerra da Silva portador(a) CNH nº. 5235137369 DTRA/MA, CPF nº. 025.560.503-06. Valor do Contrato: R\$ 179.500,00 cento e setenta e nove mil e quinhentos reais). Prazo de Vigência: O presente contrato terá validade de 60 (sessenta) meses. Luis Fernando Abreu Cutrim, Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 004.048/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003.080/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA e P C DE J VIEIRA EMPREENDIMENTOS, OBJETO: aquisições de materiais de expediente para o município do Município de Zé Doca, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital, de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, para o Município de Zé Doca-MA, FONTE DE RECURSO: FUNDEB, FMS, FPM, FMAS, VALOR: R\$ 248.910,20 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Novecentos e Dez Reais e Vinte Centavos), PRAZO DE ENTREGA: conforme Clausula Contratual. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Educação Srª. Sonia Maria Silva Lima, Secretária Municipal de Saúde a Srª. Isaura Cristina Araújo de Macedo Lima, Secretário Municipal de Administração o Sr. José Jailton Ferreira Santos, Secretário Municipal de Assistência Social a Sr. Nelson Gomes da Silva, conforme portaria e P C DE J VIEIRA EMPREENDIMENTOS, por Sr. Paulo Cristiano de Jesus Vieira, CPF nº 030.532.743-70, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca – MA, 29 de novembro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 001.035/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, 001.058/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA, e BRANFORTE SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP, OBJETO: aquisições de serviços de equipamentos de monitoramento, serviços de segurança eletrônica, instalação de cerca elétrica e (com fornecimento de materiais), visando atender as necessidades da CRECHE PROFESSOR JOSÉ EVERTON SOUSA LIMA (VILA DOS TÉCNICOS - CENTRO), conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital, e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição, FONTE DE RECURSO: EDUCAÇÃO VALOR: de R\$ 22.143,65 (Vinte e Dois Mil e Cento e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos), PRAZO DE ENTREGA: conforme Clausula Contratual. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Educação a Srª. Sonia Maria Silva Lima, conforme portaria Portaria 074/2021, e BRANFORTE SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP 15.696.436/0001-34, por. Sr. Paulo Roberto D avila Alves, CPF nº 289.071.593-00, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca – MA, 02 de dez de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 002.035/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, 001.058/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA, e BRANFORTE SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP, OBJETO: objeto a aquisições de serviços de equipamentos de monitoramento, serviços de segurança eletrônica, instalação de cerca elétrica e (com fornecimento de materiais), visando atender as necessidades





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

00060

R

**CONTRATO Nº 226/2022**

**CONTRATO Nº 226/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU/PA, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A M R DA S CORREA EIRELI.**

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-AÇU/PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.265.587/0001-78, com sede à Av. Duque de Caxias, Bairro: Centro-Igarapé Açú-Pará, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé-Açú/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo gestor do Fundo Municipal de Educação, Sr. **ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 3053692-PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 621.387.232-91, domiciliado na cidade de Igarapé-Açú/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa **MR DA S CORREA EIRELI**, com sede na Avenida Zé João Brito, S/N, Bairro Santa Rita, município de Nova Timboteua, CEP: 68.730-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.774.293/0001-49, representada neste ato por **Maria Regina da Silva Correa**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1376919 PC-PA e CPF nº 222.133.762-04, residente e domiciliada na cidade de Nova Timboteua; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando-se as normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

**1.1-** O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA E DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU.**

**1.2-** Vinculam-se ao presente Contrato, o Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022 - do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** com execução indireta, observando o que consta do **Processo n.º 027/2022**, seus anexos, bem como o preço da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**1.3-** Fazem parte deste Contrato às normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de fornecimento e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante a sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.

**CLÁUSULA II - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**2.1 -** O regime será de execução indireta, respectivamente.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

00061  
R

2.2 - Nos preços unitários estão compreendidos todos os serviços e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho do fornecimento do bem contratado, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato.

2.3 - É vedado à CONTRATADA descer ou transferir no todo ou em parte o Contrato, sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

**CLÁUSULA III – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1 - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu;

**CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº8666/93, a CONTRATANTE deverá:

- I) Efetuar o pagamento devido do fornecimento do bem objeto deste Pregão, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- II) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;
- III) Emitir **Ordem de fornecimento** autorizando o fornecimento do bem objeto deste Contrato;
- IV) Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;
- V) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto a continuidade do fornecimento do bem que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser interrompidos;

**CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Caberá à CONTRATADA, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato de locação assinado com a CONTRATANTE, e demais disposições regulamentares pertinentes ao fornecimento do bem contratado:

- I) Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- II) Zelar pela perfeita execução, atendendo prontamente às solicitações do órgão solicitante, referente ao fornecimento do produto;
- III) Zelar pela conformidade com as quantidades e especificações constantes no Anexo único deste contrato;





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

00062  
R

IV) Garantir a qualidade dos produtos;

V) Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verificarem danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

VI) Responsabilizar-se pelo ônus com a entrega do produto.

VII) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do bem;

VIII) Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento do bem, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;

IX) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante o fornecimento do bem, ainda que no recinto da CONTRATANTE;

X) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;

XI) Fornecer o bem dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

XII) Fornecer o bem de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

XIII) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto da licitação;

XIV) Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

XV) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XVI) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saná-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

XVII) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do fornecimento do bem ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;

XVIII) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

00063

R

fornecimento do bem, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

XIX) A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto da licitação, razão pela qual a licitante vencedora deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE;

#### **CLÁUSULA VI - DO PREÇO DOS BENS**

6.1. Pelo fornecimento do bem objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de **R\$ 884.134,09 (Cento e Um Mil e Quinhentos e Quatorze Reais e Sessenta Centavos Oitocentos e Oitenta e Quatro Mil e Cento e Trinta e Quatro Reais e Nove Centavos)**, conforme planilha de preços anexo;

6.2. O preço unitário e total é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA;

6.3. No decorrer do contrato, se for constatada a necessidade de qualquer outro serviço, para que se complemente os ora contratados, seus preços serão previamente aprovados pela CONTRATANTE.

6.4- Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente demandados e prestados.

#### **CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1 - O presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo haver prorrogação caso seja de interesse da municipalidade, através de termo aditivo, com fulcro no inciso II do Artigo 57 da Lei de Licitação.

#### **CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 - A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO**

9.1- O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado após a entrega do bem, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/Faturas, recibo e "Atestado de Conformidade e Recebimento dos bens" feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.

9.2- Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

00064  
R

outra contemplando o correto fornecimento do bem.

**9.3-** O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento do bem.

**9.4 -** Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

**9.5 -** É obrigatório a apresentação de Nota Fiscal para cada contrato do Pregão, sob pena de rejeição e substituição das mesmas.

**9.6 -** Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

**9.7 -** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES**

**10.1 -** À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

**a)** Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega do bem.

**b)** Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento do bem.

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o fornecimento do bem.

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO –** A entrega do bem fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

**PARÁGRAFO TERCEIRO –** Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

00065  
R

prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pelo não fornecimento do bem objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso na entrega do bem.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

#### **CLÁUSULA XI - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**11.1.** Os órgãos participantes e gerenciador podem efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato do registro de preços, inclusive o acréscimo de até 25% previsto no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA XII – ALTERAÇÕES**

**12.1.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para o fornecimento do bem, objetivando atender a demanda dos serviços durante o prazo contratual. Esta variação será compromissada através de termo aditivo.

**12.2-** Os valores do bem deste contrato poderão ser reajustados da seguinte forma: Poderão haver reajustamentos a título de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante pedido fundamentado da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA XIII – RESCISÃO CONTRATUAL**

**13.1** - O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1-** A despesa para o processamento e pagamento do objeto deste presente Pregão Eletrônico SRP, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2022, na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0810 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE	12 122 0035 2.096 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

00066

R

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0811 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE	12 361 0405 2.110 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA XV - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO**

15.1- O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do Pregão Eletrônico - SRP N° 015/2022 será publicado no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA XVI – DO FORO**

16.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Igarapé-Açu/PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. A presente licitação reger-se á pela Lei Federal n° 8.666/93, e posterior alterações. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Igarapé – Açú / PA, 28 de junho de 2022.

ALDECY VITOR DE  
OLIVEIRA  
JUNIOR:62138723291

Assinado de forma digital por  
ALDECY VITOR DE OLIVEIRA  
JUNIOR:62138723291  
Dados: 2022.06.28 08:33:27 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR .  
CONTRATANTE**

M R DA S CORREA  
EIRELI:357742930  
00149

Assinado de forma digital por  
M R DA S CORREA  
EIRELI:35774293000149  
Dados: 2022.06.28 16:35:39  
-03'00'

**M R DA S CORREA EIRELI  
CNPJ N° 35.774.293/0001-49  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1). \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:

2). \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

00067  
R

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRIC.	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALGODÃO BOLA - 100% ALGODÃO, PACOTE C/ 100G	NATHY	PC	700	R\$ 6,80	R\$ 4.760,00
2	CAIXA DE ISOPOR COM CAPACIDADE PARA 160 LITROS	ISOESTE	UN	70	R\$ 152,91	R\$ 10.703,70
3	CAIXA DE ISOPOR COM CAPACIDADE PARA 17 LITROS	ISOESTE	UN	14	R\$ 21,00	R\$ 294,00
4	CAIXA DE ISOPOR COM CAPACIDADE PARA 21 LITROS	ISOESTE	UN	14	R\$ 23,48	R\$ 328,72
5	CAIXA DE ISOPOR COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS	ISOESTE	UN	70	R\$ 69,80	R\$ 4.886,00
6	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO, PRODUTO NÃO TÓXICO, COR BRANCA OU CRISTAL. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PRAFESTA	PC	1400	R\$ 3,40	R\$ 4.760,00
7	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, FABRICADO E RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE PARA 150ML. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO APRESENTAR SUJIDADES INTERNA OU EXTERNAMENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT 14865.	HAPPY - MINAPALAST	PC	1400	R\$ 4,40	R\$ 6.160,00
8	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, FABRICADO E RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE PARA 200ML. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO APRESENTAR SUJIDADES INTERNA OU EXTERNAMENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM	HAPPY - MINAPALAST	PC	2800	R\$ 4,74	R\$ 13.272,00





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

00068

R

	CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT 14865.					
9	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, FABRICADO E RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE PARA 50ML. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO APRESENTAR SUJIDADES INTERNA OU EXTERNAMENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT 14865.	HAPPY - MINAPALAST	PC	2800	R\$ 2,69	R\$ 7.532,00
10	DISPENSER (DISPENSADOR) PARA COPOS DESCARTÁVEIS 150ML. CORPO FEITO EM PLÁSTICO E TAMPA REMOVÍVEL. SISTEMA DE ABAS AJUSTÁVEIS NOS MODELOS INOX, PONTEIRA INOX E AÇO ESMALTADO.	JAPÍ	UN	35	R\$ 42,52	R\$ 1.488,20
11	DISPENSER (DISPENSADOR) PARA COPOS DESCARTÁVEIS 200ML. CORPO FEITO EM PLÁSTICO E TAMPA REMOVÍVEL. SISTEMA DE ABAS AJUSTÁVEIS NOS MODELOS INOX, PONTEIRA INOX E AÇO ESMALTADO.	JAPÍ	UN	105	R\$ 55,65	R\$ 5.843,25
12	DISPENSER (DISPENSADOR) PARA COPOS DESCARTÁVEIS 50ML. CORPO FEITO EM PLÁSTICO E TAMPA REMOVÍVEL. SISTEMA DE ABAS AJUSTÁVEIS NOS MODELOS INOX, PONTEIRA INOX E AÇO ESMALTADO.	JAPÍ	UN	70	R\$ 36,27	R\$ 2.538,90
13	EMBALAGEM PARA FREEZER 3KG - PACOTE COM 100 UNIDADES.	EMBA FREEZER	PC	700	R\$ 5,45	R\$ 3.815,00
14	EMBALAGEM PARA FREEZER 5KG - PACOTE COM 100 UNIDADES.	EMBA FREEZER	PC	700	R\$ 33,39	R\$ 23.373,00
15	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA CACHORRO QUENTE- PACOTE COM 100 UNIDADES.	FAMA EMBALAGENS	PC	70	R\$ 28,30	R\$ 1.981,00
16	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM MATERIAL	PRAFESTA	PC	1400	R\$ 3,40	R\$ 4.760,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

00069

R

	POLIPROPILENO, PRODUTO NÃO TÓXICO, COR BRANCA OU CRISTAL. PACOTE COM 50 UNIDADES.					
17	FILME PVC 75 METROS	ULTRAPLAST	UN	350	R\$ 38,00	R\$ 13.300,00
18	FILTRO DE PAPEL N. 103, PARA COAR CAFÉ, CAIXA COM 30 UNIDADES.	MELITA	CX	140	R\$ 3,75	R\$ 525,00
19	FÓSFORO - CAIXA COM 10 UNIDADES COM 40 FÓSFOROS (PALITOS) CADA.	GABOARDI	CX	1400	R\$ 3,80	R\$ 5.320,00
20	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM MATERIAL POLIPROPILENO, PRODUTO NÃO TÓXICO, COR BRANCA OU CRISTAL. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PRAFESTA	PC	1400	R\$ 3,30	R\$ 4.620,00
21	GARRAFA TÉRMICA, COM CAPACIDADE PARA 1000ML, MATERIAL POLIETILENO, DIVERSAS CORES, COM AMPOLA DE VIDRO. MARCA DE REFERÊNCIA: TERMOLAR E INVICTA OU SIMILAR.	ALADIN	UN	140	R\$ 51,90	R\$ 7.266,00
22	GARRAFA TÉRMICA, COM CAPACIDADE PARA 1800ML, MATERIAL POLIETILENO, DIVERSAS CORES, COM AMPOLA DE VIDRO. MARCA DE REFERÊNCIA: TERMOLAR E INVICTA OU SIMILAR	ALADIN	UN	70	R\$ 78,81	R\$ 5.516,70
23	GARRAFA TÉRMICA, COM CAPACIDADE PARA 500ML, MATERIAL POLIETILENO, DIVERSAS CORES, COM AMPOLA DE VIDRO. MARCA DE REFERÊNCIA: TERMOLAR E INVICTA OU SIMILAR.	ALADIN	UN	35	R\$ 40,84	R\$ 1.429,40
24	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 33CMX33CM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE ABNT-NBR 15464-4.	PÉTALAS	EMB	1400	R\$ 1,60	R\$ 2.240,00
25	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA, NA COR BRANCA; PACOTE COM 02 (DOIS) ROLOS COM 60 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,0 CM X 20,0 CM. O PRODUTO DEVE ESTAR EM	PÉTALAS	PC	1400	R\$ 8,45	R\$ 11.830,00



00070  
R

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	CONFORMIDADE ABNT-NBR 15464-4.					
26	MÁSCARA DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, COM ELÁSTICO, BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	MR	CX	2800	R\$ 6,09	R\$ 17.052,00
27	PALITO - MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO 23, APLICAÇÃO ESPETINHO CARNE CHURRASCO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	ARCO IRIS	EMB	700	R\$ 8,35	R\$ 5.845,00
28	PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 7,5X30CM	EMBAKEEP	UN	2100	R\$ 3,50	R\$ 7.350,00
29	PRATO DESCARTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE DIÂMETRO, EM MATERIAL ATÓXICO, COR BRANCA, COM ALTA RESISTÊNCIA, EMBALADO HIGIENICAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	MINAPLAST	PC	1400	R\$ 1,65	R\$ 2.310,00
30	PRATO DESCARTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM DE DIÂMETRO, EM MATERIAL ATÓXICO, COR BRANCA, COM ALTA RESISTÊNCIA, EMBALADO HIGIENICAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	MINAPLAST	PC	2800	R\$ 3,69	R\$ 10.332,00
31	PRATO DESCARTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CM DE DIÂMETRO, EM MATERIAL ATÓXICO, COR BRANCA, COM ALTA RESISTÊNCIA, EMBALADO HIGIENICAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	MINAPLAST	PC	1400	R\$ 1,97	R\$ 2.758,00
32	PRATO FUNDO (CUMBUCA OVAL) DESCARTÁVEL EM MATERIAL PLÁSTICO, CORES DIVERSAS, MEDINDO APROX. 15CM LARG. X 5,5CM ALTURA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	MINAPLAST	PC	2800	R\$ 2,80	R\$ 7.840,00
33	SACO PARA LIXO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COR PRETA, 15 LITROS, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. CONFORME NORMA DA ABNT NBR 9191:2008.	JUNTA LIXO	EMB	700	R\$ 2,65	R\$ 1.855,00
34	SACO PARA LIXO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COR	JUNTA LIXO	EMB	700	R\$ 29,00	R\$ 20.300,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

00071  
*[Handwritten signature]*

	PRETA, 200 LITROS, DENSIDADE 0,0006 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CONFORME NORMA DA ABNT NBR 9191:2008.					
35	SACO PARA LIXO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COR PRETA, 30 LITROS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. CONFORME NORMA DA ABNT NBR 9191:2008.	JUNTA LIXO	EMB	1400	R\$ 1,95	R\$ 2.730,00
36	SACO PARA LIXO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COR PRETA, 50 LITROS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. CONFORME NORMA DA ABNT NBR 9191:2008.	JUNTA LIXO	EMB	2800	R\$ 1,85	R\$ 5.180,00
37	SACO PARA LIXO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADES, COR PRETA, 100 LITROS, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES. CONFORME NORMA DA ABNT NBR 9191:2008.	JUNTA LIXO	EMB	3500	R\$ 1,98	R\$ 6.930,00
38	SACO PLÁSTICO 15X25 PACOTE CM C/1000UNID.	FAMA EMBALAGENS	PC	210	R\$ 32,58	R\$ 6.841,80
39	SACO PLÁSTICO 20X30 PACOTE COM 1000 UNID	FAMA EMBALAGENS	PC	210	R\$ 61,21	R\$ 12.854,10
40	SACO PLÁSTICO 25X35 PACOTE CM C/ 1000 UNID.	FAMA EMBALAGENS	PC	210	R\$ 128,98	R\$ 27.085,80
41	SACO PLÁSTICO 35X45 PACOTE CM C/ 1000 UNID.	FAMA EMBALAGENS	PC	210	R\$ 23,80	R\$ 4.998,00
42	SACO PLÁSTICO 8X23 PACOTE CM C/1000UNID.	FAMA EMBALAGENS	PC	210	R\$ 29,39	R\$ 6.171,90
43	SACO PLÁSTICO DE 30KG 5M 50X80CM C/100 UM	FAMA EMBALAGENS	PC	1050	R\$ 95,09	R\$ 99.844,50
44	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,006 MICRAS, CAPACIDADE 5 KG, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28X44 CM, APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	FAMA EMBALAGENS	PC	700	R\$ 9,86	R\$ 6.902,00
45	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,010 MICRAS, CAPACIDADE 30 KG, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X80 CM, APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	FAMA EMBALAGENS	PC	700	R\$ 83,35	R\$ 58.345,00
46	SAQUINHO PARA PIPOCA-SAQUINHO DE PAPEL, COR	KAMBE	PC	210	R\$ 15,18	R\$ 3.187,80





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

00072  
R

	BRANCA, 08 CM LARGURA X 14CM COMPRIMENTO, PACOTES COM 500 UNIDADES.					
47	TOUCA DESCARTÁVEL – PCT COM 100 UNIDADES- TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TNT- COM GRAMATURA DE 20 OU 30 GR/M2 EM FORMATO DE CIRCUNFERÊNCIA (DISCO) TAMANHO ÚNICO DE DIMENSÃO SUFICIENTE PARA ABRIGAR TODA A CABEÇA, FECHAMENTO NAS BORDAS COM ELÁSTICO RECOBERTO E PRESO A TOUCA COM COSTURA SIMPLES.	MR	PC	2100	R\$ 13,00	R\$ 27.300,00
48	ABRIDOR, DE LATA, GARRAFA, MANUAL, EM ALUMÍNIO, LINHA DOMÉSTICA, EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO UMA PEÇA	BRINOX	UN	70	R\$ 2,89	R\$ 202,30
49	AMASSADOR DE ALHO EM ALUMINIO, LINHA DOMÉSTICA	BRINOX	UN	70	R\$ 7,09	R\$ 496,30
50	AFIADOR DE FACA EM AÇO, CABO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO	BRINOX	UN	70	R\$ 37,62	R\$ 2.633,40
51	ASSADEIRA PARA BOLO EM ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CMX 50 CM	BRINOX	UN	70	R\$ 42,25	R\$ 2.957,50
52	AVENTAL PVC BRANCO 75% PVC E 25% POLIPROPILENO, IDEAL PARA COZINHA INDUSTRIAL.	MAICOL	UN	210	R\$ 9,11	R\$ 1.913,10
53	BACIA PLÁSTICA, CAPACIDADE 15 LITROS, COM ALÇAS DE APOIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (COMP X LARG X ALT): 45 CM X46,5 CM X 17,5 CM, PRODUTO ANATÔMICO, NÃO TÓXICO E DURÁVEL	SANREMO	UN	70	R\$ 13,59	R\$ 951,30
54	BACIA PLÁSTICA, CAPACIDADE 6,5 LITROS, COM ALÇAS DE APOIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 CM (DIAMETRO) X 10 CM (ALTURA), PRODUTO ANATÔMICO, NÃO TÓXICO E DURÁVEL	SANREMO	UN	70	R\$ 21,46	R\$ 1.502,20
55	BALDE COM TAMP A E EIXO, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE 100 LITROS	PLASUTIL	UN	70	R\$ 179,80	R\$ 12.586,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

00073  
R

56	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA, CAPACIDADE 13 L	PLASUTIL	UN	70	R\$ 14,16	R\$ 991,20
57	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA, SEM TAMPA, CAPACIDADE 20 L	PLASUTIL	UN	70	R\$ 14,45	R\$ 1.011,50
58	BANDEJA EM AÇO INOX REDONDA, TAMANHO GRANDE COM APROXIMADAMENTE 35 CM	BRINOX	UN	70	R\$ 76,43	R\$ 5.350,10
59	BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR TAMANHO GRANDE COM APROXIMADAMENTE 35 CM	TRAMONTINA	UN	70	R\$ 24,42	R\$ 1.709,40
60	BATEDOR MANUAL DE OVOS EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM (FUET)	BRINOX	UN	35	R\$ 19,90	R\$ 696,50
61	CAIXA PLÁSTICA PARA MANTIMENTOS – EM POLITILENO, CAPACIDADE DE 40 LITROS COM TAMPA MODELO EMPILHA, ALTURA: 28CM E LARGURA: 37CM.	PLASUTIL	UN	70	R\$ 71,83	R\$ 5.028,10
62	CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL, PERFURADO PARA LAVAGEM MANUAL DE FRUTAS E LEGUMES E BASE PARA BANDEJAS E PRATOS	BRINOX	UN	70	R\$ 85,04	R\$ 5.952,80
63	CHALEIRA EM ALUMÍNIO, PARA CAFÉ, COM CABO E TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 2 LITROS	BRINOX	UN	14	R\$ 104,80	R\$ 1.467,20
64	COADOR, PARA CAFE, DE PANO 100% ALGODAO, NA COR BRANCA, DIMENSOES 20 CM (DIAMETRO) X 30 CM (PROFUNDIDADE), COM CABO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 CM DE COMPRIMENTO	ITATEX	UN	210	R\$ 4,40	R\$ 924,00
65	COLHER, DE MESA (SOPA), PARA REFEICAO, EM ACO INOX, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 CM	ORIENT	UN	70	R\$ 1,95	R\$ 136,50
66	COLHER EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE (COMPRIMENTO X ESPESSURA) 51,5 CM X 2,5 MM	HÉRCULES	UN	70	R\$ 29,06	R\$ 2.034,20
67	COLHER PARA CALDEIRÃO DE POLPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM	KITPLAS	UN	70	R\$ 41,50	R\$ 2.905,00
68	CONCHA EM AÇO INOX, COM APROXIMADAMENTE 8 CM DE DIÂMETRO, COM CABO	BRINOX	UN	70	R\$ 20,40	R\$ 1.428,00





00074

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM					
69	CONCHA EM AÇO INOX, COM APROXIMADAMENTE 11 CM DE DIAMETRO, COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM	HÉRCULES	UN	70	R\$ 44,50	R\$ 3.115,00
70	COPO EM VIDRO TEMPERADO CAPACIDADE 300 ML	NADIR	UN	210	R\$ 13,29	R\$ 2.790,90
71	CORTADOR DE LEGUMES EM AÇO INOX - ESTRUTURA EM AÇO INOX -LÂMINA TAMBÉM EM INOX, TAMANHO DO CORTE CUBOS DE 12 X12 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 X 12 CM (ALTURA X LARGURA)	BRINOX	UN	140	R\$ 115,03	R\$ 16.104,20
72	CRIVO EM ALUMÍNIO COM CABO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE DIÊMETRO	TRAMONTINA	UN	105	R\$ 26,62	R\$ 2.795,10
73	CRIVO EM ALUMÍNIO COM CABO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE DIÊMETRO	BRINOX	UN	105	R\$ 35,73	R\$ 3.751,65
74	CRIVO EM ALUMÍNIO COM CABO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE DIÊMETRO	BRINOX	UN	140	R\$ 47,43	R\$ 6.640,20
75	CUTELO LÂMINA EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (ALTURA) 33,00 X (LARGURA) 11,00 CM X (PROFUNDIDADE) 2,00 CM	TRAMONTINA	UN	42	R\$ 159,52	R\$ 6.699,84
76	ESCORREDOR PARA MACARRÃO EM PLASTICO RESISTENTE, COM DUAS ALÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE DIÂMETRO	PLASUTIL	UN	70	R\$ 65,00	R\$ 4.550,00
77	ESCORREDOR PARA LOUÇA EM AÇO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 35 CM	ARTHI	UN	70	R\$ 115,00	R\$ 8.050,00
78	ESCORREDOR PARA LOUÇA EM AÇO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 65 X 45 CM	BRINOX	UN	70	R\$ 298,00	R\$ 20.860,00
79	ESCUMADEIRA INOX COM APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO COM CABO	YANGZI	UN	35	R\$ 16,48	R\$ 576,80



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

00075  
R

	MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM					
80	ESCUMADEIRA INOX COM APROXIMADAMENTE 10 CM DE DIÂMETRO, COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM	MIMO STYLE	UN	35	R\$ 27,27	R\$ 954,45
81	FACA LÂMINA EM AÇO INOX, 12 POLEGADAS, CABO DE POLIPROPILENO NA COR PRETA, MEDINDO (ALTURA) 50,00 X (LARGURA) 13,00 CMX (PROFUNDIDADE) 2,00 CM	TRAMONTINA	UN	140	R\$ 91,05	R\$ 12.747,00
82	FACA DE MESA EM AÇO INOX, PARA REFEIÇÃO, MEDINDO (ALTURA) 21,00 CM X (LARGURA) 2,00 CM	BRINOX	UN	140	R\$ 4,45	R\$ 623,00
83	FACA EM AÇO INOX COM 8 POLEGADAS, CABO DE POLIPROPILENO, TIPO SERRA PARA PÃO	TRAMONTINA	UN	70	R\$ 27,30	R\$ 1.911,00
84	FORMA PARA BOLO EM ALUMINIO COM FURO NO MEIO COM 30 CM	FORTALEZA	UN	7	R\$ 40,40	R\$ 282,80
85	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE COM TAMPA 14 CM DE DIÂMETRO COM CABO ANTITÉRMICO NA COR PRETA	FORTALEZA	UN	70	R\$ 51,80	R\$ 3.626,00
86	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE COM TAMPA 30 CM DE DIÂMETRO COM CABO ANTITÉRMICO NA COR PRETA	PANELUX	UN	70	R\$ 100,37	R\$ 7.025,90
87	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE COM TAMPA 20 CM DE DIÂMETRO COM CABO ANTITÉRMICO NA COR PRETA	PANELUX	UN	70	R\$ 62,33	R\$ 4.363,10
88	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO ANTIADERENTE, 14 CM DE DIAMETRO, SEM TAMPA, COM CABO ANTITÉRMICO NA COR PRETA	PANELUX	UN	70	R\$ 17,85	R\$ 1.249,50
89	GARFO INOX GRANDE COM 02 DENTES PARA SERVIR ALIMENTOS, DE APROXIMADAMENTE 10 CM DE DIÂMETRO, COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM	TRAMONTINA	UN	70	R\$ 27,50	R\$ 1.925,00
90	GARFO, DE MESA, PARA REFEIÇÃO, EM AÇO INOX, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 22 CM	TRAMONTINA	UN	140	R\$ 2,90	R\$ 406,00
91	GARRAFA PLASTICA TRANSPARENTE PARA ÁGUA,	PLASUTIL	UN	140	R\$ 33,55	R\$ 4.697,00





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

00076

R

	COM TAMPAS ROSQUEÁVEL, CAPACIDADE 3 LITROS					
92	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO COM ALÇA CAPACIDADE 2 LITROS, AMPOLA DE VIDRO, CORPO EM PLÁSTICO NA COR PRETA, FUNDO REMOVÍVEL E BOMBA NA PARTE SUPERIOR	ALADIN	UN	35	R\$ 67,82	R\$ 2.373,70
93	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE 5 LITROS, CORPO TERMOPLÁSTICO DE PAREDE DUPLA, ISOLADO TERMICAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO, BOCAL REMOVÍVEL, ALÇA INTEGRADA RESISTENTE, MATERIAL ATÓXICO E RECICLÁVEL	ALADIN	UN	35	R\$ 44,03	R\$ 1.541,05
94	JARRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPAS, CAPACIDADE 2 LITROS, COM MEDIDOR	JAGUAR	UN	35	R\$ 10,45	R\$ 365,75
95	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, CAPACIDADE 50L COM TAMPAS	PLASUTIL	UN	210	R\$ 109,03	R\$ 22.896,30
96	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, CAPACIDADE 30L COM TAMPAS	PLASUTIL	UN	210	R\$ 75,43	R\$ 15.840,30
97	LUVA TÉRMICA CANO LONGO PARA MANUSEIO EM FORNO E FOGÃO; 100% POLIESTER COM RESINA ACRÍLICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM	SECALUX	UN	140	R\$ 36,66	R\$ 5.132,40
98	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 15 LITROS, VALVULA DE SEGURANCA EM SILICONE QUE NÃO RESSECAM, VEDACAO PERFEITA NA TAMPAS COM TRAVA HERMETICA EM ALCA LATERAL REVESTIDA EM BAQUELITE ATÓXICO E ANTITÉRMICO	PANELUX	UN	70	R\$ 369,00	R\$ 25.830,00
99	PANELA DE PRESSAO, EM ALUMINIO POLIDO, CAPACIDADE 07 LITROS, VALVULA DE SEGURANCA EM SILICONE QUE NÃO RESSECAM, VEDACAO PERFEITA NA TAMPAS COM TRAVA HERMETICA EM ALCA LATERAL REVESTIDA EM BAQUELITE ATÓXICO E ANTITÉRMICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM	PANELUX	UN	35	R\$ 146,50	R\$ 5.127,50



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

00077  
R

	(DIAMETRO) X 18,50 CM (PROFUNDIDADE)					
100	PANELA EM ALUMÍNIO TIPO CAÇAROLA COM TAMPA, Nº 22	PANELUX	UN	49	R\$ 58,38	R\$ 2.860,62
101	PANELA EM ALUMÍNIO TIPO CAÇAROLA COM TAMPA, Nº 30	PANELUX	UN	49	R\$ 94,50	R\$ 4.630,50
102	PANELA EM ALUMÍNIO TIPO CAÇAROLA COM TAMPA, Nº 18	PANELUX	UN	49	R\$ 64,23	R\$ 3.147,27
103	PANELA EM ALUMÍNIO TIPO CALDEIRÃO COM TAMPA, Nº 30	PANELUX	UN	49	R\$ 122,93	R\$ 6.023,57
104	PANELA EM ALUMÍNIO TIPO CALDEIRÃO COM TAMPA, Nº 40	PANELUX	UN	49	R\$ 222,00	R\$ 10.878,00
105	PANELA EM ALUMÍNIO TIPO CALDEIRÃO COM TAMPA, Nº 50	PANELUX	UN	49	R\$ 319,00	R\$ 15.631,00
106	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 41 X 66 CM	HJ TEXTIL	UN	2100	R\$ 2,70	R\$ 5.670,00
107	PAPEIRO EM ALUMINIO COM CABO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE DIAMETRO	PANELUX	UN	49	R\$ 65,13	R\$ 3.191,37
108	PEGADOR DE ALIMENTOS TIPO CONCHA, SEM EMENDAS OU SALIENCIAS, EM AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM.	BRINOX	UN	70	R\$ 10,75	R\$ 752,50
109	PLACA DE CORTE DE VIDRO TEMPERADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 40 CM	AGS	UN	70	R\$ 45,45	R\$ 3.181,50
110	PRATO FUNDO EM VIDRO TRANSPARENTE E TEMPERADO	DURALEX	UN	49	R\$ 5,65	R\$ 276,85
111	RALADOR DE LEGUMES EM INOX, 4 FACES MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 10 CM	BRINOX	UN	140	R\$ 18,98	R\$ 2.657,20
112	RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 40 CM	PLASUTIL	UN	70	R\$ 31,19	R\$ 2.183,30
113	RECIPIENTE PLÁSTICO REDONDO COM TAMPA MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 X 45	PLASUTIL	UN	70	R\$ 29,57	R\$ 2.069,90
114	REGULADOR DE GÁS COMPLETO COM MANGUEIRA, BRAÇADEIRA E RELÓGIO	FORMAGAS	UN	70	R\$ 52,80	R\$ 3.696,00
115	TACHO EM ALUMÍNIO Nº 50, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM (DIÂMETRO) X 20 CM (ALTURA), COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 22 LITROS	BRINOX	UN	70	R\$ 141,98	R\$ 9.938,60





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

00078  
R

116	TACHO EM ALUMÍNIO Nº 40, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM (DIÂMETRO) X 17 CM (ALTURA), COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 LITROS	BRINOX	UN	70	R\$ 92,13	R\$ 6.449,10
117	TOALHA DE MESA REDONDA COM 2 M DE DIÂMETRO	POP	UN	350	R\$ 56,65	R\$ 19.827,50
118	TOALHA DE MESA RETANGULAR 100% ALGODÃO ESTAMPADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40 X 2,10 M	POP	UN	350	R\$ 52,90	R\$ 18.515,00
119	KIT MERENDA ESCOLAR AZUL PRATO COLHER CANECA PLÁSTICA 300 ML	TERMOBRAS	UN	3150	R\$ 7,07	R\$ 22.270,50
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 884.134,09</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO



PREFEITURA  
SAQUAREMA  
TRABALHO E RESPEITO

PROCESSO Nº 11193/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

CONTRATO Nº 050/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11193/2021

00079  
R

CONTRATO CELEBRADO PELO  
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA  
EMPRESA RPCA COMÉRCIO E SERVIÇOS  
EIRELI ME., QUE TEM POR OBJETO A  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE  
EXPEDIENTE E PAPELARIA, A FIM DE  
ATENDER AS NECESSIDADES DOS  
SERVIDORES DO PRÉDIO SEDE DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SAQUAREMA – PMS.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, **Sr. Hailson Alves Ramalho**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº.051890960 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 639.882.757-00.

**CONTRATADA: RPCA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 20.439.072/0001-47, localizada na Rua Rudy Alberto, nº 110, Vila Capri – Araruama/RJ, representada pela procuradora a **Srª. Priscila Meneses de Carvalho Martins Pires**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº. 221612 OAB/RJ e CPF (MF) n.º 112.841.647-64.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 11193/2021, e em conformidade ao Pregão nº 002/2022, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto desse contrato é a contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente e papelaria, a fim de atender as necessidades dos Servidores do prédio sede da Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, o Edital de Pregão nº 002/2022 e seus anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 018/2022 do procedimento administrativo 11193/2021, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO



PREFEITURA  
SAQUAREMA  
TRABALHO E RESPEITO

PROCESSO Nº 11193/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO PRAZO** – O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses** a contar da assinatura deste instrumento e o prazo para a entrega do objeto será de **05 (cinco) dias corridos**, e de forma parcelada, contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – GARANTIA** – Os materiais deverão ter garantia técnica, incluindo reposição de componentes e peças defeituosas, de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, ofertada pelo fabricante, sem quaisquer ônus para contratante, contados a partir da data da entrega dos materiais e emissão dos respectivos documentos fiscais. Independente da garantia ofertada pelo fabricante, o fornecedor, na condição de contratado, deverá, nos primeiros 30 (trinta) dias após a entrega dos bens, assegurar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação, competindo-lhe os custos e despesas pela substituição e efetiva entrega do material em perfeitas condições de uso.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 22.330,70 (vinte e dois mil trezentos e trinta reais e setenta centavos)**, para quantidade, totalidade e período, conforme especificado no Termo de Referência de fls. 136 a 153 do procedimento administrativo 11193/2021, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº3	UND	40	CARBRINK	4,55	182,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA Nº3	UND	40	CARBRINK	4,45	178,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA Nº3	UND	40	CARBRINK	4,79	191,60
5	ANOTE E COLE (BLOCO AUTOADESIVO), COR AMARELA, 76X76MM, 100 FLS., PCT C/4 UNID.	PCT	400	JOCAR	3,93	1.572,00
7	BORRACHA NATURAL BRANCA Nº40	UND	300	LEOELEO	0,65	195,00
11	CANETA PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA	UND	120	JOCAR	2,80	336,00
13	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA	UND	400	JOCAR	1,52	608,00
14	CANETA MARCA TEXTO, COR VERDE	UND	400	JOCAR	1,69	676,00
18	COLA EM BASTÃO COM 10G	UND	300	LAPISPEL	1,13	339,00
23	CORRETOR TIPO FITA 5X6MM (FITA CORRETIVA)	UND	400	LAPISPEL	4,75	1.900,00
26	ENVELOPE BRANCO, TAMANHO OFÍCIO	UND	1.800	R2M	0,45	810,00
27	ENVELOPE PARDO, TAMANHO OFÍCIO	UND	1.800	R2M	0,30	540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO



PREFEITURA  
SAQUAREMA  
TRABALHO E RESPEITO

PROCESSO Nº 11193/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

28	ESTILETE, CABO PLÁSTICO E LÂMINA LARGA	UND	50	LAPISPEL	2,05	102,50
30	EXTRATOR DE GRAMPOS, CONFECCIONADO EM METAL GALVANIZADO	UND	300	CARBRINK	1,80	540,00
32	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, 12X40MM	RL	300	LAPISPEL	1,35	405,00
35	GRAFITE 0.7MM TUBO COM 12 UNIDADES	TUBO	50	LEOELEO	1,00	50,00
37	GRAMPO GALVANIZADO 23/13, CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	100	GRAMP LINE	4,23	423,00
39	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PARA 200 FLS, EMBALAGEM PACOTE C/50 UNIDADES	PCT	50	CARBRINK	9,00	450,00
40	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PARA 600 FLS, EMBALAGEM PACOTE C/50 UNIDADES	PCT	400	CARBRINK	14,70	5.880,00
41	LAPISEIRA 0.7MM	UND	100	LEOELEO	2,10	210,00
51	PASTA COM GRAMPO, TRILHO TRANSPARENTE	UND	300	ACP	7,90	2.370,00
53	PASTA EM L, TAMANHO A4 EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	UND	700	POLIBRAS	1,20	840,00
61	PINCEL ATÔMICO AZUL	UND	80	MARIPEL	2,32	185,60
62	PINCEL ATÔMICO PRETO	UND	80	MARIPEL	2,35	188,00
63	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	UND	80	MARIPEL	2,35	188,00
64	PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO EM POLIESTIRENO COM PRENDEDOR	UND	100	CARBRINK	8,00	800,00
68	RÉGUA EM ALUMÍNIO 30CM	UND	200	LAPISPEL	4,30	860,00
69	TESOURA EM AÇO INOX, MÉDIA 18CM, CABO EM PLÁSTICO	UND	190	JOCAR	6,90	1.311,00

000707  
18700

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO** – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria de Municipal de Administração, Receita e Tributação na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

a) Advertência:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO



PREFEITURA  
SAQUAREMA  
TRABALHO E RESPEITO

PROCESSO Nº 11193/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

**CLÁUSULA QUINTA** – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

**CLÁUSULA SEXTA** – É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

**CLÁUSULA OITAVA** – Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

**CLÁUSULA NONA** – A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Aplica-se a este contrato a aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** – As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária PT 04.122.0010.2.163, FICHA 1533, ND 3.3.90.30.45.00 do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO**



**PREFEITURA**  
**SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

PROCESSO Nº 11193/2021

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO** – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO** – As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema – RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, 23 de março de 2022.

Hailson Alves Ramalho  
Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.  
CONTRATANTE

RPCA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.  
Representante: Priscila Meneses de Carvalho Martins Pires  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA \_\_\_\_\_

00083





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO



PREFEITURA  
SAQUAREMA  
TRABALHO E RESPEITO

PROCESSO Nº 11193/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

CONTRATO Nº 051/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11193/2021

00084  
R

CONTRATO CELEBRADO PELO  
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA  
EMPRESA SUPRILAGOS COMÉRCIO E  
SERVIÇOS LTDA. ME., QUE TEM POR  
OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE  
EXPEDIENTE E PAPELARIA, A FIM DE  
ATENDER AS NECESSIDADES DOS  
SERVIDORES DO PRÉDIO SEDE DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SAQUAREMA – PMS.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, **Sr. Hailson Alves Ramalho**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº.051890960 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 639.882.757-00.

**CONTRATADA: SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME.**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 11.454.512/0001-44, localizada na Rodovia Amaral Peixoto, nº 117.200, KM 90, Paraty – Araruama/RJ, representada pela **Srª. Priscila Resende Ouvidor de Castro**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CNH nº. 03695716232 DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 104.114.157-27.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 11193/2021, e em conformidade ao Pregão nº 002/2022, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto desse contrato é a contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente e papelaria, a fim de atender as necessidades dos Servidores do prédio sede da Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, o Edital de Pregão nº 002/2022 e seus anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 019/2022 do procedimento administrativo 11193/2021, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO



PREFEITURA  
SAQUAREMA  
TRABALHO E RESPEITO

PROCESSO Nº 11193/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO PRAZO** – O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses** a contar da assinatura deste instrumento e o prazo para a entrega do objeto será de **05 (cinco) dias corridos**, e de forma parcelada, contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – GARANTIA** – Os materiais deverão ter garantia técnica, incluindo reposição de componentes e peças defeituosas, de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, ofertada pelo fabricante, sem quaisquer ônus para contratante, contados a partir da data da entrega dos materiais e emissão dos respectivos documentos fiscais. Independente da garantia ofertada pelo fabricante, o fornecedor, na condição de contratado, deverá, nos primeiros 30 (trinta) dias após a entrega dos bens, assegurar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação, competindo-lhe os custos e despesas pela substituição e efetiva entrega do material em perfeitas condições de uso.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 23.751,08 (vinte e três mil setecentos e cinquenta e um reais e oito centavos)**, para quantidade, totalidade e período, conforme especificado no Termo de Referência de fls. 136 a 153 do procedimento administrativo 11193/2021, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ANOTE E COLE (BLOCO AUTOADESIVO) 38X15MM, CORES VARIADAS, 50 FLS., PCT C/4 UNID.	PCT	600	LAPISPEL	3,00	1.800,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM ESCRITA AZUL, CX C/50 UNIDADES	CX	50	COMPACTOR	34,10	1.705,00
15	CLIPS Nº2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300	ONDA	2,45	735,00
16	CLIPS Nº4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	300	FRAMA	2,75	825,00
17	CLIPS Nº8/0, CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	350	FRAMA	2,55	892,50
20	COLCHETE Nº10, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	100	BACCHI	7,40	740,00
21	COLCHETE Nº14, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	100	BACCHI	8,46	846,00
34	FITA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM, 48X100M	RL	300	EUROCEL	9,12	2.736,00
43	LIVRO DE PROTOCOLO, TAMANHO PEQUENO COM 100FLS	UND	100	SÃO DOMINGOS	8,62	862,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO



PREFEITURA  
SAQUAREMA  
TRABALHO E RESPEITO

PROCESSO Nº 11193/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

44	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO VERTICAL CRISTAL	UND	100	MAXCRIL	33,83	3.383,00
45	ORGANIZADOR DE MESA TRANSPARENTE, PORTA LÁPIS E CLIPS	UND	100	MAXCRIL	9,89	989,00
47	PAPEL CARBONO CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	10	CIS	51,10	511,00
52	PASTA COM TRILHO EM PAPELÃO	UND	200	FRAMA	1,96	392,00
54	PASTA OFÍCIO SANFONADA COM 12 DISVISÓRIAS	UND	80	PLASCONY	20,31	1.624,80
55	PASTA POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 350X235MM	UND	320	PLASCONY	2,26	723,20
57	PASTA SUSPensa EM PAPELÃO, COM ACESSÓRIOS (TRILHOS)	UND	200	FRAMA	2,00	400,00
58	PASTA TIPO POLIONDA COM ELÁSTICO 4X30X22CM	UND	80	POLYCART	4,10	3.280,00
67	QUADRO DE AVISOS 90X60 CORTIÇA, MOLDURA ALUMÍNIO	UND	22	CORTIARTE	59,39	1.306,58

00006  
R

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO** – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria de Municipal de Administração, Receita e Tributação na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

**CLÁUSULA QUINTA** – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO



PREFEITURA  
SAQUAREMA  
TRABALHO E RESPEITO

PROCESSO Nº 11193/2021

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

**CLÁUSULA SEXTA** – É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

**CLÁUSULA OITAVA** – Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

**CLÁUSULA NONA** – A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Aplica-se a este contrato a aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** – As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária PT 04.122.0010.2.163, FICHA 1533, ND 3.3.90.30.45.00 do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO** – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO** – As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema – RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

00007  
\*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO**



**PREFEITURA**  
**SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

PROCESSO Nº 11193/2021

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, 23 de março de 2022.

**Hailson Alves Ramalho**  
**Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.**  
**CONTRATANTE**

00698  
*[Handwritten signature]*

**SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME.**  
**Representante: Priscila Resende Ouvidor de Castro**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO



PREFEITURA  
SAQUAREMA  
TRABALHO E RESPEITO

PROCESSO Nº 11193/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

CONTRATO Nº 047/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11193/2021

00009  
R

CONTRATO CELEBRADO PELO  
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA  
EMPRESA INOVA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.,  
QUE TEM POR OBJETO A  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE  
EXPEDIENTE E PAPELARIA, A FIM DE  
ATENDER AS NECESSIDADES DOS  
SERVIDORES DO PRÉDIO SEDE DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SAQUAREMA – PMS.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, **Sr. Hailson Alves Ramalho**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº.051890960 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 639.882.757-00.

**CONTRATADA: INOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 23.597.017/0001-73, localizada na Rua Equador nº 6/36, Loja 04, Parque Hotel – Araruama/RJ., representada pelo **Sr. Alfredo Granells Junior**, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade nº 130510845 DETRAN/RJ e CPF nº 058.182.197-12.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 11193/2021, e em conformidade ao Pregão nº 002/2022, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto desse contrato é a contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente e papelaria, a fim de atender as necessidades dos servidores do prédio sede da Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, o Edital de Pregão nº 002/2022 e seus anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 015/2022 do procedimento administrativo 11193/2021, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.





PROCESSO Nº 11193/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO PRAZO** – O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses** a contar da assinatura deste instrumento e o prazo para a entrega do objeto será de **05 (cinco) dias corridos**, e de forma parcelada contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – GARANTIA** – Os materiais deverão ter garantia técnica, incluindo reposição de componentes e peças defeituosas, de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, ofertada pelo fabricante, sem quaisquer ônus para contratante, contados a partir da data da entrega dos materiais e emissão dos respectivos documentos fiscais. Independente da garantia ofertada pelo fabricante, o fornecedor, na condição de contratado, deverá, nos primeiros 30 (trinta) dias após a entrega dos bens, assegurar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação, competindo-lhe os custos e despesas pela substituição e efetiva entrega do material em perfeitas condições de uso.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 19.224,40 (dezenove mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**, para quantidade, totalidade e período, conforme especificado no Termo de Referência de fls. 136 a 153 do procedimento administrativo 11193/2021, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	CALCULADORA DIGITAL PORTÁTIL MÉDIA, 12 DÍGITOS	UND	70	VINIC	21,04	1.472,80
24	DVD-R CAIXA C/50 UNIDADES	CX	20	MULTILASER	53,20	1.064,00
48	PAPEL TIPO CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 25M	UND	80	VMP	27,23	2.178,40
50	PASTA CATÁLOGO 250X335M COM 100 PLÁSTICOS	UND	100	ELOPLAST	18,20	1.820,00
65	QUADRO BRANCO TAMANHO 120X90CM	UND	30	GO OFFICE	73,28	2.198,40
66	QUADRO DE AVISOS 60X40 CORTIÇA, MOLDURA ALUMÍNIO	UND	22	GO OFFICE	38,90	855,80
72	PEN DRIVE 16GB USB 3.0, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 40 MB, LEITURA 10 MB	UND	200	MULTILASER	24,90	4.980,00
73	PEN DRIVE 64GB USB 3.0, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 100 MB, LEITURA 10 MB	UND	100	MULTILASER	46,55	4.655,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO** – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria de Municipal de Administração, Receita e Tributação na pessoa



PROCESSO Nº 11193/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

a) Advertência:

b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

**CLÁUSULA QUINTA** – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

**CLÁUSULA SEXTA** – É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

**CLÁUSULA OITAVA** – Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

**CLÁUSULA NONA** – A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

00097





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO**



**PREFEITURA**  
**SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

PROCESSO Nº 11193/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**– Aplica-se a este contrato a aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** – As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária PT 04.122.0010.2.163, FICHA 1533, ND 3.3.90.30.45.00 do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO** – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO** – As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema – RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, 23 de março de 2022.

Hailson Alves Ramalho  
Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.  
CONTRATANTE

00092  
R

**INOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.**  
Representante: Alfredo Granells Junior  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO



PREFEITURA  
SAQUAREMA  
TRABALHO E RESPEITO

PROCESSO Nº 11193/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

CONTRATO Nº 048/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11193/2021

00093  
*[Handwritten signature]*

CONTRATO CELEBRADO PELO  
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA  
EMPRESA JC SERVIÇOS E SEGURANÇA  
LTDA., QUE TEM POR OBJETO A  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE  
EXPEDIENTE E PAPELARIA, A FIM DE  
ATENDER AS NECESSIDADES DOS  
SERVIDORES DO PRÉDIO SEDE DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SAQUAREMA – PMS.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, **Sr. Hailson Alves Ramalho**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº.051890960 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 639.882.757-00.

**CONTRATADA: JC SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 38.495.466/0001-88, localizada na Rua Um, s/nº, Lote 13, Picada – Araruama/RJ., representada pelo **Sr. José Carlos Sousa da Silva**, brasileiro, casado, policial militar, portador da CNH nº 04490970390 DETRAN/RJ e CPF nº 116.042.847-65.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 11193/2021, e em conformidade ao Pregão nº 002/2022, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto desse contrato é a contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente e papelaria, a fim de atender as necessidades dos servidores do prédio sede da Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, o Edital de Pregão nº 002/2022 e seus anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 016/2022 do procedimento administrativo 11193/2021, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO



PREFEITURA  
SAQUAREMA  
TRABALHO E RESPEITO

PROCESSO Nº 11193/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO PRAZO** – O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses** a contar da assinatura deste instrumento e o prazo para a entrega do objeto será de **05 (cinco) dias corridos**, e de forma parcelada, contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – GARANTIA** – Os materiais deverão ter garantia técnica, incluindo reposição de componentes e peças defeituosas, de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, ofertada pelo fabricante, sem quaisquer ônus para contratante, contados a partir da data da entrega dos materiais e emissão dos respectivos documentos fiscais. Independente da garantia ofertada pelo fabricante, o fornecedor, na condição de contratado, deverá, nos primeiros 30 (trinta) dias após a entrega dos bens, assegurar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação, competindo-lhe os custos e despesas pela substituição e efetiva entrega do material em perfeitas condições de uso.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 12.359,40 (doze mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)**, para quantidade, totalidade e período, conforme especificado no Termo de Referência de fls. 136 a 153 do procedimento administrativo 11193/2021, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	APONTADOR DE LÁPIS EM METAL, UM FURO	UND	300	LAPISPEL	0,65	195,00
8	CADERNO TIPO OFÍCIO, ESPIRAL 96FLS., CAPA DURA	UND	200	KAJOMA	7,85	1.570,00
19	COLA PLÁSTICA EM TUBO DE 90G	UND	100	KIT	1,80	180,00
22	COLCHETE Nº6, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	100	ACC	5,65	565,00
25	ELÁSTICO LÁTEX Nº18, PACOTE COM 1200 UNIDADES	PCT	30	MERCUR	19,10	573,00
31	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 45X45MM	RL	300	KIT	4,18	1.254,00
33	FITA CREPE 25X50MM	RL	280	ADELBRAS	5,10	1.428,00
38	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	200	BRW	5,91	1.182,00
49	PAPEL OPALINE A4 180G/M <sup>2</sup> PACOTE COM 50 FLS	PCT	60	USAPEL	16,00	960,00
56	PASTA REGISTRADORA AZ COM VISOR, TAMANHO A4, PRETA	UND	220	POLYCART	17,52	3.854,40
70	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, EMBALAGEM DE 40 A 42ML	UND	100	RADEX	2,99	299,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO**



**PREFEITURA**  
**SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

PROCESSO Nº 11193/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

71	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, EMBALAGEM DE 40 A 42ML	UND	100	RADEX	2,99	299,00
----	---	-----	-----	-------	------	--------

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO** – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria de Municipal de Administração, Receita e Tributação na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

**CLÁUSULA QUINTA** – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

**CLÁUSULA SEXTA** – É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

**CLÁUSULA OITAVA** – Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

**CLÁUSULA NONA** – A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.

00095  
\*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO**



**PREFEITURA**  
**SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

PROCESSO Nº 11193/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**– Aplica-se a este contrato a aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** – As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária PT 04.122.0010.2.163, FICHA 1533, ND 3.3.90.30.45.00 do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO** – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO** – As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema – RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, 23 de março de 2022.

**Hailson Alves Ramalho**  
**Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.**  
**CONTRATANTE**

**JC SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA.**  
**Representante: José Carlos Sousa da Silva**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA \_\_\_\_\_



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



**TERMO DE CONTRATO Nº 0.59.02/2022/CPL**

00007  
*[Handwritten signature]*

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 0.59.02/2022,  
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTEIRO - PB E A EMPRESA SILVANIA  
RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA**

A Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 04.073.628/0001-91, neste ato representado pela Prefeita, ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO, Casada, Prefeita, residente e domiciliada à Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410- SSP/PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº **00.828.906/0001-07**, sediado (a) na **RUA SEVERINO RAMOS DE VASCONCELOS, 122 - TERREO - CENTRO, Monteiro-PB, CEP: 58.500-000**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **1.489.726**, expedida pela (o) SSP/PB, e CPF nº **768.451.764-34**, tendo em vista o que consta no Processo nº 059/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº **0.10.49/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **SISETAM DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Alfinete Fino Nº 32. 50 gramas	GLINORTE	CX	24	R\$ 5,17	R\$ 124,08
8	Bandeirinhas para ornamentação, UND de pacote c/ 10mt (Vários motivos);	SÃO JOSÉ	PCT	120	R\$ 5,15	R\$ 618,00
10	Bastão de cola quente grossa. Adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações.	BÚFALO	UND	120	R\$ 0,90	R\$ 108,00
20	caderno (livro) ata com folhas numeradas, capa dura, com 200	FORONI	UND	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00

*[Handwritten signature]*





Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



	folhas						
22	CX Correspondência Tripla Acrílico Polipropileno Móvel Cores	WALEU	UND	36	RS 45,00	RS 1.620,00	
23	CX Multibox M 380x320x220	WALEU	UND	60	RS 28,91	RS 1.734,60	
24	CX de Bobina c/30 und para Máquina de Calculadora 57mm x 30m Acetina.	MULTILASER	CX	24	RS 70,00	RS 1.680,00	
26	Calculadora grande (bat/solar/12 dígitos) mx-120s com 12 dígitos ; Big Display; Porcentagem; Teclas plásticas; Raiz quadrada; Metálica; Dupla alimentação;	MASTERPRINT	UND	72	RS 14,94	RS 1.075,68	
29	Caneta Hidrográfica Preta Color 850 - ponta média	COMPACTOR	UND	70	RS 3,29	RS 230,30	
32	Caneta permanente para Cd 2,0mm, Ideal para cd, plásticos, vinil, acrílicos e vidros, Tinta a base de álcool e CX com 12 UNDS na cor azul.	COMPACTOR	CX	24	RS 15,87	RS 380,88	
38	CD-RW - Especificação: Virgem, com capacidade mínima 700 MB, velocidade máxima velocidade máxima 16x, mídia na cor azul.	MULTILASER	UND	1200	RS 3,90	RS 4.680,00	
39	Classificador 400x306	POLIBRAS	UND	240	RS 2,57	RS 616,80	
52	Colchete; latonado; nº 12; CX com 72 UNDS.	BACCHI	CX	120	RS 8,50	RS 1.020,00	
53	Colchete; latonado; nº 14; CX com 72 UNDS.	BACCHI	CX	120	RS 12,00	RS 1.440,00	
54	Confetes; Pacotes com 120g	BACCHI	PCT	60	RS 2,99	RS 179,40	
56	Crachá c/clips removível	DAC	UND	120	RS 1,15	RS 138,00	
66	Esferográfica BPS	BIC	UND	120	RS 5,60	RS 672,00	
68	Etiqueta adesiva branca; ETIQUETA ADESIVA PRECO 20MM X 37MM -c/ 1000	PIMACO	CX	24	RS 11,00	RS 264,00	
70	Extrator de grampos; em aço zincado; tipo Espátula.	BRW	UND	120	RS 0,94	RS 112,80	
74	Fichário mesa 6 x 9	WALEU	UND	60	RS 99,00	RS 5.940,00	
76	Fita adesiva transp polip 12x50	ALDEBRAS	UND	120	RS 1,10	RS 132,00	
77	Fita Corretiva 5MMX5M	MASTERPRINT	UND	120	RS 3,06	RS 367,20	
78	Fita crepe 19 x 50	NORTON	UND	120	RS 3,00	RS 360,00	
83	Fita dupla face 19 x 30	EUROCEL	UND	120	RS 5,60	RS 672,00	
85	Fita durex (transparente) 12 x 30	EUROCEL	UND	120	RS 1,10	RS 132,00	
86	Fita durex colorido 12mmx10m(vermelho, verde, azul, amarelo, etc.)	EUROCEL	UND	120	RS 0,90	RS 108,00	
98	Grampo 26/6 CX com 1.000 UNDS.	MASTERPRINT	CX	24	RS 0,95	RS 22,80	
100	Grampo fixa papel; chapa de aço;	MASTERPRINT	CX	120	RS 5,62	RS 674,40	





Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



	trilho; 80 mm apresenta em CX contendo 50 jogos					
106	Lápis de cor (pequeno) CX com /12 UNDS cada	LEO E LEO	CX	120	R\$ 2,69	R\$ 322,80
110	Livro de ponto 1/4 160fls, Capa dura.	FORONI	UND	48	R\$ 13,18	R\$ 632,64
117	Molhador de dedos 12g, produto atóxico.	RADEX	UND	72	R\$ 2,67	R\$ 192,24
118	Organizador de gaveta; medindo aproximadamente 30x20x270mm; preto de propileno; com compartimento para canetas cola, corretivos, carvão, clips, lembretes, régua borracha, lápis etc	WALEU	UND	24	R\$ 21,28	R\$ 510,72
119	Organizador de mesa; tipo triplo; fumê; de Acrílico; Acrílico; c/ compartimento para lápis, lembrete e clips; tipo triplo; formato retangular	WALEU	UND	24	R\$ 5,87	R\$ 140,88
139	Papel JORNAL formato A4, medindo 210x297 mm C/500FLS	VMP	UND	24	R\$ 9,90	R\$ 237,60
143	Pasta duplex c/aba e elástico papelão	POLIBRAS	UND	120	R\$ 1,01	R\$ 121,20
144	Pasta c/ trilho papelão	POLIBRAS	UND	120	R\$ 1,16	R\$ 139,20
150	Pastas catalogo; cartão revestido de plástico com visor, com 50 envelopes; espessura de 0,10 micras ; com 4 extensores de metal; no tamanho officio.	POLIBRAS	UND	48	R\$ 6,37	R\$ 305,76
151	Perfurador grande para papel até 60 Folhas; em ferro fundido.	MASTERPRINT	UND	24	R\$ 49,14	R\$ 1.179,36
155	Pincel quadro branco recarregável, Ponta macia que não danifica o quadro, Feito com tinta especial que apaga facilmente, Ponta acrílica 6.0mm, Espessura de escrita 2.3mm, Refil e pontas substituíveis nas cores: PRETO e AZUL	MASTERPRINT	UND	144	R\$ 3,29	R\$ 473,76
156	Pistola para Aplicar cola quente Bivolt - 10w, para bastões de cola fino de 7 mm.	JOCAR OFFICE	UND	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
164	Registrador AZ; papelão; 4 UNDS; lombada estreita com ferragem, de alavanca cromada; com visor lateral, índice alfabético	POLIBRAS	UND	144	R\$ 8,17	R\$ 1.176,48
165	Régua em poliestireno 50 cm cristal	WALEU	UND	60	R\$ 2,82	R\$ 169,20
166	Régua transparente 30 cm	WALEU	UND	120	R\$ 0,95	R\$ 114,00





Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



167	Spray speed color cores 350ML/260G	TEK BOND	UND	60	R\$ 11,01	R\$ 660,60
168	Suporte p/durex peq.	WALEU	UND	24	R\$ 6,76	R\$ 162,24
169	Suporte p/fita adesiva grande/pequena - Modelo 2 em 1 para fitas pequenas e grandes Fabricado em plástico - durável, menos propenso à quebras Lâmina aço inox para fitas de 12mm x 10m e 12mm x 33m (peq) e 12mm x 65m (grande)	WALEU	UND	24	R\$ 10,98	R\$ 263,52
175	Tinta para carimbo 40 ml diversas cores	RADEX	UND	120	R\$ 1,90	R\$ 228,00
181	Envelope p/convite 120g 163x225mm diversas cores	FORONI	UND	600	R\$ 0,75	R\$ 450,00
182	Juta para ornamentação	SANTA FÉ	MT	60	R\$ 10,67	R\$ 640,20
<b>VALOR TOTAL...</b>						<b>R\$ 34.723,34</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/05/2022 e encerramento em 27/05/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 34.723,34 (Trinta e quatro mil setecentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito

**Unidade Orçamentária:** 02.002 Gabinete do Prefeito

**Programa de Trabalho:** 04 122 1003 2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

**Programa de Trabalho:** 04 123 1004 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



Desenvolver ações que visem a captação, aplicação, orientação e controle dos recursos financeiros do município; Tornar a receita de Monteiro compatível com o potencial de arrecadação e de captação de recursos, sem criar novos tributos; Otimizar o gasto público, garantindo total transparência na sua aplicação; Equilibrar as contas públicas, controlando a dívida e viabilizando projetos prioritários para a população

**Programa de Trabalho:** 15 452 1005 2016 Manutenção da secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Urbano

**Programa de Trabalho:** 04 122 1003 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Comunicação Social

Promover ações de comunicação do governo para a comunidade; promover políticas de comunicação interna de forma participativa, solidária, transparente e democrática; implantar o programa papel zero, conduzindo as informações de forma on line, extinguindo o papel físico.

**Natureza da Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo

00101  
R

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666, de 1993.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.





Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

00102  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

00103  
R  
aw





Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da Monteiro – PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Monteiro – PB, 27 de maio de 2022

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO  
CONTRATANTE

00104  
R

SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA  
CONTRATADA



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



TESTEMUNHAS:

1- *Kézia Maria Cavalcante Neto*

Nome Completo:

CPF: *032.098.924 - 07*

2-

Nome Completo: *Luana Rodel Martins Romão*

CPF: *074.527.064 - 63*

00105  
*R*





**Contrato nº 02/2022-CMM**

A Câmara Municipal de Marituba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio Municipal Ver. Wilson H. de Almeida e Silva - Av. João Paulo II, s/n - Bairro Dom Aristides, Marituba - PA, 67200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.615.610/0001-62, doravante denominada Contratante, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Allan Augusto Matos Besteiro, brasileiro, casado, Vereador, portador da CNH nº 04295458189 onde consta o RG nº 3434380 PC/PA e CPF nº 781.053.662-15, residente e domiciliado na Alameda Expedito Bezerra Falcão, nº 03, Centro, Marituba, Pará, e a empresa **INTERTON COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ 00.968.806/0001-78, situada Av. Duque de Caxias, nº 800, bairro Marco, CEP 66.093-026, Belém – Pará, devidamente representada por seu sócio José Jessé Leite de Castro, Carteira de Identidade nº 5390505 PC/PA e CPF nº 229.092.572-15, residente e domiciliado à Travessa Vileta, nº 2585, Ed. Bulgarim apto 701, bairro Marco, CEP 66.093-345, Belém-Pará, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo n. 01/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2022, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e mediante as cláusulas a seguir.

**1. DOS DOCUMENTOS E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

1.1 Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela Contratada.

**2. DO OBJETO**

2.1 O objeto do presente Contrato é o fornecimento de material de expediente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

2.2 Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.3 Discriminação do objeto:

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MARITUBA**



00107  
R

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDA DE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pincel atômico; tinta permanente; cor: preto; ponta de feltro; tinta à base de água; recarregável com tinta TR; espessura de escrita: 2mm, 4,5mm e 8mm; caixa com 12 Unidades	40	caixa	R\$ 0,97	R\$ 38,80
2	Caixa articulável injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho ofício; dimensões 355 x 253 x 120 mm	60	unidade	R\$ 1,15	R\$ 69,00
3	Grampo plástico branco estendido injetado em polietileno com capacidade para armazenar aproximadamente 600 folhas (ref. Offset 75g/m <sup>2</sup> ). pacote c/50 und; plástico PP, Hastes longa, espessura 2,70 mm, peso bruto 0,24 kg, medida produto acabado 305x163x25mm, cor Branco.	50	Pacote	R\$ 12,98	R\$ 649,00



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MARITUBA**



00108  
R

4	Pasta lombada A-Z larga memorando ofício com visor 285x250x80mm Preto, tamanho ofício: 285x250x80mm	300	unidade	R\$ 13,29	R\$ 3.987,00
5	Almofada para carimbo, Cor preta; tamanho: nº 3; tamanho 12 x 9 x 2 cm (C x L x A);	50	unidade	R\$ 3,78	R\$ 189,00
6	Clipes para prender papéis nº 10/0, caixa cartão pequena c/ 20 unidade, produzido em aço niquelado, resistente a oxidação.	600	Caixa	R\$ 19,84	R\$ 11.904,00
7	Clipes para prender papéis nº 8/0, caixa cartão pequena c/ 25 unidade, produzido em aço niquelado, resistente a oxidação.	600	Caixa	R\$ 1,99	R\$ 1.194,00
8	Clipes para prender papéis nº 6/0, caixa cartão pequena c /50 unidade, produzido em aço niquelado, resistente a oxidação.	600	Caixa	R\$ 1,66	R\$ 996,00
9	Clipes para prender papéis nº 4/0, caixa	600	Caixa	R\$ 1,66	R\$ 996,00

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MARITUBA**



00109  
R

	cartão pequena c /50 unidade, produzido em aço niquelado, resistente a oxidação.				
10	Clipes para prender papéis nº 3/0, caixa cartão pequena c /50 unidade, produzido em aço niquelado, resistente a oxidação.	600	Caixa	R\$ 1,66	R\$ 996,00
11	Clipes para prender papéis nº 2/0 (00), caixa cartão pequena c/ 100 unidade, produzido em aço niquelado, resistente a oxidação.	600	Caixa	R\$ 1,66	R\$ 996,00
12	Clipes para prender papéis nº 1/0 (0), caixa cartão pequena c/ 100 unidade, produzido em aço niquelado, resistente a oxidação.	600	Caixa	R\$ 3,16	R\$ 1.896,00
13	Clipes para prender papéis nº 1, caixa cartão pequena c/ 100 unidade, produzido em aço niquelado, resistente a oxidação.	600	Caixa	R\$ 1,83	R\$ 1.098,00
14	Clipes para prender papéis nº 2, caixa	600	Caixa	R\$ 1,99	R\$ 1.194,00



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MARITUBA**



00110  
R

	cartão pequena c/ 100 unidade, produzido em aço niquelado, resistente a oxidação.				
15	Clipes para prender papéis nº 3, caixa cartão pequena c/ 100 unidade, produzido em aço niquelado, resistente a oxidação.	600	Caixa	R\$ 1,99	R\$ 1.194,00
16	Clipes para prender papéis nº 4, caixa cartão pequena c/ 100 unidade, produzido em aço niquelado, resistente a oxidação.	600	Caixa	R\$ 4,99	R\$ 2.994,00
17	Clipes para prender papéis nº 5, caixa cartão pequena c/ 100 unidade, produzido em aço niquelado, resistente a oxidação.	600	Caixa	R\$ 4,66	R\$ 2.796,00
18	Corretivo líquido 18ml - caixa C/12 und, dimensões do produto - cm (a x b x h) - 7x11x8cm, composição/material- veículo aquoso, cargas inertes, essência,	40	Caixa	R\$ 19,97	R\$ 798,80

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MARITUBA**



00111  
R

	dispersantes e dióxido de titânio.				
19	Corretivo em fita 5mmx6m, 1 und.	100	unidade	R\$ 4,07	R\$ 407,00
20	Fita Crepe - 24 mm x 50 m, 3m, pct. 5 und.	50	pacote	R\$ 29,36	R\$ 1.468,00
21	Fita Crepe - 18 mm x 50 m, - pt 6 und.	50	pacote	R\$ 29,68	R\$ 1.484,00
22	Grampo galvanizado 26/6, caixa c/5000 und.	200	Caixa	R\$ 4,90	R\$ 980,00
23	Livro Atas sem margem capa dura, 205mm x 300mm - 200 fls, und.	20	unidade	R\$ 18,55	R\$ 371,00
24	Livro protocolo de correspondência 1/4, formato: 154 mm x 216 mm. número de folhas: 104 folhas, und.	100	unidade	R\$ 6,72	R\$ 672,00
25	Pasta aba elástico plástica ofício 18mm, und; dimensões: 34 x 25 x 2 cm (c x l x a).	400	unidade	R\$ 3,72	R\$ 1.488,00
26	Pasta aba elástico plástica ofício top line 20mm, und. dimensão: 335 x 235 x 20 mm (c x l x a).	300	unidade	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
27	Pasta aba elástico plástica ofício 55mm soft cristal, und. dimensões: 34 x 25 x 6 cm (c x l x a).	200	unidade	R\$ 5,04	R\$ 1.008,00



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MARITUBA**



00112  
R

28	Caneta esferográfica azul/preto/vermelho, caixa c/50 unid, com ponta de 1,2 mm, tinta de baixa viscosidade,	100	Caixa	R\$ 28,99	R\$ 2.899,00
29	Borracha branca com capa, especificação: indicada para grafite e lápis, capa protetora em plástico, cor- Branca.	200	unidade	R\$ 0,88	R\$ 176,00
30	Cola branca, caixa c/12 und, especificações: cola líquida à base de água, lavável, não tóxica. tipo: líquida/branca. Peso: 90g.	50	Caixa	R\$ 38,20	R\$ 1.910,00
31	Super Cola Adesivo Instantâneo 20g cola tudo, viscosidade (cP): 80 a 120 temperatura de trabalho (C): -55 a 80; Preenchimento de folgas (mm): até 0,10 resistência ao cisalhamento (aço x aço): 100Kgf/cm2	50	unidade	R\$ 9,06	R\$ 453,00
32	Cola isopor 040 g, pacote c/12 und,	100	Pacote	R\$ 23,99	R\$ 2.399,00
33	Cola de silicone líquida 50g; Cx c/12 und.	100	Caixa	R\$ 54,99	R\$ 5.499,00

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MARITUBA**



00113  
R

34	Cola bastão 21g – pacote c/12 Und.	100	Pacote	R\$ 24,18	R\$ 2.418,00
35	Porta caneta clips e lembrete acrílico, dimensões: 8,7 x 7,5 x 23,8cm.	60	unidade	R\$ 7,98	R\$ 478,80
36	Lápis preto, corpo preto redondo, grafite HB2, caixa C/72 und. (tenho com 144 lapis)	70	Caixa	R\$ 20,98	R\$ 1.468,60
37	Arquivo morto Polipropileno, gigante armar. 38 x 17 x 29; pacote c/10 Und.	100	Pacote	R\$ 126,36	R\$ 12.636,00
38	Arquivo morto Polipropileno escritório, dimensões: 360 x 135 x 248mm.	100	unidade	R\$ 6,89	R\$ 689,00
39	Estilete lâmina, plástico comum caixa c/12 und, largura da lâmina: 18 mm, corpo plástico, comprimento do estilete: 16 cm.	40	Caixa	R\$ 21,00	R\$ 840,00
40	Grampeador 26/6 20fl, grampeia até 20 folhas, grampos do tipo: 24/6 - 26/6, capacidade 150 grampos, dimensões 18 cm largura por 8 cm altura	50	unidade	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
41	Grampeador grande 23/8-13 ate 100fl C-	5	unidade	R\$ 88,00	R\$ 440,00



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MARITUBA**



00114  
R

	1000; grampeia até 100 folhas; espaço de 70mm para as folhas, grampo 23/13; dimensões: 28,7 x 7,6 x 18,5cm				
42	Grampeador grande 23/10 60fl; grampeia até 60 folhas, espaço de 58mm para as folhas, grampo tipo 23/10 – dimensões: 22,7 x 5 x 9,4cm	20	unidade	R\$ 109,50	R\$ 2.190,00
43	Caneta marca texto, multicolor (pacote de 6 und), tinta de composição fluorescente.	100	Pacote	R\$ 17,80	R\$ 1.780,00
44	Fita adesiva transparente, Filme de polipropileno bi-orientado, pacote c/10 und; dimensões: (24mm x 30m).	20	Pacote	R\$ 29,95	R\$ 599,00
45	Fita adesiva transparente larga, dimensão: (45mm X 100m), pacote c/10 und.	20	Pacote	R\$ 74,95	R\$ 1.499,00
46	Apontador com depósito, depósito de 06 cm.	100	unidade	R\$ 1,29	R\$ 129,00
47	Tesoura 21 cm em aço uso geral, em	100	unidade	R\$ 5,10	R\$ 510,00

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MARITUBA**



00115  
R

	aço, tipo de corte reto.					
48	Régua em poliestireno 15cm, pacote c/10 und.	60	Pacote	R\$ 6,33	R\$ 379,80	
49	Régua em poliestireno 20cm, pacote c/10 und.	60	Pacote	R\$ 4,83	R\$ 289,80	
50	Régua em poliestireno 30cm, pacote c/10 und.	60	Pacote	R\$ 1,98	R\$ 118,80	
51	Perfurador 2 furos, cor: preto; depósito de coleta; diâmetro do furo: 6mm; estrutura: metálica; modelo: 2 furos; perfura até: 40 folhas; régua posicionadora de papel.	60	unidade	R\$ 56,65	R\$ 3.399,00	
52	Perfurador 1 furo 8 folhas, dimensões do item (C x L x A 6 x 1.7 x 6cm).	50	unidade	R\$ 11,38	R\$ 569,00	
53	Extrator de grampo tipo piranha, próprio para extrair grampos (24/6, 26/6 e 26/8).	50	unidade	R\$ 3,96	R\$ 198,00	
54	Extrator de grampos tipo espátula; caixa c/12 und; medida: comprimento 150mm.	40	caixa	R\$ 52,50	R\$ 2.100,00	
55	Papel A4, 75G caixa c/10 resmas,	100	caixa	R\$ 247,99	R\$ 24.799,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MARITUBA**



00116  
R

	dimensão: 210mm x 297mm; quantidade: 10 pacotes c/500 folhas cada.				
56	Papel Sulfito Ofício 2 com resma de 500 folhas cada, caixa c/10 und; 216mm x 330mm.	60	caixa	R\$ 246,66	R\$ 14.799,60
57	Tinta TC 42 ml nas cores: azul, preta, para reabastecer almofada de carimbo.	20	unidade	R\$ 15,00	R\$ 300,00
58	Elástico látex amarelo, pacote c/1200 und; 1000g.	30	Pacote	R\$ 25,33	R\$ 759,90
59	Post-it marcadores de página, 1,3 x 4,5 cm, cores brilhantes sortidas, pautadas, 50 folhas/bloco, 10 blocos/pacote.	100	Pacote	R\$ 49,99	R\$ 4.999,00
60	Post-it Mininotas, 3,8 x 5 cm, 4 blocos/pacote, notas adesivas.	100	Pacote	R\$ 5,90	R\$ 590,00
61	Bloco Adesivo Tili Notes 50x15mm 500 folhas 5 Cores, Pacote c/5 blocos.	100	Pacote	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
62	Espiral para encadernação preto 50 mm para 450 folhas pacote c/12und.	20	Pacote	R\$ 34,50	R\$ 690,00

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MARITUBA**



00117  
R

63	Espiral para encadernação preto 33 mm para 250 folhas pacote c/25und.	20	Pacote	R\$ 32,25	R\$ 645,00
64	Espiral para encadernação preto 23 mm para 140 folhas pacote c/60und.	20	Pacote	R\$ 30,00	R\$ 600,00
65	Papel vergê branco A4 210x297mm 75g/m <sup>2</sup> , pacote c/100 folhas.	50	Pacote	R\$ 17,98	R\$ 899,00
66	Papel Fotográfico A4, 180g Off Paper pacote c/50 Folhas.	50	Pacote	R\$ 22,40	R\$ 1.120,00
67	Papel fotográfico - adesivo 135g A4 pacote c/20 fls (Off Paper / offpaper) à prova d'água.	50	Pacote	R\$ 21,60	R\$ 1.080,00
68	Envelope A4, tamanho: 332 X 229 X 324mm, 80 Gr Cx C/100 Unid.	50	Caixa	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
69	Envelope Carta Ofício C/cep Cof 020 11,4x22,9cm, caixa c/50und.	50	Caixa	R\$ 19,00	R\$ 950,00
70	Capa para encadernação A4 transparente line pp 0,30 pacote c/100und.	50	Pacote	R\$ 41,98	R\$ 2.099,00





71	Capa para encadernação A4 preto line pp 0,30, pacote c/100und.	50	Pacote	R\$ 23,98	R\$ 1.199,00
72	Quadro de Aviso Cortiça Madeira 100X90cm.	5	unidade	R\$ 98,00	R\$ 490,00
73	Binder Clips 25mm - pacote c/12 unid.	50	Pacote	R\$ 11,40	R\$ 570,00
74	Binder Clips 50mm - pacote c/12 unid.	50	Pacote	R\$ 13,80	R\$ 690,00
75	Binder Clips 32 mm - pacote c/12 unid.	50	Pacote	R\$ 13,80	R\$ 690,00
76	Grampos para pastas, tipo trilho 80mm caixa c/50 und; comprimento útil da lingueta (haste) 50 mm; capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup>	100	Caixa	R\$ 8,90	R\$ 890,00

**TOTAL: R\$ 152.840,90 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

### **3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

3.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **4. DA FISCALIZAÇÃO**

4.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pela Contratante, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **5. DO PREÇO**



5.1. R\$ 152.840,90 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da Funcional Programática cuja funcional programática está alocada no orçamento do Poder Legislativo sob o nº. 01 031 0001 2.001, elemento de despesa nº. 3.3.90.30.16.00 e fonte nº. 15000000.

#### **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **8. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2 O objeto deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante.

#### **9. DAS ALTERAÇÕES**

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 125 da Lei nº 14.133/201.

9.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. DA VIGÊNCIA**

11.1. O prazo de vigência deste Contrato é para o exercício financeiro de 2022, prorrogável na forma do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.





## **12. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

12.1.2 consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Contratante;

12.2 Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de extinção administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## **14. DA PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste Instrumento, nos termos exigidos pela legislação específica.

## **15. DO FORO**

15.1 As questões decorrentes das previsões deste contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marituba, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA



Marituba (PA), 26 de agosto de 2022.

CAMARA MUNICIPAL  
DE  
MARITUBA:016156100  
00162

Assinado de forma digital por  
CAMARA MUNICIPAL DE  
MARITUBA:01615610000162  
Dados: 2022.08.26 16:37:30  
-03'00'

ALLAN AUGUSTO  
MATOS  
BESTEIRO:781053662  
15

Assinado de forma digital por  
ALLAN AUGUSTO MATOS  
BESTEIRO:78105366215  
Dados: 2022.08.26 16:38:38  
-03'00'

00121  
R

Contratante

Presidente da Câmara Municipal de Marituba

INTERTON COMERCIO E  
IMPORTACAO  
LTDA:00968806000178

Assinado de forma digital por  
INTERTON COMERCIO E IMPORTACAO  
LTDA:00968806000178  
Dados: 2022.08.26 13:15:50 -03'00'

Contratada

Interton Comércio e Importação LTDA

Testemunhas:

Rg:

Rg:





**ALTAMIRA**  
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

ESTADO DO PARÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PODER EXECUTIVO

00122  
R

PRE

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 071/2021**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL** para:  
fornecimento de materias de expediente, para  
atender Fundo Municipal de Assistência Social  
de Altamira, que entre sicelebram o Município de  
Altamira – PA e a empresa **ARAUJO & SILVA**  
**PAPELARIA LTDA - ME (RISQUE**  
**RABISQUE PAPELARIA)**

**PARTES**

**CONTRATANTE**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.142.506/0001-09, sediada na Acesso Dois nº. 370, Bairro Esplanada do Xingu, CEP. 68.372.210, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. Maria das Neves Morais de Azevedo - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social .

**CONTRATADA**

A empresa **ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - ME (RISQUE RABISQUE PAPELARIA)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 31.646.159/0001-01, com sede na Av. Rotary nº. 1431, bairro: Bela Vista, na cidade de Itaituba, estado do Pará, CEP 68.180-390, telefone: (93) 3518-1619, (93) 99230-0963, email: atendimento@risquerabisque.com, ananda@risquerabisque.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia, proprietária, Sra. **Eliana Silva da Silva**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na rua Juvenal Ferreira Lima nº. 32, bairro Bela Vista, na cidade Itaituba, estado do Pará, portador do RG n.º 6977143 PC/PA e CPF n.º 016.018.632-33.

**DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO**

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 071/2021, na Forma Eletrônica, processo administrativo nº. 159/2021, homologada em, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de

PRE

Julho de 2002, Decreto Federal nº 8538 de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico SRP nº. 071/2021 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº 009/2022.

1.4 - Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo Administrativo sob o nº. 159/2021.

1.5 - Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

## 2 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1- Constitui-se objeto deste instrumento a: Aquisição de materiais de expediente, para atender diversos Fundos, Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Altamira – PA, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
425	36	Und	Grampeador profissional com trilho cromado; para até 100 folhas com gramatura de 75g/m <sup>2</sup> ; grampos de referência 23/6, 23/8, 23/10, 23/13; cor preto ou prata.	Leonora	R\$ 205,00	R\$ 7.380,00
427	22	Und	Grampeador tipo alicate para, no mínimo, 25 folhas; material em metal com cabo emborrachado; medidas aproximadas: 20cm; ação automática tilho fixo; com mecanismo anti-jam; grampos de referência: 26/6.	Leonora	R\$ 27,30	R\$ 600,60
432	9	Cx	Grampo em metal niquelado prateado, c/ proteção anti-ferrugem; 23/10; caixa c/ 5000 grampo.	Leonora	R\$ 23,99	R\$ 215,91
437	27	Cx	Grampo em metal niquelado prateado, c/ proteção anti-ferrugem; 23/6; caixa c/ 5000 grampo.	Leonora	R\$ 26,50	R\$ 715,50
438	22	Cx	Grampo em metal niquelado prateado, c/ proteção anti-ferrugem; 23/8; caixa c/ 5000 grampo.	Leonora	R\$ 22,99	R\$ 505,78
449	180	Und	Livro ata c/ 100 folhas, capa dura, lisa, tipo brochura.	Bag	R\$ 21,00	R\$ 3.780,00





**ALTAMIRA**  
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

**ESTADO DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PODER EXECUTIVO**

00124  
R

PRE

451	2	Und	Livro ata c/ 50 folhas, capa dura, lisa, tipo brochura.	Bag	R\$ 17,59	R\$ 35,18
452	27	Und	Livro de ponto; 04 assinaturas; capa dura; miolo em papel offset; folhas numeradas; formato: 220x320 mm.	Bag	R\$ 15,98	R\$ 431,46
455	2	Cx	Marcador permanente ou pincel atômico na cor azul/preto/verde/vermelho; recarregável; caixa com 12 unidades.	Leonora	R\$ 29,50	R\$ 59,00
476	202	Pct	Papel couchê, gramatura 180g/m <sup>2</sup> , cores diversas para cópias coloridas, impressão a laser, formato A4. Embalagem com dados de identificação do produto. Pct. c/ 25 folhas.	Bag	R\$ 29,99	R\$ 6.057,98
477	202	Pct	Papel couchê, gramatura 230g/m <sup>2</sup> , cores diversas; para cópias coloridas, impressão a laser; formato A4. Embalagem com dados de identificação do produto. Pct. c/ 25 folhas.	Bag	R\$ 64,50	R\$ 13.029,00
484	34	Und	Papel laminado impresso com cores vivas e com brilho intenso; 49 cm x 59 cm; Gramatura de 60gr/m <sup>2</sup> ; cores diversas.	Vmp	R\$ 1,20	R\$ 40,80
499	216	Und	Pasta arquivo registradora A/Z, tamanho ofício, lombada de 50mm, confeccionada em papelão, c/ revestimento externo plastificado, dotada de ferragem e fixador de papeis e trava de segurança das argolas na parte externa.	Frama	R\$ 14,99	R\$ 3.237,84
500	216	Und	Pasta arquivo registradora A/Z, tamanho ofício, lombada de 80mm, confeccionada em papelão, c/ revestimento externo plastificado, dotada de ferragem e fixador de papeis, c/ trava de segurança das argolas na parte externa.	Frama	R\$ 12,00	R\$ 2.592,00
506	202	Und	Pasta de polipropileno c/ elástico de cor azul trans. 55mm.	Frama	R\$ 12,40	R\$ 2.504,80
512	4	Pct	Pasta plástica L para documentos A4- pacote com 100 unidades	Dac	R\$ 115,99	R\$ 463,96
515	180	Und	Pasta plástica polionda, com aba e elástico, tamanho ofício, lombada de 50/60mm de largura, cores diversas.	Frama	R\$ 11,99	R\$ 2.158,20
519	5	Cx	Pasta suspensa; acabamento: marmorizada; cor: castanho; haste: metálico ou plástico; largura: 240 mm; comprimento: 360 mm; acessórios:	Frama	R\$ 133,00	R\$ 665,00



**ALTAMIRA**  
**PREFEITURA**

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

**ESTADO DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PODER EXECUTIVO**

00725  
R

PRE

			prendedor interno grampo plástico; visor em acrílico; caixa com 50 unidades e acessórios.			
569	180	Und	Régua em plástico transparente, medindo 30cm, detalhada em centímetros e milímetros.	Walwu	R\$ 1,78	R\$ 320,40
570	13	Und	Régua em plástico transparente, medindo 50cm, detalhada em centímetros e milímetros.	Walwu	R\$ 3,90	R\$ 50,70
575	36	Und	Tesoura, escolar pequena de 13cm com lâminas robustas de aço inoxidável, (de alto brilho) de 2mm (medidas da lâmina), com parafuso reforçado no encontro das lâminas (sem ser de rebite), cabos na cor preta e anatômicos em termoplástico de alta resistência; medida mínima da tesoura de 13cm; com ponta arredondada; composição: resina termoplástica; aço inoxidável.	Leonora	R\$ 3,50	R\$ 126,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 44.970,11</b>	

### **3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

#### **3.1 - DA CONTRATADA:**

3.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

3.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.1.4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PRE

- 3.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;
- 3.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
- 3.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Altamira/PA;
- 3.1.1.9 - Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 3.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.1.1.11 - As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

### 3.2 - DA CONTRATANTE:

#### 3.2.1 - São obrigações da Contratante:

- 3.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 3.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 3.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 3.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PRE

#### **4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 - O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 - Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;

4.3 - O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

#### **5 - CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

5.1 - O Objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

5.1.1 - o prazo de entrega dos itens deverá ser IMEDIATO após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.1.2- Os materiais e/ou serviços (OS ITENS DE NÚMEROS DE 01 AO 289) deverão ser entregues e/ou executados na sede da cidade de Altamira/PA, (OS ITENS DE NÚMEROS 290 AO 578) deverão ser entregues e/ou executados no Distrito de Castelo de Sonhos e Cachoeira da Serra-Altamira/PA.

5.1.3 - Os materiais e/ou serviços mesmos que entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.1.4- O horário de entrega dos materiais e/ou serviços deverá obedecer às normas internas da administração.

5.2 - A prestação dos serviços e/ou fornecimento será realizada de acordo com as necessidades da Administração.

5.3 - Só será aceito o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e por este Edital;

5.4 - O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

#### **6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da Nota de Empenho, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria do Fundo Municipal de Assistência Social de Altamira, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;





**ALTAMIRA**  
**PREFEITURA**

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

**ESTADO DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PODER EXECUTIVO**

00128  
R

PRE

6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Setor de Compras do Fundo Municipal de Assistência Social de Altamira, localizado na Acesso Dois n°. 370, Bairro Esplanada do Xingu, CEP. 68.372.210, na cidade de Altamira, estado do Pará, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.3 - O GESTOR terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

6.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

6.1.7 - Poderá CONTRATANTE, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- 6.1.8.1 - especificação correta do objeto;
- 6.1.8.2 - número da licitação e contrato e
- 6.1.8.3 - marca e o nome comercial.

## **7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei n° 8.666 de 21/06/93.

## **8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO**

8.1 - O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei n° 8.666/93.

## **9 - CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA - Contratante, mediante nomeação do (a) servidor (a) Sr. (a). Katiúscia de Souza Santos – Matrícula:121953-7 Portaria n° 10/2022 designado (a) para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93.

PRE

9.1.1 – O servidor(a) designada anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas.

UG	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE
FMAS	08 122 0029 2.223 Manutenção do Cepro	3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000 16600000
FMAS	08 122 0030 2.224 Manutenção dos atendimentos do CREAS	3.3.90.30.00 Material de consumo	16600000
FMAS	08 241 0029 2.226 Manutenção do serviço de convivência ao idoso -CCMI	3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000 16600000
FMAS	08 241 0033 2.227 Manutenção do Conselho Municipal dos direitos dos Idosos	3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000
FMAS	08 242 0029 2.229 Manutenção da coordenadoria Especial da pessoa com deficiência	3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000 16600000



PRE

FMAS	08 242 0033 2.231 Manutenção do Conselho Municipal dos direitos da pessoa com deficiência	3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000
FMAS	08 244 0029 2.235 Manutenção do Restaurante Popular	3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000
FMAS	08 244 0029 2.236 Manutenção da Vigilância	3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000
FMAS	08 244 0031 2.240 Manutenção dos atendimentos do CRAS	3.3.90.30.00 Material de consumo	16600000
FMAS	08 422 0031 2.245 Manutenção do programa "Criança Feliz"	3.3.90.30.00 Material de consumo	16600000
FMAS	08 422 0031 2.247 Manutenção do "Projeto Galileu"	3.3.90.30.00 Material de	17090000

**11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS**

11.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

**12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

12.1 - AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Altamira, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- 1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3 - Não mantiver a proposta;
- 4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

PRE

12.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando CONTRATANTE, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;
- g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e
- h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.





**ALTAMIRA**  
**PREFEITURA**

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

**ESTADO DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PODER EXECUTIVO**

00132  
R

PRE

**13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

**14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Altamira - Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Altamira/PA, 10 de março de 2022

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO:04163664220  
Assinado de forma digital por  
MARIA DAS NEVES MORAIS DE  
AZEVEDO:04163664220  
Dados: 2022.03.10 17:21:53 -03'00'

**MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO**  
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social  
CONTRATANTE

ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA:31646159000101  
Assinado de forma digital por ARAUJO E  
SILVA PAPELARIA LTDA:31646159000101  
Dados: 2022.03.14 16:51:29 -03'00'

**ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA- ME**  
(Risque Rabisque Papelaria)  
CNPJ 31.646.159/0001-01  
Eliana Silva da Silva  
CPF: 016.018.632-33  
CONTRATANTE



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**

00133

*[Handwritten signature]*

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.**

Solicitamos a colaboração dessa empresa, no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal do Município, com sede à Avenida Prof. João Moraes de Sousa, 355, Centro, neste município, em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h. As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado".

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados. Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Santa Luzia do Paruá (MA), 18 de janeiro de 2023.

Chefe do Setor de Compras

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**EMPRESA/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

*AC Pereira de Sousa*

**CNPJ / REGISTRO PROFISSIONAL / CPF**

*12 255 207 0001 - 96*

Recebi em 18 / 01 / 2023 a SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS emitida em para fornecimento de preços.

*[Handwritten signature]*

Assinatura do responsável





00134  
R

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**

**ORÇAMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGENDA ANUAL 1/4 CAPA DE NAPA COR PRETA 120 FL	Unidades	130	R\$ 92,50	R\$ 12.025,00
2	ALCOOL ETÍLICO 92 GRAUS C/1.000 ML CX COM 12 UNID.	Caixas	90	R\$ 224,00	R\$ 20.160,00
3	ALFINETE DE AÇO tamanho mínimo NUMERO 29 CX C/50 GR	Caixas	73	R\$ 11,99	R\$ 875,27
4	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 C/ TINTA AZUL	Unidades	190	R\$ 18,90	R\$ 3.591,00
5	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO C/ 06 FELTROS CX COM 12 UNID.	Caixas	101	R\$ 192,00	R\$ 19.392,00
6	APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPOSITO C/ 24 UNID.	Caixas	142	R\$ 23,50	R\$ 3.337,00
7	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES C/ 24 UNID.	Caixas	84	R\$ 18,30	R\$ 1.537,20
8	ARQUIVO DE MESA 2 ANDARES	Unidades	86	R\$ 101,50	R\$ 8.729,00
9	ARQUIVO DE MESA 3 ANDARES	Unidades	100	R\$ 148,20	R\$ 14.820,00
10	BALÃO TIPO LINGUIÇA PCT C/ 50 UND	Pacotes	125	R\$ 26,50	R\$ 3.312,50



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**

00135  
R

11	BLOCO P/ RECADO ADESIVO 76 X 102MM C/ 100 FL, TIPO POST'ST.	Unidades	1450	R\$ 14,10	R\$ 20.445,00
12	BOMBA P/ ENCHER BALÃO 30 CM	Unidades	50	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00
13	BORRACHA BRANCA QUADRADA CX C/40 UNID.	Caixas	257	R\$ 39,50	R\$ 10.151,50
14	BORRACHA DUAS CORES CX C/ 20 UN	Caixas	153	R\$ 32,50	R\$ 4.972,50
15	BORRACHA PONTEIRA PCT C/50 UNID	Pacotes	150	R\$ 13,10	R\$ 1.965,00
16	CADERNO BROCHURA 48 FLS, MEDINDO 140X200MM.	Unidades	650	R\$ 9,50	R\$ 6.175,00
17	CADERNO BROCHURA 96FLS, MEDINDO 200x275mm.	Unidades	800	R\$ 19,99	R\$ 15.992,00
18	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FL, CAPA DURA.	Unidades	300	R\$ 22,50	R\$ 6.750,00
19	CADERNO DE DESENHO 48 FLS	Unidades	200	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
20	CADERNO DE DESENHO 96 FLS	Unidades	250	R\$ 18,50	R\$ 4.625,00
21	CADERNO ESPIRAL 10 MAT. CAPA DURA, Formato: 200mm x 275mm.	Unidades	710	R\$ 37,50	R\$ 26.625,00





00136  
R

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**

22	CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS À PILHA.	Unidades	100	R\$ 48,30	R\$ 4.830,00
23	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 C/50 UNID, CORES A DEMANDA.	Caixas	200	R\$ 81,30	R\$ 16.260,00
24	PILHA ALCALINA MÉDIA 2A PCT C/ 2 UN	Pacotes	550	R\$ 15,10	R\$ 8.305,00
25	PILHA ALCALINA PEQUENA 3A PCT C/ 02 UN (PALITO)	Pacotes	550	R\$ 17,30	R\$ 9.515,00
26	PINCEL DE PELO REDONDO Nº 10 PCT C/12 UN	Pacotes	12	R\$ 48,50	R\$ 582,00
27	PINCEL PARA QUADRO BRANCO C/12 UN	Caixas	162	R\$ 92,50	R\$ 14.985,00
28	PISTOLA PARA COLA QUENTE TAMANHO MÉDIO . PONTA COM ISOLANTE TERMICO, BIVOLT, MINIMO DE 15W.	Unidades	100	R\$ 32,50	R\$ 3.250,00
29	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA CX C/12 UN	Caixas	50	R\$ 89,30	R\$ 4.465,00
30	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM C/ 25UN	Pacotes	100	R\$ 54,10	R\$ 5.410,00
31	PAPEL MICRO-ONDULADO 50 X 80 CM PCT C/10 FL	Pacotes	115	R\$ 84,50	R\$ 9.717,50
32	CANETA HIDROGRÁFICA 13 CM, C/12 UN CORES VARIADAS	Pacotes	230	R\$ 17,10	R\$ 3.933,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**

00137

R

33	COLA BRANCA 250G CX C/24 UNID.	Caixas	150	R\$ 199,35	R\$ 29.902,50
34	GIZÃO DE CERA PCT C/12 CORES.	Pacotes	520	R\$ 14,10	R\$ 7.332,00
35	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 20 FL	Unidades	145	R\$ 35,10	R\$ 5.089,50
36	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 30 FL	Unidades	145	R\$ 81,15	R\$ 11.766,75
37	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX COM 5.000 UNID.	Caixas	200	R\$ 15,15	R\$ 3.030,00
38	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS	Pacotes	150	R\$ 32,10	R\$ 4.815,00
39	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS	Pacotes	150	R\$ 47,10	R\$ 7.065,00
40	LÁPIS DE COR COLOR 12 CORES, (PEQUENO), embalagem com 12 CORES.	Embalagem	520	R\$ 9,00	R\$ 4.680,00
41	LÁPIS DE COR INTEIRO, (GRANDE), EMBALAGEM COM 12 CORES	Embalagem	720	R\$ 14,50	R\$ 10.440,00
42	LÁPIS PRETO REDONDO N. 2 CX C/72 UNID.	Caixas	100	R\$ 99,50	R\$ 9.950,00
43	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 50 FLS	Unidades	110	R\$ 28,10	R\$ 3.091,00





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**

00138

44	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 100 FLS	Unidades	500	R\$ 39,50	R\$ 19.750,00
45	LIVRO DE PONTO 22 X 32 50 FLS	Unidades	150	R\$ 41,50	R\$ 6.225,00
46	LIVRO DE PONTO 22 X 32 100 FLS	Unidades	310	R\$ 51,20	R\$ 15.872,00
47	LIVRO P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 100 FLS	Unidades	150	R\$ 28,50	R\$ 4.275,00
48	MASSA DE MODELAR embalagem contendo 12 UNID.	Embalagem	720	R\$ 14,50	R\$ 10.440,00
49	MOLHA DEDO TIPO PASTA 12 GRAMAS CX C/ 12 UNID.	Caixas	100	R\$ 102,50	R\$ 10.250,00
50	PAPEL 40 KG 66 X 96 CM 120 GR, C/100 FL	Pacotes	100	R\$ 175,00	R\$ 17.500,00
51	PAPEL ADESIVO A4 PCT C/20	Pacotes	100	R\$ 32,10	R\$ 3.210,00
52	PAPEL AUTO ADESIVO ETIQUETA PCT C/ 25 FLS	Pacotes	70	R\$ 32,10	R\$ 2.247,00
53	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE 45 CM X 25 MT	Rolos	260	R\$ 195,15	R\$ 50.739,00
54	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM C/25 FOLHAS	Pacotes	56	R\$ 91,10	R\$ 5.101,60



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**

00139  
R

55	PAPEL CARBONO MANUAL AZUL C/ 100 UNID.	Pacotes	120	R\$ 85,50	R\$ 10.260,00
56	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM C/20 FOLHAS	Pacotes	180	R\$ 51,20	R\$ 9.216,00
57	PAPEL CARTOLINA COMUM C/100 FLS	Pacotes	266	R\$ 180,15	R\$ 47.919,90
58	PAPEL CARTOLINA GUACHE 48 X 66 CM C/ 20 FLS	Pacotes	556	R\$ 70,20	R\$ 39.031,20
59	PAPEL CELOFANE 80 X 80 CM C/50 FOLHAS	Pacotes	110	R\$ 129,30	R\$ 14.223,00
60	PAPEL CREPOM 48 X 200 CM C/40 FOLHAS	Pacotes	43	R\$ 135,00	R\$ 5.805,00
61	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO pacote com 50 folhas	Pacotes	250	R\$ 83,50	R\$ 20.875,00
62	PAPEL FOTOGRÁFICO pacote com 100 folhas	Pacotes	890	R\$ 55,60	R\$ 49.484,00
63	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM C/40 FOLHAS	Pacotes	254	R\$ 128,45	R\$ 32.626,30
64	PASTA GRAMPO PLÁSTICA TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 10 UN	Pacotes	310	R\$ 62,80	R\$ 19.468,00
65	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO TAM. OFÍCIO PCT C/ 20	Pacotes	140	R\$ 99,40	R\$ 13.916,00





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**

00140

R

66	PASTA SUSPENSIVA PAPELÃO COM FERRO CX C/50 UNID.	Caixas	200	R\$ 228,20	R\$ 45.640,00
67	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE 20MM, PCT C/ 10	Pacotes	120	R\$ 70,50	R\$ 8.460,00
68	PASTA POLIONDA 35 CM PCT C/ 50 UNID.	Pacotes	70	R\$ 355,50	R\$ 24.885,00
69	PASTA POLIONDA 55 CM PCT C/ 50 UNID.	Pacotes	50	R\$ 387,20	R\$ 19.360,00
70	PASTA SUSPENSIVA PRENDEDOR PLÁSTICO C/50 UNID.	Pacotes	50	R\$ 230,20	R\$ 11.510,00
71	PERCEVEJO LATONADO CX C/100 UNID.	Caixas	40	R\$ 7,80	R\$ 312,00
72	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 20 FL	Unidades	100	R\$ 80,30	R\$ 8.030,00
73	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 25 FL possui régua posicionadora. Trava de segurança. Cavalete duplo, Tapete Plástico Anti-Risco.	Unidades	100	R\$ 82,50	R\$ 8.250,00
74	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/12 FL	Unidades	50	R\$ 59,50	R\$ 2.975,00
75	PILHA ALCALINA GRANDE 1A PCT C/ 2 Unidades	Pacotes	110	R\$ 42,80	R\$ 4.708,00
76	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 20W	Unidades	50	R\$ 43,30	R\$ 2.165,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**

00141

*R*

77	PLACA DE E.V.A. 40 X 50 CM C/10 FLS	Pacotes	780	R\$ 68,00	R\$ 53.040,00
78	PLACA DE E.V.A. GLÍTER 40 X 50 CM C/ 10 FLS	Pacotes	880	R\$ 70,00	R\$ 61.600,00
79	PLACA DE ISOPOR 10 MM PCT C/25 UNID.	Pacotes	150	R\$ 196,30	R\$ 29.445,00
80	PLACA DE ISOPOR 15 MM PCT C/ no mínimo 16 UNID.	Pacotes	152	R\$ 194,50	R\$ 29.564,00
81	PLACA DE ISOPOR 20 MM PCT C/14 UNID.	Pacotes	150	R\$ 196,50	R\$ 29.475,00
82	PLACA DE ISOPOR 25 MM PCT C/11 UNID.	Pacotes	152	R\$ 195,00	R\$ 29.640,00
83	PLACA DE ISOPOR 30 MM PCT C/09 UNID.	Pacotes	160	R\$ 189,00	R\$ 30.240,00
84	PLACA DE ISOPOR 40 MM PCT C/ 5 UNID	Pacotes	200	R\$ 179,00	R\$ 35.800,00
85	PORTA CARIMBO METÁLICO CAPACIDADE 6 CARIMBOS	Unidades	50	R\$ 45,50	R\$ 2.275,00
86	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO HORIZONTAL C/ PREDEDOR 10 X 7 CM	Unidades	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
87	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO VERTICAL C/ PREDEDOR 10 X 7 CM	Unidades	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**

00142  
R

88	PORTA OBJETOS (CANETAS), COM 3 DIVISÓRIAS, TIPO CRISTAL.	Unidades	610	R\$ 34,50	R\$ 21.045,00
89	PRANCHETA ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE FERRO	Unidades	100	R\$ 58,30	R\$ 5.830,00
90	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO A-4 C/ PRENDEDOR PLÁSTICO	Unidades	170	R\$ 58,30	R\$ 9.911,00
91	PRANCHETA MDF C/ PRENDEDOR DE FERRO	Unidades	200	R\$ 18,10	R\$ 3.620,00
92	PRANCHETA OFICIO EM MDF PRENDEDOR METÁLICO	Unidades	50	R\$ 18,10	R\$ 905,00
93	PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDO N 12 C/ 500 UND	Caixas	202	R\$ 128,50	R\$ 25.957,00
94	PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDOS N 15 C/ 500 UND	Caixas	255	R\$ 139,50	R\$ 35.572,50
95	PRATOS DESCARTÁVEIS GRANDES 21 CM C/ 500 UND	Caixas	250	R\$ 175,30	R\$ 43.825,00
96	PRATOS DESCARTÁVEIS RAZO N 15 CM C/ 500 UND	Caixas	202	R\$ 158,31	R\$ 31.978,62
97	QUADRO BRANCO 150 X 120M MATERIAL: BASE DE MADEIRA.	Unidades	50	R\$ 350,80	R\$ 17.540,00
98	QUADRO BRANCO MOLDURA DE MADEIRA - 60 X 90CM	Unidades	50	R\$ 193,00	R\$ 9.650,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**

00143  
R

99	QUADRO DE FELTRO MATERIAL MADEIRA, MOLDURA ALUMINIO 60 X 90CM	Unidades	80	R\$ 163,00	R\$ 13.040,00
100	QUADRO VERDE 150 X 120M MOLD. MADEIRA	Unidades	50	R\$ 389,00	R\$ 19.450,00
101	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO 40 ML CAIXA C/12 UNID.	Caixas	100	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00
102	REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO 20 ML CX C/12 UNID.	Caixas	100	R\$ 189,00	R\$ 18.900,00
103	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 CM C/10 UNID, impressão é tampográfica, e este processo que garante que as escalas não desbotem ou desgastem com o seu manuseio.	Pacotes	100	R\$ 89,50	R\$ 8.950,00
104	T.N.T. ROLO C/50 MT	Rolos	460	R\$ 198,00	R\$ 91.080,00
105	TESOURA ESCOLAR INOX 13 CM S/ PONTA C/12 UNID.	Caixas	83	R\$ 7,80	R\$ 647,40
106	TESOURA MULTIUSO INOX CABO PLÁSTICO 21 CM CX C/ 12 UNID.	Caixas	154	R\$ 21,30	R\$ 3.280,20
107	TINTA GUACHE 15 ML C/06 UNID. CORES VARIADAS	Embalagem	340	R\$ 12,40	R\$ 4.216,00
108	TINTA GUACHE C/ 06 UNIDADES X 250 ml	Embalagem	340	R\$ 17,50	R\$ 5.950,00
109	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO com no mínimo 40 ML CX C/ 12	Caixas	80	R\$ 11,30	R\$ 904,00





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**

00144  
R

110	TINTA P/ TECIDO 37 ML CX C/ 06 UNID - CORES VARIADAS NEON.	Caixas	160	R\$ 78,90	R\$ 12.624,00
111	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FOSCA C/ 100 UNID.	Embalagem	50	R\$ 189,10	R\$ 9.455,00
112	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE C/ 100 UNID.	Embalagem	50	R\$ 189,10	R\$ 9.455,00
113	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 20 COM ALMOFADA	Unidades	80	R\$ 55,50	R\$ 4.440,00
114	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 40 COM ALMOFADA	Unidades	80	R\$ 68,45	R\$ 5.476,00
115	CLIPS NIQUELADOS 2/0 CX C/ 100	Caixas	230	R\$ 8,50	R\$ 1.955,00
116	CLIPS NIQUELADOS 3/0 CX C/ 50	Caixas	170	R\$ 8,50	R\$ 1.445,00
117	CLIPS NIQUELADOS 4/0 CX C/ 50	Caixas	170	R\$ 8,55	R\$ 1.453,50
118	CLIPS NIQUELADOS 6/0 CX C/ 50	Caixas	150	R\$ 8,90	R\$ 1.335,00
119	CLIPS NIQUELADOS 8/0 CX C/ 50	Caixas	140	R\$ 8,90	R\$ 1.246,00
120	COLA BASTÃO TUBO 9GR C/ 12 UNID.	Caixas	126	R\$ 38,50	R\$ 4.851,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**

00145

R

121	COLA BRANCA 1000 GR CX C/06 UNID.	Caixas	130	R\$ 98,50	R\$ 12.805,00
122	COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNID.	Caixas	160	R\$ 68,50	R\$ 10.960,00
123	COLA GLITER 25G C/06 TUBOS CORES SORTIDAS	Caixas	170	R\$ 31,20	R\$ 5.304,00
124	COLA ISOPOR 090G C/06 UNID.	Caixas	160	R\$ 99,00	R\$ 15.840,00
125	COLA ISOPOR 250G C/12 UNID.	Caixas	100	R\$ 201,59	R\$ 20.159,00
126	COLA QUENTE BASTÃO FINO PCT C/80 UNID.	Pacotes	270	R\$ 149,00	R\$ 40.230,00
127	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PCT C/34 UNID.	Pacotes	273	R\$ 149,00	R\$ 40.677,00
128	COLA ADESIVO INSTANTANEO 50G CX C/ 10 UNIDADES	Caixas	40	R\$ 185,50	R\$ 7.420,00
129	COLCHETE MÉDIO N. 10 CX C/72 UNID.	Caixas	50	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
130	COLCHETE MÉDIO N. 6 CX C/72 UNID.	Caixas	50	R\$ 19,10	R\$ 955,00
131	COLHERES DESCARTÁVEIS CX C/1000 UND.	Caixas	150	R\$ 128,00	R\$ 19.200,00





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**

00146  
R

132	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 180 ML. CAIXA 2500 UNID.	Caixas	316	R\$ 192,00	R\$ 60.672,00
133	COPO DESCARTÁVEL BRANCO CAPACIDADE DE 180 ML. CAIXA 2500 UNID.	Caixas	400	R\$ 192,00	R\$ 76.800,00
134	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 50ML. CAIXA 5000 UNID.	Caixas	204	R\$ 250,10	R\$ 51.020,40
135	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML C/ 12 UNID.	Caixas	146	R\$ 53,20	R\$ 7.767,20
136	GIZ ESCOLAR BRANCO CX C/50 UNIDADES	Caixas	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
137	GIZ ESCOLAR COLORIDO CX C/50 UNIDADES	Caixas	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
138	PAPEL MADEIRA AMARELA 66 X 96 CM 80 GR	Unidades	2500	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00
139	PAPEL SEDA 48 X 60 CM C/100 FOLHAS	Pacotes	32	R\$ 54,50	R\$ 1.744,00
140	PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS	Caixas	620	R\$ 380,00	R\$ 235.600,00
141	PAPEL SULFITE TAMANHO A- 4 CX C/ 5000 FL	Caixas	1520	R\$ 455,00	R\$ 691.600,00
142	PAPEL SULFITE TAMANHO OFICIO CX C/ 5000 FL	Caixas	1100	R\$ 546,21	R\$ 600.831,00



00147  
R

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**

143	PAPEL VERGE 180 GR C/ 50 FL	Pacotes	940	R\$ 48,50	R\$ 45.590,00
144	PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA CX C/50 UNID.	Caixas	200	R\$ 587,57	R\$ 117.514,00
145	PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 24 UNID.	Caixas	400	R\$ 580,00	R\$ 232.000,00
146	PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID.	Caixas	500	R\$ 580,00	R\$ 290.000,00
147	PASTA CATALOGO C/ 100 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	Unidades	500	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00
148	PASTA CATALOGO C/ 50 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	Unidades	200	R\$ 50,50	R\$ 10.100,00
149	BALÃO 9-LISO CORES DIVERSAS, PACOTES CONTENDO 50 UNIDADES	Pacotes	1000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
150	COLA INSTANTANEA PEQUENA 20G, Viscosidade (cP): 80 a 120.	Unidades	200	R\$ 32,20	R\$ 6.440,00
151	COPO BOLHA 250 ML	Unidades	1000	R\$ 3,89	R\$ 3.890,00
152	E.V.A ATOALHADO 40X48CM - CORES VARIADAS	Unidades	1050	R\$ 18,50	R\$ 19.425,00
153	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 45M	Unidades	870	R\$ 13,80	R\$ 12.006,00





00148  
R

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**

154	FITA CREPE 24MM X 50M	Unidades	490	R\$ 18,45	R\$ 9.040,50
155	FITA CREPE LARGA 48MM X 50M	Unidades	470	R\$ 22,30	R\$ 10.481,00
156	FITA DECORATIVA GROSSA, 5CMX 2,7M	Unidades	1000	R\$ 19,50	R\$ 19.500,00
157	TUBETES PARA LEMBRACINHAS 08 CM PACOTES COM 10 UNIDADES	Pacotes	320	R\$ 8,50	R\$ 2.720,00
158	TUBETES 13 CM, PACOTES COM 10 UNIDADES.	Pacotes	1200	R\$ 9,95	R\$ 11.940,00
159	POTE COM TAMPA DESCARTAVEL 250 ML	Unidades	2010	R\$ 1,85	R\$ 3.718,50
160	POTE COM TAMPA DESCARTAVEL 50 ML	Unidades	2010	R\$ 0,38	R\$ 763,80
161	SAQUINHO PLÁSTICO DE PRESENTE tam. G	Unidades	1020	R\$ 3,00	R\$ 3.060,00
162	SAQUINHO PLÁSTICO DE PRESENTE TAM. M	Unidades	1030	R\$ 2,10	R\$ 2.163,00
163	SAQUINHO DE PIPOCA, PACOTES COM NO MINIMO 500 UNIDADES.	Pacotes	1050	R\$ 15,00	R\$ 15.750,00
164	SACO PARA CACHORRO QUENTE M, PACOTES CONTENDO NO MINIMO 100 UNIDADES	Pacotes	2120	R\$ 4,90	R\$ 10.388,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**

00149

R

165	SACO PARA CACHORRO QUENTE P, PACOTES CONTENDO NO MINIMO 100 UNIDADES	Pacotes	2020	R\$ 4,90	R\$ 9.898,00
166	BARBANTE 24 FIOS CORES DIVERSAS 1KG	Unidades	152	R\$ 42,20	R\$ 6.414,40
167	TECIDO TULE LISO 1,20 LARGURA, CORES VARIADAS	Metro	510	R\$ 8,00	R\$ 4.080,00
168	FITILHO COLORIDO DE DECORAÇÃO PACOTE COM 10	Pacotes	260	R\$ 49,00	R\$ 12.740,00
169	NOVELO DE LÃ, 40G CORES DIVERSAS	Unidades	410	R\$ 11,50	R\$ 4.715,00
170	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO	Unidades	230	R\$ 19,80	R\$ 4.554,00
171	COLA E.V.A, EMBALAGEM COM NO MINIMO DE 40G, CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES	Caixas	230	R\$ 77,80	R\$ 17.894,00
172	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA.	Unidades	280	R\$ 7,90	R\$ 2.212,00
173	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA	Unidades	210	R\$ 11,50	R\$ 2.415,00
174	FITA DUPLA FACE 12 X 30M	Unidades	1500	R\$ 14,80	R\$ 22.200,00
175	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM	Unidades	630	R\$ 1,50	R\$ 945,00





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**

00150

R

176	PASTA L PARA A-4 CORES DIVERSAS	Unidades	420	R\$ 2,80	R\$ 1.176,00
177	FLORES ARTIFICIAIS TIPO BUQUÊ, ( ARRANJO)	Unidades	700	R\$ 15,55	R\$ 10.885,00
178	ENVELOPE A4.	Unidades	10300	R\$ 0,79	R\$ 8.137,00
179	ENVELOPE PARA CONVITE 114X162mm	Unidades	3300	R\$ 0,28	R\$ 924,00
180	ESCARCELA ABA ELÁSTICO OFÍCIO	Unidades	530	R\$ 5,99	R\$ 3.174,70
181	MARCADOR DE TEXTO TONS VARIADOS	Unidades	2030	R\$ 4,99	R\$ 10.129,70
182	ESTILETE 18MM DE 15CM	Unidades	1110	R\$ 9,98	R\$ 11.077,80
183	LAÇO PARA PRESENTE	Unidades	530	R\$ 3,50	R\$ 1.855,00
184	FITILHO DE PAPEL 10 MM, ROLO COM NO MINIMO 30METROS	Unidades	310	R\$ 19,80	R\$ 6.138,00
185	FITILHO DE SEDA 5MM, ROLO COM NO MINIMO DE 100 METROS	Unidades	302	R\$ 8,99	R\$ 2.714,98
186	FITILHO DE SEDA 10MM, ROLO COM NO MINIMO DE 50 METROS	Unidades	502	R\$ 13,55	R\$ 6.802,10



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**

00151

R

187	SACO PARA PRESENTE P	Unidades	750	R\$ 1,25	R\$ 937,50
188	FRAGMENTADORA DE PAPEL 10 FOLHAS, 220V, CESTO MINIMO DE 12LITROS.	Unidades	10	R\$ 523,00	R\$ 5.230,00
189	FRAGMENTADORA DE PAPEL 20 FOLHAS, 220V, CESTO MINIMO DE 18 LITROS.	Unidades	10	R\$ 4.400,00	R\$ 44.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 4.644.963,02</b>

Assinatura do responsável da empresa





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**

00152

R

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.**

Solicitamos a colaboração dessa empresa, no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal do Município, com sede à Avenida Prof. João Moraes de Sousa, 355, Centro, neste município, em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h. As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado".

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados. Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Santa Luzia do Pará (MA), 16 de janeiro de 2023.

**Chefe do Setor de Compras**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS**


**EMPRESA/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

M. C. Araújo Silva - Armarinho

**CNPJ / REGISTRO PROFISSIONAL / CPF**

05.338.537/0001-80

Recebi em 16 / 01 / 23 a SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS emitida em para fornecimento de preços.

  
Assinatura do responsável



00153  
R

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**

**ORÇAMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGENDA ANUAL 1/4 CAPA DE NAPA COR PRETA 120 FL	Unidades	130	R\$ 80,00	R\$ 10.400,00
2	ALCOOL ETÍLICO 92 GRAUS C/1.000 ML CX COM 12 UNID.	Caixas	90	R\$ 195,00	R\$ 17.550,00
3	ALFINETE DE AÇO tamanho mínimo NUMERO 29 CX C/50 GR	Caixas	73	R\$ 13,00	R\$ 949,00
4	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 C/ TINTA AZUL	Unidades	190	R\$ 18,50	R\$ 3.515,00
5	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO C/ 06 FELTROS CX COM 12 UNID.	Caixas	101	R\$ 189,00	R\$ 19.089,00
6	APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPOSITO C/ 24 UNID.	Caixas	142	R\$ 24,00	R\$ 3.408,00
7	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES C/ 24 UNID.	Caixas	84	R\$ 19,00	R\$ 1.596,00
8	ARQUIVO DE MESA 2 ANDARES	Unidades	86	R\$ 98,00	R\$ 8.428,00
9	ARQUIVO DE MESA 3 ANDARES	Unidades	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
10	BALÃO TIPO LINGUIÇA PCT C/ 50 UND	Pacotes	125	R\$ 28,00	R\$ 3.500,00





00154  
R

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**

11	BLOCO P/ RECADO ADESIVO 76 X 102MM C/ 100 FL, TIPO POST'ST.	Unidades	1450	R\$ 8,00	R\$ 11.600,00
12	BOMBA P/ ENCHER BALÃO 30 CM	Unidades	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
13	BORRACHA BRANCA QUADRADA CX C/40 UNID.	Caixas	257	R\$ 38,90	R\$ 9.997,30
14	BORRACHA DUAS CORES CX C/ 20 UN	Caixas	153	R\$ 31,00	R\$ 4.743,00
15	BORRACHA PONTEIRA PCT C/50 UNID	Pacotes	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
16	CADERNO BROCHURA 48 FLS, MEDINDO 140X200MM.	Unidades	650	R\$ 10,00	R\$ 6.500,00
17	CADERNO BROCHURA 96FLS, MEDINDO 200x275mm.	Unidades	800	R\$ 21,00	R\$ 16.800,00
18	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FL, CAPA DURA.	Unidades	300	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
19	CADERNO DE DESENHO 48 FLS	Unidades	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
20	CADERNO DE DESENHO 96 FLS	Unidades	250	R\$ 19,00	R\$ 4.750,00
21	CADERNO ESPIRAL 10 MAT. CAPA DURA, Formato: 200mm x 275mm.	Unidades	710	R\$ 40,00	R\$ 28.400,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**

00155

R

22	CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS À PILHA.	Unidades	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
23	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 C/50 UNID, CORES A DEMANDA.	Caixas	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
24	PILHA ALCALINA MÉDIA 2A PCT C/ 2 UN	Pacotes	550	R\$ 14,89	R\$ 8.189,50
25	PILHA ALCALINA PEQUENA 3A PCT C/ 02 UN (PALITO)	Pacotes	550	R\$ 19,00	R\$ 10.450,00
26	PINCEL DE PELO REDONDO Nº 10 PCT C/12 UN	Pacotes	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
27	PINCEL PARA QUADRO BRANCO C/12 UN	Caixas	162	R\$ 95,00	R\$ 15.390,00
28	PISTOLA PARA COLA QUENTE TAMANHO MÉDIO . PONTA COM ISOLANTE TERMICO, BIVOLT, MINIMO DE 15W.	Unidades	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
29	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA CX C/12 UN	Caixas	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
30	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM C/ 25UN	Pacotes	100	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
31	PAPEL MICRO-ONDULADO 50 X 80 CM PCT C/10 FL	Pacotes	115	R\$ 65,00	R\$ 7.475,00
32	CANETA HIDROGRÁFICA 13 CM, C/12 UN CORES VARIADAS	Pacotes	230	R\$ 18,40	R\$ 4.232,00





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**

00156  
R

33	COLA BRANCA 250G CX C/24 UNID.	Caixas	150	R\$ 202,00	R\$ 30.300,00
34	GIZÃO DE CERA PCT C/12 CORES.	Pacotes	520	R\$ 15,00	R\$ 7.800,00
35	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 20 FL	Unidades	145	R\$ 36,00	R\$ 5.220,00
36	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 30 FL	Unidades	145	R\$ 70,00	R\$ 10.150,00
37	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX COM 5.000 UNID.	Caixas	200	R\$ 14,95	R\$ 2.990,00
38	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS	Pacotes	150	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
39	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS	Pacotes	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
40	LÁPIS DE COR COLOR 12 CORES, (PEQUENO), embalagem com 12 CORES.	Embalagem	520	R\$ 10,00	R\$ 5.200,00
41	LÁPIS DE COR INTEIRO, (GRANDE), EMBALAGEM COM 12 CORES	Embalagem	720	R\$ 15,00	R\$ 10.800,00
42	LÁPIS PRETO REDONDO N. 2 CX C/72 UNID.	Caixas	100	R\$ 101,00	R\$ 10.100,00
43	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 50 FLS	Unidades	110	R\$ 30,00	R\$ 3.300,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**

00157

R

44	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 100 FLS	Unidades	500	R\$ 41,00	R\$ 20.500,00
45	LIVRO DE PONTO 22 X 32 50 FLS	Unidades	150	R\$ 44,00	R\$ 6.600,00
46	LIVRO DE PONTO 22 X 32 100 FLS	Unidades	310	R\$ 54,00	R\$ 16.740,00
47	LIVRO P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 100 FLS	Unidades	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
48	MASSA DE MODELAR embalagem contendo 12 UNID.	Embalagem	720	R\$ 15,00	R\$ 10.800,00
49	MOLHA DEDO TIPO PASTA 12 GRAMAS CX C/ 12 UNID.	Caixas	100	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00
50	PAPEL 40 KG 66 X 96 CM 120 GR, C/100 FL	Pacotes	100	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
51	PAPEL ADESIVO A4 PCT C/20	Pacotes	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
52	PAPEL AUTO ADESIVO ETIQUETA PCT C/ 25 FLS	Pacotes	70	R\$ 33,00	R\$ 2.310,00
53	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE 45 CM X 25 MT	Rolos	260	R\$ 201,00	R\$ 52.260,00
54	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM C/25 FOLHAS	Pacotes	56	R\$ 60,00	R\$ 3.360,00





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**

00158

R

55	PAPEL CARBONO MANUAL AZUL C/ 100 UNID.	Pacotes	120	R\$ 70,00	R\$ 8.400,00
56	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM C/20 FOLHAS	Pacotes	180	R\$ 50,00	R\$ 9.000,00
57	PAPEL CARTOLINA COMUM C/100 FLS	Pacotes	266	R\$ 185,00	R\$ 49.210,00
58	PAPEL CARTOLINA GUACHE 48 X 66 CM C/ 20 FLS	Pacotes	556	R\$ 65,00	R\$ 36.140,00
59	PAPEL CELOFANE 80 X 80 CM C/50 FOLHAS	Pacotes	110	R\$ 90,00	R\$ 9.900,00
60	PAPEL CREPOM 48 X 200 CM C/40 FOLHAS	Pacotes	43	R\$ 120,00	R\$ 5.160,00
61	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO pacote com 50 folhas	Pacotes	250	R\$ 50,00	R\$ 12.500,00
62	PAPEL FOTOGRÁFICO pacote com 100 folhas	Pacotes	890	R\$ 54,00	R\$ 48.060,00
63	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM C/40 FOLHAS	Pacotes	254	R\$ 90,00	R\$ 22.860,00
64	PASTA GRAMPO PLÁSTICA TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 10 UN	Pacotes	310	R\$ 63,50	R\$ 19.685,00
65	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO TAM. OFICIO PCT C/ 20	Pacotes	140	R\$ 102,00	R\$ 14.280,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**

00159

66	PASTA SUSPensa PAPELÃO COM FERRO CX C/50 UNID.	Caixas	200	R\$ 233,00	R\$ 46.600,00
67	PASTA PLÁSTICA OFICIO C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE 20MM, PCT C/ 10	Pacotes	120	R\$ 72,40	R\$ 8.688,00
68	PASTA POLIONDA 35 CM PCT C/ 50 UNID.	Pacotes	70	R\$ 320,00	R\$ 22.400,00
69	PASTA POLIONDA 55 CM PCT C/ 50 UNID.	Pacotes	50	R\$ 340,00	R\$ 17.000,00
70	PASTA SUSPensa PRENDEDOR PLÁSTICO C/50 UNID.	Pacotes	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
71	PERCEVEJO LATONADO CX C/100 UNID.	Caixas	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
72	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 20 FL	Unidades	100	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
73	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 25 FL possui régua posicionadora. Trava de segurança. Cavalete duplo, Tapete Plástico Anti-Risco.	Unidades	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
74	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/12 FL	Unidades	50	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
75	PILHA ALCALINA GRANDE 1A PCT C/ 2 Unidades	Pacotes	110	R\$ 34,00	R\$ 3.740,00
76	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 20W	Unidades	50	R\$ 42,80	R\$ 2.140,00





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**

00160

*R*

77	PLACA DE E.V.A. 40 X 50 CM C/10 FLS	Pacotes	780	R\$ 58,00	R\$ 45.240,00
78	PLACA DE E.V.A. GLÍTER 40 X 50 CM C/ 10 FLS	Pacotes	880	R\$ 72,50	R\$ 63.800,00
79	PLACA DE ISOPOR 10 MM PCT C/25 UNID.	Pacotes	150	R\$ 198,00	R\$ 29.700,00
80	PLACA DE ISOPOR 15 MM PCT C/ no mínimo 16 UNID.	Pacotes	152	R\$ 145,00	R\$ 22.040,00
81	PLACA DE ISOPOR 20 MM PCT C/14 UNID.	Pacotes	150	R\$ 110,00	R\$ 16.500,00
82	PLACA DE ISOPOR 25 MM PCT C/11 UNID.	Pacotes	152	R\$ 125,00	R\$ 19.000,00
83	PLACA DE ISOPOR 30 MM PCT C/09 UNID.	Pacotes	160	R\$ 140,00	R\$ 22.400,00
84	PLACA DE ISOPOR 40 MM PCT C/ 5 UNID	Pacotes	200	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
85	PORTA CARIMBO METÁLICO CAPACIDADE 6 CARIMBOS	Unidades	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
86	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO HORIZONTAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	Unidades	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00
87	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO VERTICAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	Unidades	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00



00161  
D

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**

88	PORTA OBJETOS (CANETAS), COM 3 DIVISÓRIAS, TIPO CRISTAL.	Unidades	610	R\$ 22,00	R\$ 13.420,00
89	PRANCHETA ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE FERRO	Unidades	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
90	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO A-4 C/ PRENDEDOR PLÁSTICO	Unidades	170	R\$ 40,00	R\$ 6.800,00
91	PRANCHETA MDF C/ PRENDEDOR DE FERRO	Unidades	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
92	PRANCHETA OFICIO EM MDF PRENDEDOR METÁLICO	Unidades	50	R\$ 17,95	R\$ 897,50
93	PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDO N 12 C/ 500 UND	Caixas	202	R\$ 120,00	R\$ 24.240,00
94	PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDOS N 15 C/ 500 UND	Caixas	255	R\$ 130,00	R\$ 33.150,00
95	PRATOS DESCARTÁVEIS GRANDES 21 CM C/ 500 UND	Caixas	250	R\$ 125,00	R\$ 31.250,00
96	PRATOS DESCARTÁVEIS RAZO N 15 CM C/ 500 UND	Caixas	202	R\$ 130,00	R\$ 26.260,00
97	QUADRO BRANCO 150 X 120M MATERIAL: BASE DE MADEIRA.	Unidades	50	R\$ 361,00	R\$ 18.050,00
98	QUADRO BRANCO MOLDURA DE MADEIRA - 60 X 90CM	Unidades	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**

00162  
R

99	QUADRO DE FELTRO MATERIAL MADEIRA, MOLDURA ALUMINIO 60 X 90CM	Unidades	80	R\$ 160,00	R\$ 12.800,00
100	QUADRO VERDE 150 X 120M MOLD. MADEIRA	Unidades	50	R\$ 245,00	R\$ 12.250,00
101	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO 40 ML CAIXA C/12 UNID.	Caixas	100	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00
102	REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO 20 ML CX C/12 UNID.	Caixas	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
103	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 CM C/10 UNID, impressão é tampográfica, e este processo que garante que as escalas não desbotem ou desgastem com o seu manuseio.	Pacotes	100	R\$ 86,90	R\$ 8.690,00
104	T.N.T. ROLO C/50 MT	Rolos	460	R\$ 160,00	R\$ 73.600,00
105	TESOURA ESCOLAR INOX 13 CM S/ PONTA C/12 UNID.	Caixas	83	R\$ 8,00	R\$ 664,00
106	TESOURA MULTIUSO INOX CABO PLÁSTICO 21 CM CX C/ 12 UNID.	Caixas	154	R\$ 23,00	R\$ 3.542,00
107	TINTA GUACHE 15 ML C/06 UNID. CORES VARIADAS	Embalagem	340	R\$ 13,00	R\$ 4.420,00
108	TINTA GUACHE C/ 06 UNIDADES X 250 ml	Embalagem	340	R\$ 18,00	R\$ 6.120,00
109	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO com no mínimo 40 ML CX C/ 12	Caixas	80	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**

00163

R

110	TINTA P/ TECIDO 37 ML CX C/ 06 UNID - CORES VARIADAS NEON.	Caixas	160	R\$ 48,00	R\$ 7.680,00
111	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FOSCA C/ 100 UNID.	Embalagem	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
112	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE C/ 100 UNID.	Embalagem	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
113	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 20 COM ALMOFADA	Unidades	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
114	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 40 COM ALMOFADA	Unidades	80	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
115	CLIPS NIQUELADOS 2/0 CX C/ 100	Caixas	230	R\$ 8,00	R\$ 1.840,00
116	CLIPS NIQUELADOS 3/0 CX C/ 50	Caixas	170	R\$ 8,00	R\$ 1.360,00
117	CLIPS NIQUELADOS 4/0 CX C/ 50	Caixas	170	R\$ 8,00	R\$ 1.360,00
118	CLIPS NIQUELADOS 6/0 CX C/ 50	Caixas	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
119	CLIPS NIQUELADOS 8/0 CX C/ 50	Caixas	140	R\$ 6,00	R\$ 840,00
120	COLA BASTÃO TUBO 9GR C/ 12 UNID.	Caixas	126	R\$ 37,50	R\$ 4.725,00





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**

00164

R

121	COLA BRANCA 1000 GR CX C/06 UNID.	Caixas	130	R\$ 80,00	R\$ 10.400,00
122	COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNID.	Caixas	160	R\$ 60,00	R\$ 9.600,00
123	COLA GLITER 25G C/06 TUBOS CORES SORTIDAS	Caixas	170	R\$ 25,00	R\$ 4.250,00
124	COLA ISOPOR 090G C/06 UNID.	Caixas	160	R\$ 85,00	R\$ 13.600,00
125	COLA ISOPOR 250G C/12 UNID.	Caixas	100	R\$ 199,00	R\$ 19.900,00
126	COLA QUENTE BASTÃO FINO PCT C/80 UNID.	Pacotes	270	R\$ 110,00	R\$ 29.700,00
127	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PCT C/34 UNID.	Pacotes	273	R\$ 105,00	R\$ 28.665,00
128	COLA ADESIVO INSTANTANEO 50G CX C/ 10 UNIDADES	Caixas	40	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00
129	COLCHETE MÉDIO N. 10 CX C/72 UND.	Caixas	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
130	COLCHETE MÉDIO N. 6 CX C/72 UND.	Caixas	50	R\$ 13,40	R\$ 670,00
131	COLHERES DESCARTÁVEIS CX C/1000 UND.	Caixas	150	R\$ 88,00	R\$ 13.200,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**

00165

R

132	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 180 ML. CAIXA 2500 UNID.	Caixas	316	R\$ 201,00	R\$ 63.516,00
133	COPO DESCARTÁVEL BRANCO CAPACIDADE DE 180 ML. CAIXA 2500 UNID.	Caixas	400	R\$ 201,00	R\$ 80.400,00
134	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 50ML. CAIXA 5000 UNID.	Caixas	204	R\$ 245,00	R\$ 49.980,00
135	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML C/ 12 UNID.	Caixas	146	R\$ 30,00	R\$ 4.380,00
136	GIZ ESCOLAR BRANCO CX C/50 UNIDADES	Caixas	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
137	GIZ ESCOLAR COLORIDO CX C/50 UNIDADES	Caixas	50	R\$ 19,50	R\$ 975,00
138	PAPEL MADEIRA AMARELA 66 X 96 CM 80 GR	Unidades	2500	R\$ 3,80	R\$ 9.500,00
139	PAPEL SEDA 48 X 60 CM C/100 FOLHAS	Pacotes	32	R\$ 52,00	R\$ 1.664,00
140	PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS	Caixas	620	R\$ 405,00	R\$ 251.100,00
141	PAPEL SULFITE TAMANHO A- 4 CX C/ 5000 FL	Caixas	1520	R\$ 460,00	R\$ 699.200,00
142	PAPEL SULFITE TAMANHO OFICIO CX C/ 5000 FL	Caixas	1100	R\$ 560,00	R\$ 616.000,00





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**

00166

R

143	PAPEL VERGE 180 GR C/ 50 FL	Pacotes	940	R\$ 32,00	R\$ 30.080,00
144	PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA CX C/50 UNID.	Caixas	200	R\$ 590,00	R\$ 118.000,00
145	PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 24 UNID.	Caixas	400	R\$ 590,00	R\$ 236.000,00
146	PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID.	Caixas	500	R\$ 590,00	R\$ 295.000,00
147	PASTA CATALOGO C/ 100 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	Unidades	500	R\$ 34,00	R\$ 17.000,00
148	PASTA CATALOGO C/ 50 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	Unidades	200	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
149	BALÃO 9-LISO CORES DIVERSAS, PACOTES CONTENDO 50 UNIDADES	Pacotes	1000	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
150	COLA INSTANTANEA PEQUENA 20G, Viscosidade (cP): 80 a 120.	Unidades	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
151	COPO BOLHA 250 ML	Unidades	1000	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
152	E.V.A ATOALHADO 40X48CM - CORES VARIADAS	Unidades	1050	R\$ 14,40	R\$ 15.120,00
153	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 45M	Unidades	870	R\$ 14,00	R\$ 12.180,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**

00167

R

154	FITA CREPE 24MM X 50M	Unidades	490	R\$ 17,60	R\$ 8.624,00
155	FITA CREPE LARGA 48MM X 50M	Unidades	470	R\$ 21,85	R\$ 10.269,50
156	FITA DECORATIVA GROSSA, 5CMX 2,7M	Unidades	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
157	TUBETES PARA LEMBRACINHAS 08 CM PACOTES COM 10 UNIDADES	Pacotes	320	R\$ 9,00	R\$ 2.880,00
158	TUBETES 13 CM, PACOTES COM 10 UNIDADES.	Pacotes	1200	R\$ 10,50	R\$ 12.600,00
159	POTE COM TAMPA DESCARTAVEL 250 ML	Unidades	2010	R\$ 2,00	R\$ 4.020,00
160	POTE COM TAMPA DESCARTAVEL 50 ML	Unidades	2010	R\$ 0,44	R\$ 884,40
161	SAQUINHO PLÁSTICO DE PRESENTE tam. G	Unidades	1020	R\$ 2,80	R\$ 2.856,00
162	SAQUINHO PLÁSTICO DE PRESENTE TAM. M	Unidades	1030	R\$ 1,75	R\$ 1.802,50
163	SAQUINHO DE PIPOCA, PACOTES COM NO MINIMO 500 UNIDADES.	Pacotes	1050	R\$ 13,00	R\$ 13.650,00
164	SACO PARA CACHORRO QUENTE M, PACOTES CONTENDO NO MINIMO 100 UNIDADES	Pacotes	2120	R\$ 5,20	R\$ 11.024,00





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**

00168  
R

165	SACO PARA CACHORRO QUENTE P, PACOTES CONTENDO NO MINIMO 100 UNIDADES	Pacotes	2020	R\$ 5,20	R\$ 10.504,00
166	BARBANTE 24 FIOS CORES DIVERSAS 1KG	Unidades	152	R\$ 41,00	R\$ 6.232,00
167	TECIDO TULE LISO 1,20 LARGURA, CORES VARIADAS	Metro	510	R\$ 9,00	R\$ 4.590,00
168	FITILHO COLORIDO DE DECORAÇÃO PACOTE COM 10	Pacotes	260	R\$ 52,00	R\$ 13.520,00
169	NOVELO DE LÃ, 40G CORES DIVERSAS	Unidades	410	R\$ 13,00	R\$ 5.330,00
170	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO	Unidades	230	R\$ 11,00	R\$ 2.530,00
171	COLA E.V.A, EMBALAGEM COM NO MINIMO DE 40G, CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES	Caixas	230	R\$ 80,00	R\$ 18.400,00
172	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA.	Unidades	280	R\$ 8,00	R\$ 2.240,00
173	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA	Unidades	210	R\$ 11,00	R\$ 2.310,00
174	FITA DUPLA FACE 12 X 30M	Unidades	1500	R\$ 14,50	R\$ 21.750,00
175	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM	Unidades	630	R\$ 1,40	R\$ 882,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**

00169

R

176	PASTA L PARA A-4 CORES DIVERSAS	Unidades	420	R\$ 3,40	R\$ 1.428,00
177	FLORES ARTIFICIAIS TIPO BUQUÊ, (ARRANJO)	Unidades	700	R\$ 16,00	R\$ 11.200,00
178	ENVELOPE A4.	Unidades	10300	R\$ 0,95	R\$ 9.785,00
179	ENVELOPE PARA CONVITE 114X162mm	Unidades	3300	R\$ 0,35	R\$ 1.155,00
180	ESCARCELA ABA ELÁSTICO OFÍCIO	Unidades	530	R\$ 6,50	R\$ 3.445,00
181	MARCADOR DE TEXTO TONS VARIADOS	Unidades	2030	R\$ 4,60	R\$ 9.338,00
182	ESTILETE 18MM DE 15CM	Unidades	1110	R\$ 10,00	R\$ 11.100,00
183	LAÇO PARA PRESENTE	Unidades	530	R\$ 3,40	R\$ 1.802,00
184	FITILHO DE PAPEL 10 MM, ROLO COM NO MINIMO 30METROS	Unidades	310	R\$ 15,00	R\$ 4.650,00
185	FITILHO DE SEDA 5MM, ROLO COM NO MINIMO DE 100 METROS	Unidades	302	R\$ 9,50	R\$ 2.869,00
186	FITILHO DE SEDA 10MM, ROLO COM NO MINIMO DE 50 METROS	Unidades	502	R\$ 14,00	R\$ 7.028,00





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**

00170

187	SACO PARA PRESENTE P	Unidades	750	R\$ 1,50	R\$ 1.125,00
188	FRAGMENTADORA DE PAPEL 10 FOLHAS, 220V, CESTO MINIMO DE 12LITROS.	Unidades	10	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00
189	FRAGMENTADORA DE PAPEL 20 FOLHAS, 220V, CESTO MINIMO DE 18 LITROS.	Unidades	10	R\$ 4.200,00	R\$ 42.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.431.746,70</b>

Assinatura do responsável da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ - MA

CNPJ: 12.511.093/0001-06

Responsável: LÚCIA SILVA PINHEIRO

Matrícula: 045/2021-GP

Departamento: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



## Relatório de Cotação: ITEM COMPLEMENTAR A LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE 2023

Pesquisa realizada em 27/01/2023 11:01:10

Relatório gerado no dia 27/01/2023 11:05:54 (IP: 45.183.252.53)

00171  
*[Handwritten signature]*

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 73 de 05 de Agosto de 2020.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

*Conforme Instrução Normativa N° 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV -Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

Item 1: dac malote a4 com botao, unitario, 332 mm x 237 mm,  
Descrição: dac malote a4 com botao, unitario, 332 mm x 237 mm,

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 0	500	R\$ 15,48 (un)	-	R\$ 15,48	R\$ 7.740,00

Valor Global: R\$ 7.740,00





# Detalhamento dos Itens

Item 1: dac malote a4 com botao, unitario, 332 mm x 237 mm,

Preço Estimado: R\$ 15,48 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 15,48

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,48

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	dac malote a4 com botao, unitario, 332 mm x 237 mm,	
	<b>Preço Site de Domínio Amplo 1</b>	R\$ 18,59
	<i>Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020</i>	
	Site: Amazon	
	Produto: DAC Malote A4 com Botao, Unitario, 332 mm x 237 mm, Verde	
	Descrição:	
	Data/Hora Inclusão: 27/01/2023 11:03:38	
	CNPJ: 15.436.940/0001-03	
	Telefone:	
	Url:	
	<b>Preço Site de Domínio Amplo 2</b>	R\$ 15,90
	<i>Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020</i>	
	Site: Magazine Luiza	
	Produto: Pasta Malote Porta Documentos Transparente A4 Com Botão Dac	
	Descrição:	
	Data/Hora Inclusão: 27/01/2023 11:03:49	
	CNPJ: 47.960.950/0449-27	
	Telefone:	
	Url:	
	<b>Preço Site de Domínio Amplo 3</b>	R\$ 11,95
	<i>Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020</i>	
	Site: Magazine Luiza	
	Produto: Pasta Malote Com Botão A4 Transparente Ref. 653Pp-Cr - Dac	
	Descrição:	
	Data/Hora Inclusão: 27/01/2023 11:04:04	
	CNPJ: 47.960.950/0449-27	
	Telefone:	
	Url:	

00172  
R





**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

---

Nenhuma fonte encontrada para esta cotação.

00173  
*R*

